GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.672 Campo Grande, sexta-feira, 5 de novembro de 2021. 282 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 48
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 133
ATOS DE LICITAÇÃO 186
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 203
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 254
MUNICIPALIDADES 260
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 272

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.742, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria cargos de desembargador para compor a estrutura de pessoal da magistratura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e modifica dispositivos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de Desembargador na estrutura de pessoal da magistratura do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, elevando o quantitativo para 37 (trinta e sete) membros, que comporão o Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo único. O quadro de pessoal da Magistratura estabelecido no Anexo IV da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com o quantitativo atualizado na forma desta lei.

Art. 2º Ficam alteradas as redações do art. 23; dos incisos I, III, VI, VII e VIII, do art. 26; e do art. 27, todos da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 23. O Tribunal de Justiça, com sede na Capital e Jurisdição em todo o Estado, compõe-se de trinta e sete Desembargadores, nomeados ou promovidos de acordo com as normas constitucionais, e funciona como órgão superior do Poder Judiciário do Estado." (NR)

"Art. 26. .....:

I - um Tribunal Pleno, composto pelos seus trinta e sete Desembargadores;

.....

III - quatro Seções Cíveis compostas, cada uma, por cinco desembargadores;

.....

VI - uma Seção Especial Criminal, integrada por sete desembargadores componentes das Câmaras Criminais;

VII - cinco Câmaras Cíveis compostas, cada uma, por cinco desembargadores;

VIII - três Câmaras Criminais compostas, cada uma, por quatro desembargadores.

....." (NR)

"Art. 27. O Tribunal Pleno, integrado por trinta e sete Desembargadores, funcionará com a presença de, pelo menos, vinte e um, incluídos o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral de Justiça, com a competência definida no art. 30 desta Lei." (NR)

Art. 3º A nova Câmara Cível a ser criada será composta pelos dois novos Desembargadores, e pelos Desembargadores que excederam ao número de cinco e quatro membros das Câmaras Cíveis e Criminal, respectivamente, atualmente existentes.

§ 1º A escolha dos membros excedentes será pelo critério da voluntariedade; não havendo voluntários, a escolha recairá sobre o membro mais moderno no Tribunal.

§ 2º Em caso de mais de um interessado na mesma Câmara, a escolha recairá sobre o mais antigo.

Art. 4º Ficam criados 10 (dez) cargos em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo PJAS-1, para atender à nova estrutura de gabinetes dos novos Desembargadores, na forma desta Lei.

Art. 5º Ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo PJAS-1, para os Desembargadores que deixarem de compor o Órgão Especial, a fim de que permaneçam com o assessor adicional a eles disponibilizado quando do ingresso.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar (Nacional) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, em atendimento às normas de Direito Financeiro, previstas na legislação federal e estadual.

Art. 2º Os procedimentos, de que trata este Decreto, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e, propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2021, as unidades gestoras da Administração Pública Estadual deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar a presença do contador da Unidade Gestora (UG), para a realização de procedimentos contábeis de enceramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso, até que as pendências

sejam solucionadas.

Art. 5º As unidades gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas unidades gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Estadual, arts. 75 e 82, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual e as empresas públicas instituídas por lei devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, demais legislação pertinente e as normas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 7º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. A perda dos prazos previstos no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 8º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2021, obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 9º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva unidade gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 10. A unidade gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à unidade gestora de origem.

Art. 11. Os órgãos e as entidades referidos no art. 6º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ), as Conciliações Bancárias referentes ao mês dezembro de 2021 e os respectivos extratos em meio eletrônico, no formato PDF, com descrição de nome e código da unidade gestora.

Art. 12. A Coordenadoria de Gestão Fiscal da SEFAZ, responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deve emitir relatórios mensais, com individualização por unidade gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 13. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2021.

Art. 14. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 96, de 5 de dezembro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) o Relatório da Movimentação dos Valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações,

cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2021, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, no formato PDF.

CAPÍTULO IV
DOS RESTOS A PAGAR

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 15. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2021, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2021;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da unidade gestora.

Seção II
Dos Cancelamentos

Art. 16. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2016, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2021, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V
DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 17. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, em todas as unidades gestoras deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos e um suplente, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens móveis, inclusive dos materiais de consumo existentes no seu almoxarifado.

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta, que possuírem bens imóveis registrados em cartório devem instituir comissão específica para a elaboração do inventário de bens imóveis, devendo ter entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

§ 2º A Secretária de Estado de Administração e Desburocratização designará a comissão para proceder ao inventário dos imóveis registrados, perante o cartório, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 19. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes, sendo encaminhadas em meio digital em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 119, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 20. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos anexos, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 21. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio, caso não sejam contemplados.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do *caput* deste artigo, deve ser enviada instruída com a Declaração de Inocorrência de Movimento e com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária, financeira e patrimonial e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 23. Compete à SCGE a consolidação das contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da emissão dos demonstrativos contábeis consolidados, que compõem a Prestação de Contas do Governador do Estado, previstos nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 2018, e nº 49, de 2016, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Estado o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas instituídas por lei.

§ 2º Os titulares de órgãos e entidades, ordenadores de despesa e contadores, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 24. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso do Sul, que compõem a Prestação de Contas do Governador, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no SPF.

Parágrafo único. As informações registradas no SPF são de responsabilidade dos gestores dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, cabendo à SCGE a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2016 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2021, que correspondam a despesa não liquidada.	30/11/2021
2	Autorização de Pré Empenhos (Credor 254)	30/11/2021
3	Alienação de bens inservíveis e imóveis por Leilão	30/11/2021
4	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas sem contrato	17/12/2021
5	Emissão de empenho das demais despesas de contrato (s)	17/12/2021

6	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	17/12/2021
7	Anulação de Nota de Destaque	17/12/2021
8	Liquidação das demais despesas empenhadas	23/12/2021
9	Devolução de Saldo Financeiro	29/12/2021
10	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2021
11	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2021
12	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	5/1/2022
13	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista referente aos 12 meses ou ao último trimestre do exercício de 2021.	5/1/2022
14	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora	7/1/2022
15	Envio à SCGE da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF).	12/1/2022
16	Envio à SCGE do Inventário anual em PDF	12/1/2022

DECRETO Nº 15.801, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, 18 de setembro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações implementadas pelos Convênios ICMS 26/21, 98/21, 99/21, 100/21, 101/21 e 104/21, celebrados em âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7º .....

I -.....

.....

c) .....

.....

14. Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina, 3004.90.68.

II -.....

.....

b) .....

.....

15. Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina, 3004.90.68.

....." (NR)

"PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 24-A. Ficam isentas do ICMS, até 31 de março de 2022, as saídas de mercadorias, em decorrência de doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. (Convênio ICMS 18/03).

§ 1º As mercadorias doadas ou adquiridas com o benefício de que trata este artigo, bem como as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como "Mercadoria destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional".

.....

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), de produtores rurais, suas cooperativas ou associações, mediante Termos de Execução Descentralizada celebrado com o Ministério da Cidadania." (NR)

"Art. 29. .....

I - desfolhantes, dessecantes, espalhantes adesivos, lubrificante de sementes, formicidas, fungicidas, herbicidas, inseticidas, larvas de insetos ou ácaros, bactérias e vírus, usados como inseticidas biológicos, destinados a estabelecimentos agrícolas, pecuários ou agropecuários;

*II - alho em pó, bagaço hidrolizado, levedura seca e melaço, resultantes da industrialização da cana-de-açúcar; carrapaticidas, desinfetantes, germicidas, medicamentos, parasiticidas, raticidas, sarnicidas, soros, vacinas, vermicidas e vermífugos, caroço de algodão, feno, aveia (excluídas as saídas para consumo humano), alfafa, silagem, capim (cana-de-burro, cameroon etc); concentrados, suplementos, aditivo e premix ou núcleo; farinha e raspa de mandioca; rações pecuárias; alevinos, girinos, ovos férteis (ver Dec. n. 8.855/97), * pintos e marrecos de um dia; embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, de ovino, de caprino ou de suíno (ver arts. 42 e 59, IX), e nitrogênio líquido, ovo e larva do bicho-da-seda, destinados a apicultores, aqüicultores, avicultores, cunicultores, ranicultores, sericicultores, pecuaristas e suinocultores;*

.....

IV - calcário calcítico, sal mineralizado; farinhas de carne, de osso, de ostra, de peixe, de sangue, de pena e de víscera; farelos e tortas de algodão, de amendoim, de babaçu, de cacau, de linhaça, de mamona, de milho, de soja e de trigo; farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de casca, de semente de uva e de polpa cítrica; glúten de milho, feno, resíduos da colheita e da industrialização de produtos agrícolas em geral, principalmente de milho, soja e trigo; esterco animal e óleo de aves, resíduos de óleo e gordura de origem animal ou vegetal, descartados por empresas do ramo alimentício, destinados a estabelecimentos produtores rurais ou a estabelecimentos fabricantes de insumos agropecuários;

....." (NR)

"Art. 31-B. .....

.....

III - Risdiplam, 0,75 mg/mL x 80 mL – pó para solução oral, classificado nos códigos 3003.90.99 e 3004.90.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) (Convênio ICMS 100/21).

....." (NR)

"Art. 32-B. .....

.....

VI - à base de cloridrato de erlotinibe - NCM/SH 3003.90.78 e 3004.90.68;

....." (NR)

"INSUMOS AGROPECUÁRIOS" (NR)

.....

"Art. 59-A. Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, até 31 de dezembro de 2025, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação nas importações e nas saídas internas e interestaduais dos seguintes produtos (Conv. ICMS 100/97 e 26/21):

I - ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela, no qual tenha sido processada a industrialização;

II - amônia, ureia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, bem como fosfato bicálcico para pecuária, vedada a aplicação quando for dada destinação diversa a esses produtos.

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo estende-se:

I - às saídas promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

II - às saídas, a título de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem.

§ 2º O benefício previsto no caput deste artigo dar-se-á com a aplicação dos percentuais a seguir indicados, sobre o valor das operações realizadas no período de:

I - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, nas seguintes operações:

a) com os produtos relacionados no inciso I do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento);

2. interna e de importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 1% (um por cento);

b) com os produtos relacionados no inciso II do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento);

2. interna e de importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 1% (um por cento);

II - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, nas seguintes operações:

a) com os produtos relacionados no inciso I do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 4,40%, (quatro inteiros e quarenta centésimos por cento);

2. interna e de importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 2% (dois por cento);

b) com os produtos relacionados no inciso II do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento);

2. interna e de importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 2% (dois por cento);

III - 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, nas seguintes operações:

a) com os produtos relacionados no inciso I do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 4,20% (quatro inteiros e vinte centésimos por cento);

2. interna e importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 3% (três por cento);

b) com os produtos relacionados no inciso II do caput deste artigo:

1. interestadual, caso a alíquota aplicável seja:

1.1. 4% (quatro por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento);

1.2. 12% (doze por cento), a carga tributária será equivalente ao percentual de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento);

2. interna e de importação, a carga tributária será equivalente ao percentual de 3% (três por cento) " (NR)

Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos do Anexo I ao Regulamento do ICMS:

I - o inciso VI e suas alíneas do caput do art. 29;

II - o inciso II e suas alíneas, e o § 1º do caput do art. 59;

III - o inciso III do caput do art. 60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 27 de julho de 2021, com relação às alterações implementadas nos arts. 31-B e 32-B do Anexo I ao RICMS;

II - 1º de setembro de 2021, com relação às alterações implementadas no art. 24-A do Anexo I ao RICMS;

III - 1º de janeiro de 2022, com relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 127/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 127/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0009.4046		F				
Gestão operacional e modernização da PGE						
	3		3	240	0,00	579.000,00
15901.03.092.0009.4050		F				
Indenizações na folha de pessoal						
	3		3	240	579.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	579.000,00	579.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.						
	3		3	103	2.114.418,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.						
	1		3	100	10.000.000,00	0,00
	3		3	103	0,00	2.114.418,00
SUBTOTAL				103	2.114.418,00	2.114.418,00
SUBTOTAL				100	10.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0013.4126		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN						
	1		3	100	508.499,00	0,00
SUBTOTAL				100	508.499,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	1		2	100	27.540.180,00	0,00
SUBTOTAL				100	27.540.180,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA						
57101.25.752.2060.3273		F				
Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos						
	3		4	100	0,00	3.000,00
57101.26.781.2061.4272		F				
Construção, reforma e adequação de aeródromos						
	3		3	100	3.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.000,00	3.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas						

	3		4	100	0,00	1.460.118,00
57201.26.782.2061.4281		F				
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia						
	3		4	100	1.460.118,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.460.118,00	1.460.118,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS						
57901.26.782.2061.4311		F				
Desenvolvimento do transporte multimodal						
	3		3	241	150.000,00	0,00
	3		4	241	0,00	150.000,00
SUBTOTAL				241	150.000,00	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.08.122.0019.4321		S				
Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST						
	3		3	100	0,00	600,00
65101.08.843.0905.9020		S				
Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da SEDHAST						
	3		2	100	600,00	0,00
SUBTOTAL				100	600,00	600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.20.541.2071.4378		F				
Promoção de Recuperação e Manejo Adequado do Solo e Água						
	3		4	100	0,00	2.803.000,00
SUBTOTAL				100	0,00	2.803.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
71208.23.695.2072.4479		F				
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul						
	1		3	100	8.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	8.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
71904.21.631.0020.4496		F				
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER						
	3		4	100	2.803.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	2.803.000,00	0,00
TOTAL				100	42.323.397,00	4.266.718,00
TOTAL				103	2.114.418,00	2.114.418,00
TOTAL				240	579.000,00	579.000,00
TOTAL				241	150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL					45.166.815,00	7.110.136,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato N° 0022/2021/SEGOV **N° Cadastral 16166**

Processo: 51/006.975/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de Uniformes (Jaquetas e Macacões de voo)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660005 - Manutenção e Operacionalização da SEGOV.Casa Militar, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903023 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Valor: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1, da Lei n. º8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 26/10/2021
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Mauricio de Oliveira

DELIBERAÇÃO CETI Nº 06, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Delibera prorrogação de prazo solicitado pelo GT Cumprimento dos Compromissos contidos no PETI-MS, referentes a carreira de TI para elaboração das propostas de regulamentação da Lei 5.258 de 27/09/2018.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a solicitação do Ofício 001/2021 do Grupo de Trabalho *instituído pelo* CETI, em reunião realizada em 10 de junho de 2021. Considerando a necessidade de regulamentação do quantitativo de cargos, necessidade de alinhamento com a categoria, necessidade de alinhamento com as orientações estratégicas da Sad e complexidade da definição do regime de remuneração. Considerando ainda a aprovação dos integrantes do CETI, em consulta formuladas a eles,

D E L I B E R A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo para conclusão das propostas até 13/11/2021.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de agosto de 2021.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

DELIBERAÇÃO CETI Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova Política de Uso da VPN (Virtual Private Network).

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no art. 16, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando votação unânime da Política de Uso da VPN apresentada em reunião realizada em 10 de junho de 2021. Considerando a necessidade de regulamentação desta,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova a Política de Uso da VPN (Virtual Private Network).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO/CETI Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL
COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
POLÍTICA DE USO DA VPN (Virtual Private Network)

Disposições Gerais

Para fins da Política de Uso da VPN (Virtual Private Network), consideram-se:

I - VPN (Virtual Private Network) é uma rede privada virtual que permite ao usuário receber um número IP da Rede Estadual de Informática do Governo em seu equipamento remoto.

II - Rede Estadual de Informática e Telecomunicações (REIT): Rede de dados computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

III - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC): departamento responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC da unidade, do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou, na sua ausência, a Superintendência de Gestão da Informação (SGI), vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

1. Objetivo

O objetivo desta política é prover as diretrizes gerais para o uso apropriado de conexões VPN, para acesso à rede computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (REIT), visando o bom desempenho do serviço e a segurança da informação no que tange aos aspectos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade.

2. Escopo

Esta política aplica-se a todos os funcionários, terceirizados, empresas na utilização da VPN, que estejam devidamente autorizados pela chefia a utilizarem o(s) recurso(s) de acesso remoto.

3. Benefícios

A VPN é uma rede privada virtual que permite ao usuário receber um número IP da rede do Governo em seu equipamento remoto. Dessa forma, mesmo não estando presencialmente nas dependências do trabalho, o seu equipamento estará interligado à rede do Estado.

O acesso via VPN utiliza encriptação de dados para a comunicação entre o equipamento remoto e a rede local do Governo.

Por meio da VPN, usuários cadastrados podem acessar sua estação de trabalho e/ou sistema(s) previamente autorizado (s) através dela, acessar todos os locais que já possui autorização para realização do trabalho, da

mesma forma que seria feito presencialmente à partir do computador remoto.

4. Acessos via VPN

A conexão via VPN ao ambiente de trabalho no Estado é provido pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC), por meio de uma conta de usuário e senha utilizados para acesso e trabalho na rede do Governo.

4.1 Os usuários autorizados a usar a VPN são:

- Servidores, colaboradores terceirizados que desempenham suas funções na forma de trabalho remoto, devidamente autorizados pelo chefe imediato.

5. Política

5.1 Compete aos usuários com privilégios de acesso à rede local do Governo via VPN:

- Garantir a veracidade e exatidão dos dados pessoais fornecidos para o cadastro.
- Ser responsável pelo seu acesso à Internet, pelo equipamento a ser utilizado e por qualquer instalação de software necessário ou ainda, por qualquer valor associado ao uso da VPN.
- Assegurar que seu login de acesso é de uso único e exclusivo, não podendo em hipótese alguma ser repassado para outras pessoas ou compartilhado.
- Todos os computadores conectados à rede interna do Governo via VPN devem estar com as versões atualizadas do sistema operacional, do software antivírus, e com os últimos "patches" de segurança instalados através do Windows Update ou programa similiar em seu sistema operacional.
- Estabelecer somente uma única conexão VPN com a rede do Estado.
- Acessar a infraestrutura do Governo somente por necessidade de serviço, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos aqui elencados.
- Ter concordado com as "NORMAS DE USO" desta "Política de Uso da VPN".
- Utilizar equipamentos com sistemas operacionais compatíveis com a infraestrutura.
- Não alterar, sem prévio consentimento, a configuração da VPN fornecida pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Entender e aceitar que os equipamentos pessoais para acesso à VPN passam a ser uma extensão da rede do Estado e como tal, estão sujeitas às mesmas regras, políticas e regulamentações que se aplicam aos equipamentos de propriedade do Governo, ou seja, as máquinas devem ser configuradas para atender às normas da instituição para execução do trabalho.
- Não utilizar o acesso VPN para transferência de grandes volumes de dados, exceto se as informações forem estritamente necessárias ao desenvolvimento do trabalho.
- Não utilizar programas "peer-to-peer" sobre VPN.
- Manter a máxima cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora ou em gravação em meios eletrônicos, como pen drive, e-mail, etc, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- Não é permitido copiar e armazenar arquivos e informações de trabalho da rede do Governo em seu computador pessoal
- Não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- Declaro, ainda, estar plenamente esclarecido e consciente que:

a) É minha responsabilidade cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações contidas nos sistemas, e da infraestrutura de tecnologia da informação a que tenha acesso, devendo comunicar por escrito à minha Chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistema e na infraestrutura de tecnologia da informação, sendo proibida a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes;

b) Constitui descumprimento de normas legais, regulamentares e quebra de sigilo funcional divulgar dados obtidos dos sistemas de informação e na infraestrutura de tecnologia da informação, aos quais tenha acesso, para outros servidores não envolvidos nos trabalhos executados;

c) Devo alterar minha senha sempre que for solicitado pela equipe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação ou que tenha suspeita de descoberta por terceiros, e não usar combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

d) Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na rede do Governo (tais como privilégio e direitos de acesso);

e) Observar e Cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação, e suas diretrizes, bem como esta política de acesso.

5.2 Compete à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Liberar o tráfego de dados entre a estação de trabalho remota do usuário e sua estação de trabalho em uma única conexão (túnel VPN). Qualquer outro tráfego fora da VPN será descartado.
- Conceder em casos excepcionais, permissão à rede de bancos de dados por meio da VPN, mediante justificativa formal da necessidade e com a autorização expressa do gestor da área ou chefe imediato.
  - A permissão de acesso à rede de banco de dados não garante o acesso às bases de dados.
- Monitorar o volume de dados das conexões VPN e desconectar qualquer sessão onde se verifique taxas divergentes da média normal das outras sessões que comprometam ao bom desempenho da rede local.
- Auditar, quando necessário e com autorização, os sistemas utilizados e a comunicação de dados

para acesso, por meio de VPN, a fim de verificar a aderência aos requerimentos de segurança aqui mencionados;

- A UTIC poderá por motivos de segurança e/ou outros, suspender o serviço de VPN, sem aviso prévio, quando entender que o acesso está dificultando o trabalho dos demais colegas ou colocando a rede em risco.
- A autorização para utilização do serviço de VPN tem validade enquanto o usuário mantiver o vínculo com o Governo e a necessidade de acesso remoto.

5.3 A Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação poderá expedir normas próprias que não conflitam com esta política.

5.4 Qualquer atualização desta Política de Uso da VPN estará implicitamente aceita pelos usuários atuais.

6. Considerações

Enquanto um computador está conectado ao servidor VPN, ele está conectado à rede interna do Estado e também à Internet. Por questões de segurança, cada usuário da VPN deve desconectar-se do servidor VPN quando o acesso à rede do Governo não é mais necessário.

7. Sanções

A violação desta política por qualquer usuário será reportada ao chefe imediato ou à equipe de suporte da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, que poderá tomar medidas para suspender de forma imediata, temporária ou permanente os seus privilégios de acesso a rede de dados computacional do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2909, de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2021

Campo Grande, 04 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2909, de 04 de novembro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898953852493	CERVEJA DALLA IPA LONG NECK - 355ML	7,59	I
7898953852509	CERVEJA DALLA MUNICH DUNKEL LONG NECK - 355ML	5,79	I
7898953852516	CERVEJA DALLA PILSEN LONG NECK - 355ML	5,59	I
7898953852523	CERVEJA DALLA VINHO LONG NECK - 355ML	6,69	I
7898953852530	CERVEJA DALLA WEISS LONG NECK - 355ML	5,79	I
7898953852431	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE - 500ML	7,78	I
7898953852448	CERVEJA DALLA IPA - 500ML	10,23	I
7898953852455	CERVEJA DALLA MUNICH DUNKEL - 500ML	7,78	I
7898953852424	CERVEJA DALLA PILSEN - 500ML	6,87	I
7898953852462	CERVEJA DALLA VINHO - 500ML	8,23	I
7898953852479	CERVEJA DALLA WEISS - 500ML	7,78	I
7898953852486	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE LONG NECK - 355ML	5,79	I

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML	4,92	I
7898953852547	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE - 355ML	5,10	I
7898953852684	CERVEJA DALLA TRIPLO MALTE - 473ML	5,68	I
7898953852561	CERVEJA DALLA IPA - 473ML	8,49	I
7898953852592	CERVEJA DALLA MUNICH DUNKEL - 473ML	6,19	I
7898953852615	CERVEJA DALLA PILSEN - 473ML	5,19	I
7898953852639	CERVEJA DALLA VINHO - 473ML	6,67	I
7898953852653	CERVEJA DALLA WEISS - 473ML	6,19	I

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896371000045	CERVEJA THEREZÓPOLIS RGB - 600ML	11,90	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896741704474	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEFICADA - KOUDE RED - 600ML	7,15	I
7896741704498	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEFICADA - KOUDE WHITE - 600ML	7,15	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
8005286029006	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA TREBBIANO BRANCO - 750ML	49,99	I
8005286024452	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA PUGLIA TINTO - 750ML	49,99	I
8005286027118	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA SANGIOVESE TINTO - 750ML	49,99	I
8005286030712	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA TERRE BRANCOSC - 750ML	49,99	I
8005286030736	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA PINOT BRANCO - 750ML	49,99	I
8005286028986	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA MONTEPULC TINTO - 750ML	49,99	I
7896589100162	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SECO - 750ML	12,50	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 2910, de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração de descrições e valores e exclusão, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes alteração e exclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as alterações das descrições e valores e exclusão, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Açúcar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro de 2021

Campo Grande, 04 de novembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2910, de 04 de novembro de 2021

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
789444450492	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 5KG	22,50	A
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG	18,95	A
7898211840019	ACÚCAR CRISTAL CASA BRANCA - 5KG	22,50	A
7898945882194	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 5KG	18,75	A
7898071330095	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	18,50	A
7898945882071	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 5KG	18,50	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	17,98	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	18,50	A
7898017480068	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	18,50	A
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG	20,00	A
7896821300053	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 5KG	18,55	A
7898053060019	ACÚCAR CRISTAL NOVACÚCAR - 5KG	18,67	A
7898180080027	ACÚCAR CRISTAL REAL - 5KG	19,15	A
7898213560038	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 5KG	17,70	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	17,90	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	7,58	A
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG	7,90	A

7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	7,50	A
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	7,40	A
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG	3,70	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	7,40	A
7898945882095	ACUCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG	3,95	A
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG	8,00	A
7896109800015	ACUCAR CRISTAL GUARANI - 1KG	4,45	A
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG	8,90	A
7896821300015	ACÚCAR CRISTAL IBIA - 2KG	7,42	A
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	7,14	A
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG	7,66	A
7898213560021	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 1KG	3,54	A
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG	7,08	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,16	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,58	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	4,25	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	8,80	A
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG	6,67	A
789444450472	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 1KG	4,45	A
789444450482	ACÚCAR CRISTAL OUTRAS MARCAS - 2KG	8,90	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG	6,62	A
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG	6,51	A
7896496940158	ACÚCAR DEMERARA MÃE TERRA - 400GR	6,40	A
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG	7,90	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	7,44	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	8,79	A
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	7,00	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	4,85	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	5,00	A
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG	3,90	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	3,88	A
7891910000197	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	5,19	A

99.01 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891910008353	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 5KG	25,95	A

00 -

00. -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
162882	ACÚCAR CRISTAL ASSAÍ CB - KG -	5,50	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 99/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 10 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 86/2020
Processo n. 11/008884/2019
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.323.141-6 – Advogado: José Aparecido dos Santos
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 103/2020
Processo n. 11/008503/2019
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.360.872-2 – Advogado: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldelli Peri
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 147/2020
Processo n. 11/023953/2017
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.344.746-0 – Advogado: José Aparecido dos Santos e Outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 169/2020
Processo n. 11/023933/2017
Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.376.621-2 – Advogado: José Aparecido dos Santos e Outros
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Trigésimo Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD
N° Cadastral: 7605
Processo: 55/000.707/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.
Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP para Estado de Mato Grosso do Sul e a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, nos mesmos moldes da ANP, fica determinado **a partir de 05 de novembro de 2021,** o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R$ 1,00)
1	Combustível	Gasolina	Litro	6,607
2	Combustível	Etanol	Litro	5,256
3	Combustível	Óleo Diesel Comum	Litro	5,279
4	Combustível	Óleo Diesel S-10	Litro	5,414
5	Combustível	GNV	M³	4,342

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.
Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS
Amparo Legal: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira e item 11.3 do Contrato Corporativo n. 001/2017.
Data da Assinatura: 04/11/2021
Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

PROCESSO: 550103212021 NE: 001424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.290,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. ; Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC..

PROCESSO: 550047852021 NE: 001425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93- ARTIGO 14 E 15 DA LEI FEDERAL DE 21/06/1993
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.818,72
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm..; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: auto entintado; Medida mínima: 58 x 22 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: autoentintado ; Medida: 40 x 40 mm..; Carimbo - Tipo: datador; Requisito: auto entintado; Dados complementares: sem placa de texto; Medida mínima: 22 x 4 mm..; Carimbo - Tipo: numerador; Quantidade de Dígitos: 12; Requisito: autoentintado ; Medida: 56 x 33 mm..; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm..; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: azul..; Tinta - Tipo: carimbo auto entintado; Cor: preta..

PROCESSO: 550008922019 NE: 001426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 58,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO NOVO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), MAYARA DAYANE MARQUES DE OLIVEIRA e DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) MÁRCIO LOPES DA SILVA, PARA UTILIZAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO: 550008922019 NE: 001427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 394,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE VALES TRANSPORTES NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 764,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ART 25, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.812,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA SOCIAL (RPPS), NO PERÍODO DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550009022016 NE: 001430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EST.ADM E DESBUROCRATIZACAO/SAD PARA PERIODO OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE FILTROS PARA ATENDER A SAD/MS OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO/SAD PERIODO OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS PERIODO OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550009022016 NE: 001434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal 10520 decreto estadual 11676/2004 E N.11818/2005 lei fed. 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE TAXA DE MANUTENCAO DE CARTAO VISANDO ATENDER A SAD/MS PERIODO OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550003782021 NE: 001437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ALUGUEL NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO X DA LEI 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.134,20
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBIR DESPESA COM TAXA DE CONDOMINIO NO VALOR MENSAL DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DESPESA COM IPTU NO VALOR DE R$ 1.134,20 (HUM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE A DESPESAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550002292019 NE: 001439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.579,22
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510201/AGEPAN NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.862,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710208/FUNDTUR NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.894,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 750201/FCMS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.452,36
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 650101/SEDHAST NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 56.855,25
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 310901/SEJUSP NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.050,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510204/FERTEL NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.010,68
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 290101/SED NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 986,70
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710202/JUCEMS NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001447

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710207/FUNDECT NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 959,04
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 530101/CGE NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.136,64
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510202/ FUNDESPORTE NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.816,48
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 510101/SEGOV NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.096,71
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570201/AGESUL NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.365,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710204/IMASUL NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 592,02
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550201/ ESCOLAGOV NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.438,80
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 570204/AGEHAB NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.396,26
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710206/AGRAER NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 55/001.635/2021 NE: 001456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24 INCISO VIII LEI 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PRESTACAO DE SERVIÇO DE COMERCIALIZACAO NO AMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS TELEMATICOS E ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL REFERENTE A MES DE OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.374,82
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 150101/PGE NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550000872020 NE: 001458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25 LEI 8666/93
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 53.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO OUTUBRO 2021

PROCESSO: 550002292019 NE: 001459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.164,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 710101/SEMAGRO NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.041,11
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 550101/SAD NO

PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550002292019 NE: 001461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 ART. 14 E 15
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 52.363,40
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA UG 110101/SEFAZ NO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, E AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PELA PGE/MS/CJUR-SAD

PROCESSO: 550012782019 NE: 001464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 83.364,15
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO CONSERVAÇÃO PREDIAL COPA COZINHA JARDINAGEM MANUTENCAO COM O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZACAO/SAD, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 55/003.107/2021 NE: 001465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 05/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 469.800,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: VALOR MENSAL PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO DIA 02/08/2021 A 02/12/2021, COM VALOR PARA O PERÍODO DE R$ 2.349.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil), CUJO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANALISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E OU NÃO PRESENCIAIS, SENDO ASSIM O CONTRATO ADMINISTRATIVO TERA SUA VIGENCIA DE 12 MESES, SENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 5.637.600,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD).

PROCESSO: 55/003.115/2021 NE: 001466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 519.400,00
FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO PLANO DE COMPRAS, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS, SISTEMA GESTOR DE COMPRAS,

PROCESSO: 550004492017 NE: 001467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS N. 11.676/2004 e n. 11.818/2005 E, SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 37.965,58
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD), E SUAS UNIDADES VINCULADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PROCESSO: 550008042017 NE: 001472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37,62 E 63, C/C ART.22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 220,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA VISANDO CONSERTO DO VEÍCULO HILLUX SW4 SR TOYOTA PLACA NRL 8605 ORÇAMENTO 1557220.

PROCESSO: 550008042017 NE: 001473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 4.320/64 ART. 37,62 E 63, C/C ART.22 DO DECRETO N. 93.872/86
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 747,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO HILLUX SW4 SR TOYOTA, PLACA NRL 8605, ORÇAMENTO 1557220

PROCESSO: 55/002.604/2021 NE: 001474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO XIII DA LEI FEDERAL N. 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.027.780,00
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS DE TÍTULOS.

PROCESSO: 550121382021 NE: 001478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5868 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.379,97
FAVORECIDO: INSTITUTO NAC.COLONIZ.REFORMA AGRARIA-INCRA
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TAXAS DE CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMOVEL RURAL CCIR

PROCESSO: 550023662021 NE: 001479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 13.329 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 104,18
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DESTINADO A DIÁRIAS PARA AS SERVIDORAS ANA CAROLINA ARAUJO NARDES E EDILENE VIEIRA DE SOUZA, PARA O MUNICIPIO DE DOURADOS/MS NO DIA 21 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, HAJA VISTA A REALIZAÇÃO DE ASSINATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESTADO DE MS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA, N. 215 DE 20/10/2021.

PROCESSO: 550000872020 NE: 001480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART 25 LEI 8666/93
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.003,94
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: EMPENHO PARA PAGAMENTO DA FATURA N. 0000283694 - DATA DA EMISSÃO 30/09/201, VENCIMENTO 25/10/2021, REFERENTE AO ENDEREÇO DA AV. MATO GROSSO, 5778, ONDE ESTA INSTALADA A FOLHA DE PAGAMENTO, AGEPREV E DEMAIS ORGÃOS DO ESTADO ,O VALOR ESTÁ ELEVEDO EM RAZÃO DE PROBLEMAS DE ENCANAMENTO QUE DESENCADEOU VAZAMENTO DE ÁGUA SUBTERRANÊA

PROCESSO: 550117262021 NE: 001513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.080,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 550118022021 NE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 14 E 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 175,00
FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado

PROCESSO: 55/011.483/2021 NE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO XIII DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 DE SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.676.100,00
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - SAD/SED/FDT/2021

PROCESSO: 550023662021 NE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329 DE 22.12.2011
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DIARIAS PARA OS SERVIDORES JOSE ALBERTO FURLAN E ROBSOM LOPES MENDES PARA O MUNICIPIO DE JARDIM /MS NO DIA 22/10/2021 , HAJA VISTA A REALIZACAO DE VISTORIA TECNICA EM UMA CAIXA D"AGUA DE 10.000 LITROS NA DELEGACIA REG. DE POLICIA CIVIL DE JARDIM-MS CONFORME C.I N. 218 DE 21/10/2021

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0065/2021/SED **N° Cadastral: 16069**

Processo: 29/041.267/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Santiago Benites, no Município de Paranhos/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS

Valor: O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) e o valor mensal da locação será de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), de acordo com o laudo de Avaliação n. 287/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 3° da Lei 8.245, de 1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Silvester Anas

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0078/2021/GL/COINF/SED **N° Cadastral 15679**

Processo: 29/038.289/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Sobrinho Filho Construtora Ltda.

Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 078/2021.
DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R$ 319.164,06 (trezentos e dezenove mil, cento e sessenta quatro reais e seis centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 3.394,76 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) representando 1,06% do montante. Houve o acréscimo de R$ 14.152,99 (quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), representando um percentual de 4,43% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R$ 329.922,29 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é R$ 10.758,23 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) de acréscimo.

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 27/10/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renan Pereira Sobrinho

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0097/2021-GL/COINF/SED **N° Cadastral: 15977**

Processo: 29/049.394/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Benites & Alencastro LTDA

Objeto: Serviços de reforma geral da EE. Joaquim Vaz de Oliveira, no Distrito de Indápolis, município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005756 - GL/COINF
Valor: R$ 319.220,57 (trezentos e dezenove mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ladislau Benites

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0102/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 16123
Processo: 29/050.680/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Soto & Soto LTDA ME
Objeto: Serviços de implantação de sistema fotovoltaico 40,5 KWP e pintura externa na EE. Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE006125 - GL/COINF
Valor: R$ 310.798,00 (trezentos e dez mil e setecentos e noventa e oito reais)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mario Luís Soto Netto

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 435/2021 Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a alteração de representante na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST/CES/MS, conforme deliberado na 347ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 06 de outubro de 2021, para complementação de mandato.
Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/10/2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 435/2021
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CES/MS.

Representação – Órgão/Entidade	***MEMBRO NOMEADO***	***EM SUBSTITUIÇÃO A***
Secretaria de Estado de Administração/SAD/MS	Leonia Ines da Cruz Pavão **Titular**	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck **Titular**

RESOLUÇÃO Nº 247/CIB/SES CAMPO GRANDE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a atualização do Mapa Hospitalar de Leitos Clínicos e de UTI do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus - COVID 19 do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme **ANEXO I (leito exclusivo SRAG/COVID-19**).

Parágrafo Único - No **ANEXO II,** estão considerados todos os **leitos disponíveis** clínicos e de UTI Geral Adulto **não SRAG/COVID-19**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 246/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.671, páginas 35 a 40.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

IBGE	Município	CNES	Nome Hospital	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR COVID -19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID 19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS AMPLIAÇÃO COVID 19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI PEDIÁTRICOS COVID 19	LEITOS DE SUPORTE VENTILATORIO PULMONAR AMPLIAÇÃO COVID-19
500060	**Amambai**	2558459	Hospital Regional De Amambai	14	2	10	0	0	0	0	0	0	0
500070	Anastácio	2620111	Abramastacio	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500080	Anaurilândia	2376652	Hospital Sagrado Coração De Jesus	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500085	Angélica	2376598	A B A	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500090	Antônio João	2376806	Hospital Municipal Dr Altair De Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500100	**Aparecida Do Taboado**	7456530	Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares	9	1	5	0	0	0	0	0	0	0
500110	**Aquidauana**	2659417	H o s p i t a l Regional Dr. Estácio Muniz	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0
500110	Aquidauana	2695138	Hospital Joaquim Correia De Albuquerque	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500124	Aral Moreira	2558300	Hospital E Maternidade Santa Luzia	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500190	**Bataguassu**	2371782	Santa Casa De Bataguassu	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500210	Bela Vista	2376458	Hospital São Vicente De Paulo	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500215	Bodoquena	2375990	Hospital Municipal Francisco Sales	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500220	Bonito	2376474	Hospital Joao Bigaton	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500230	Brasilândia	2371065	H o s p i t a l Júlio Cesar Paulinho Maia	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500240	Caarapó	2376091	Hospital São Mateus	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500260	Camapuã	2536587	Sociedade De Prot. Mat Infancia De Camapuã	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500270	**Campo Grande**	9709	Ebserh Hosp Univer Maria Aparecida Pedrossian	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		9717	Santa Casa	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		9725	Hospital Regional De Mato Grosso Do Sul	12	6	19	0	0	0	0	0	0	0
		2646773	Hospital Adventista Do Pênfigo	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
		2599856	Clinica Campo Grande	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0

500280	Caracol	2599996	Hospital Beneficente Rita Antônia Maciel	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500290	Cassilândia	2375680	Santa Casa De Misericórdia Cassilândia	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500295	**Chapadão Do Sul**	2536293	Hospital Municipal De Chapadão Do Sul	4	2	0	0	2	0	0	0	0	0
500315	Coronel Sapucaia	2376776	Hospital Municipal Coronel Sapucaia	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500320	**Corumbá**	2376334	Santa Casa De Corumbá	35	9	10	0	15	0	0	0	0	0
500325	**Costa Rica**	2375826	Fundação Hospitalar De Costa Rica	12	2	5	0	0	0	0	0	0	0
500330	**Coxim**	6426190	Hospital Regional Dr Alvaro Fontoura Silva	8	2	8	0	0	0	0	0	0	0
500345	Deodápolis	2558580	Hospital Municipal	6	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500348	Dois Irmãos Do Buriti	2375966	Unidade Mista De Dois Irmãos Do Buriti	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500370	**Dourados**	2371332	Missão Caiua	16	4	0	0	0	0	0	0	0	0
		2371375	Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2710935	Hosp.Universitario U F G D Dourados	7	8	10	5	0	0	0	0	0	0
500375	Eldorado	9445331	Fundação Hospitalar De Eldorado Terezinha Aparecida Piroli	14	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500380	Fátima Do Sul	2558610	Hospital Da Sias	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500400	Glória De Dourados	2591340	Hospital E Maternidade Nossa Senhora Da Gloria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500410	Guia Lopes Da Laguna	3249336	Hospital Edelmira Nunes De Oliveira	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500430	Iguatemi	2374226	Hospital São Judas Tadeu	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500440	Inocência	2536781	Hospital E Maternidade De Inocência	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

500450	Itaporã	2651505	Hospital Municipal Lourival Nascimento Da Silva	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500460	Itaquirai	2536838	Hospital São Francisco De Itaquiraí	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500470	Ivinhema	2371197	Hospital Municipal De Ivinhema	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500500	**Jardim**	2558289	Hospital Marechal Rondon	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500510	Jateí	2558408	Hospital Santa Catarina	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500515	Juti	2374366	Hospital Municipal Santa Luzia	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500525	Laguna Carapã	2482525	Hospital Municipal De Laguna Carapã	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500540	**Maracaju**	2646943	Hospital Soriano Correa Da Silva	22	5	0	0	1	0	0	0	0	0
500560	Miranda	3569543	Hospital Municipal De Miranda Renato Albuquerque Filho	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500568	Mundo Novo	2536862	Hospital Beneficente Dr Bezerra De Menezes	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500570	**Naviraí**	5005707	Hospital Municipal De Naviraí	28	3	0	0	0	0	0	0	0	0
500580	Nioaque	2676869	Unidade Mista Aroldo Lima Couto	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500600	Nova Alvorada Do Sul	2558262	Hospital Municipal Francisca Ortega	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500620	**Nova Andradina**	2371243	Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina Funsau Na	9	7	0	0	0	0	0	0	0	0
500625	Novo Horizonte Do Sul	3250415	Hospital E Maternidade Novo Horizonte	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500630	**Paranaíba**	2375850	Santa Casa De Misericórdia De Paranaíba	36	4	10	0	0	0	0	0	0	0
500635	Paranhos	2710463	Hospital Maternidade Nossa Senhora Da Conceição	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0

500640	Pedro Gomes	2376946	Hospital Municipal De Pedro Gomes	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500660	**Ponta Porã**	2651610	Hospital Regional Dr Jose De Simone Netto	24	0	10	0	0	0	0	0	0	0
500690	Porto Murtinho	2710447	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500710	Ribas Do Rio Pardo	2536935	Hospital 19 De Marco	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500720	Rio Brilhante	406823	Hospital E Maternidade De Rio Brilhante	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0
500730	Rio Negro	2710455	Hospital E Mat.Idimaque Paes Ferreira	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500740	Rio Verde De Mato Grosso	2374439	Hospital Geral Paulino Alves Da Cunha	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0
500755	Santa Rita Do Pardo	2375958	Unidade Mista De Saúde Nossa Sra. Perpetuo Socorro	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500769	São Gabriel Do Oeste	2659603	Hospital Municipal José Valdir Antunes De Oliveira	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0
500770	Sete Quedas	2558327	Hospital Municipal De Sete Quedas	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500790	**Sidrolândia**	2370816	Sociedade Beneficente Dona Elmiria S i l v e r i o Barbosa	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500793	Sonora	2361027	Hospital Rachid Saldanha Derzi	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
500795	Tacuru	2376873	H o s p i t a l Municipal São Sebastiao	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500797	Taquarussú	2376547	Unidade Mista S a g r a d o Coração De Jesus	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
500830	**Três Lagoas**	2756951	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	8	2	10	0	0	0	0	0	0	0
		7433530	UPA 24h	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0
Total				**500**	**109**	**124**	**5**	**33**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

ANEXO II

ANEXO II - LEITOS NÃO COVID-19 SUS						
IBGE	**MUNICÍPIO**	**CNES**	**NOME HOSPITAL**	**LEITOS CLÍNICOS ADULTO**	**LEITOS UTI ADULTO**	**LEITOS UTI PEDIÁTRICO**
500270	Campo Grande	9709	EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	0	18	05
		9717	SANTA CASA	90	67	10
		9725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	0	39	6
		2599643	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO - CENTRO	0	20	0
		2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DO PÊNFIGO- MATRIZ	20	0	0
		9776	HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	0	10	0
500110	Aquidauana	2659417	HOSPITAL REGIONAL DR ESTÁCIO MUNIZ	49	2	0
TOTAL MACRO CAMPO GRANDE				**140**	**137**	**21**
500370	Dourados	2710935	HOSP UNIVERSITARIO DA UFGD DOURADOS MS	34	5	5
		5610044	HOSPITAL DA VIDA	40	20	0
		2371375	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	11	10	0
500620	Nova Andradina	2371243	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina	37	10	0
500660	Ponta Porã	2651610	HOSPITAL REGIONAL DR JOSE DE SIMONE NETTO	78	10	0
TOTAL MACRO DOURADOS				**200**	**55**	**5**
500320	Corumbá	2376334	Santa Casa	94	7	0
TOTAL MACRO CORUMBÁ				**94**	**7**	**0**
500630	Paranaíba	2375850	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAIBA	66	0	0
500830	Três Lagoas	2756951	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	105	10	0
TOTAL MACROTRÊS LAGOAS				**171**	**10**	**0**
TOTAL MATO GROSSO DO SUL				**691**	**196**	**26**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.655 de 14 de outubro de 2021 – PG 20
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29295/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000515/2019
PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Instituto Ação Cidadania - IAC - CNPJ nº 05.788.368/0001-80.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29295/2019.

LEIA-SE: EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29295/2019.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30887/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003836/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu/MS – CNPJ n.° 03.978.847/0001-33.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Transportando para o conhecimento", que visa melhorar a qualidade de vida de pessoas com Deficiência, propiciando acesso a bem e serviços realizados na instituição, através do transporte com mais conforto e segurança, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho NE2021NE001173, de 24/09/2021, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida, a importância de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	25/10/2021.
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Veronica Ferreira Lima CPF. 338.593.101-00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30889/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003763/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Corumbá/MS – CNPJ n.° 03.387.369/0001-33.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "A ARTE DA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", que visa prevenir e minimizar situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal mediante oficinas de capoeira, dança, ginástica de solo, palestras, rodas de conversa, com a participação de crianças, adolescentes, da família, garantindo o desenvolvimento físico, mental e emocional e o fortalecimento de vínculos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 35.844,04 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho NE2021NE001172, de 24/09/2021, e o valor de R$ 4.155,96 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001174, de 24/09/2021.
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	13/10/2021.
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Francisco Oliveira de Almeida CPF. 108.206.631-15.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 30865/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003569/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto da Mulher Negra do Pantanal - IMNEGRA– CNPJ n.º 09.013.347/0001-43.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ação Cidadania", que tem como objeto oferecendo suporte e apoio no enfrentamento e superação da violência doméstica, preconceito racial, tendo como público alvo mulheres, por meio de palestras/rodas de conversa, atendimento individual, e oficinas para geração de renda, servindo de estímulo para elevação da autoestima, no fortalecimento da função protetiva, o alcance da autonomia socioeconômica e melhora da qualidade de vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2021NE001163, de 24/09/2021, e R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001164, de 24/09/2021.
O LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	27/10/2021.
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Ednir de Paulo CPF. 293.792.451-49.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0004/2020/SEDHAST, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13169

Processo:	65/000.980/2019
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - dos recursos orçamentários do contrato, ambas do Contrato de Adesão n. 004/2020.
Ordenador de Despesas:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 08122001943210001 - Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO
Valor:	Valor Mensal R$ 36.554,21 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e valor anual R$ 438.650,52 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	25/10/2021
Assinam:	Édio de souza Viegas, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/SUPAS-I/2021"
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

Contrato nº 18/2021
Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.1/2021/SAD/SEDHAST/SUPAS, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.
Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.
Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município

18/2021	65/003919/2021	Barbara Guimarães Costa Pacheco	Psicólogo	19/06/2021 a 04/11/2021	Dourados

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 10.144.274/0001-08
Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE001041/2021 do (Processo Administrativo n. 65/005.663/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 10.144.274/0001-08
Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE001030/2021 do (Processo Administrativo n. 65/005.301/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO
CESSÃO DE USO Nº 011/2018
PROCESSO: 71/000.360/2018
PARTES: O Governo do estado por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CNPJ n. 03.073.699/0001-08.
OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão de Uso 011/2018, do seguinte bem: Trator Agrícola, Massey Ferguson, Potência 85CV, de propriedade da cedente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Valdir Couto de Souza Júnior, CPF n. 002.137.881-96

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N. 027/2021.
PROCESSO: 71/000.360/2018.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CNPJ n. 03.073.699/0001-08.
OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarado inservível para utilização no serviço público da Secretária de Estado.
FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução "P" SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).
ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo MUNICÍPIO: Valdir Couto de Souza Júnior, CPF n. 002.137.881-96
Local e Data: Campo Grande (MS), 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021
Processo Administrativo n° 51/000311/2017

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, no uso de suas atribuições, comunica a abertura da **CONSULTA PÚBLICA nº 02/2021** que tem como objetivo colher contribuições sobre a minuta de Contrato de Concessão e respectivos Anexos, que disciplinam a regulação da prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado.

Os documentos estarão disponíveis entre os dias 05 de novembro de 2021 e 04 de dezembro de 2021, no sítio eletrônico www.epe.segov.ms.gov.br.

Neste mesmo período, as sugestões e contribuições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio e observados os termos do Regulamento da Consulta Pública n° 02/2021, ambos disponíveis no site mencionado, e encaminhadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br.

Campo Grande, MS, 03 de novembro de 2021

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 58, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 312/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.154 /SEJUSP/MS em nome de EDGAR VIDAL ESTRADA FLORES;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 59, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 313/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.351 /SEJUSP/MS em nome de RUAN DANIEL VALEJOS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 60, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 319/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.612 /SEJUSP/MS em nome de CELIA ERRERA ROJAS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 61, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 322/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.608 /SEJUSP/MS em nome de OLGA QUINTANA RIOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 62, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 323/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.507 /SEJUSP/MS em nome de CATARINE ANDREIA CONDORI CALLISAYA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 63, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 324/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.577 /SEJUSP/MS em nome de GONZALO JALAZA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 64, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 326/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.509/SEJUSP/MS em nome de NAIDY TIRRICO POZO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 65, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 318/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.750.537 /SEJUSP/MS em nome de PABLO CHACON;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 05 de novembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, E DE OUTRO LADO O MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ N° 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação – SED e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, e de outro lado o Município de Porto Murtinho, inscrita no CNPJ nº 03.107.539/0001–32, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a implantação e funcionamento de unidade da Escola Municipal Cívico-Militar "Cláudio de Oliveira", doravante denominada EMCIM, na cidade de Porto Murtinho, com a cessão de Policiais Militares que atuarão nas funções de Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitores de Alunos, em articulação com o apoio técnico da SED, no que se refere a indicação junto ao Ministério da Educação (MEC) e na formação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho(SEMED), corpo administrativo e dos professores da EMCIM, nos aspectos administrativos, político-pedagógicos, e dos policiais militares no aspecto educacional previstos no Programa das Escolas Cívico-Militares (PECIM).

DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2021.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação
Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
Marcos Paulo Gimenez
Comandante Geral da Policia Militar
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal de Porto Murtinho
Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários do imóvel JORGE TUCCERI e SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: Elisângela Souza da Silva - MATRÍCULA: 108105021
FUNÇÃO: Perita Papiloscopista – Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS - MATRÍCULA: 111911022
FUNÇÃO: Perita Criminal - Coordenadora de Divisão do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: Perito Criminal - Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/061.138/2021 CONTRATO Nº 086/2021/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/MS.
Data da Assinatura: 20/10/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 79/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 79/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado da Polícia Civil – Matrícula: 110.553-022
SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo – Investigador da Polícia Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

FISCAL SETORIAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):

TITULAR: Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021
SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

6. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.663/2021 - Contrato Nº 79/2021;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 560 (quinhentas e sessenta) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 154.250,80 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta centavos de euro).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do

Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 95/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 95/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:
TITULAR: Angelice Maria Nery da Silva – Gerente-Executiva e Assessoramento SEJUSP – Matrícula: 86.312-024
SUBSTITUTO: Emerson Bordon Lopes – Agente de Operações – Matrícula: 91.296-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/024.679/2021 - Contrato Nº 95/2021;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 60 armários com 08 (oito) portas, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, tendo como valor total R$ 243.614,40 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos.)

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 54/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 54/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021
SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/046.723/2021 - Contrato Nº 54/2021;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 6 (seis) caminhonetes caracterizadas com compartimento humanizado, através do convênio firmado com o Ministério da Justiça de nº 901951/2020/MJ, tendo como valor total R$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 81/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 81/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO (POLÍCIA MILITAR):

TITULAR: Marco Antônio Arguelho da Silva – Tenente Coronel QOPM – Matrícula: 84.079-021
SUBSTITUTO: Moisés Amorim de Sá – 3º SGT QPPM – Matrícula: 477.600-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/027.592/2021 - Contrato Nº 81/2021;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 1500 (mil e quinhentas) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 525.855,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 80/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 80/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa FABBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO (POLÍCIA CIVIL):

TITULAR: Evandro Luiz Banheti Corredato – Delegado da Polícia Civil – Matrícula: 110.553-022
SUBSTITUTO: Eder Luís Flores de Araújo – Investigador da Polícia Civil – Matrícula: 120.002-021

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/027.592/2021 - Contrato Nº 80/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) pistolas 9mm, através dos recursos do Estado, tendo como valor total € 196.319,20 (cento e noventa e seis mil, trezentos e dezenove euros e vinte centavos de euro).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 158/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária virtual, no dia 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/059.693/21	Regularização das promoções funcionais ano-base 2019 e 2020	Polícia Civil/MS	Comissão: Wellington de Oliveira, Lupérsio Degerone Lúcio e Fabiano Goes Nagata	Fls. 65/70

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: *"(...) Estando o presente Processo apto ao fim que se destina e diante da autorização votamos, para fins de regularização funcional e de promoção dos Ano Base 2019 e 2020 nos termos do Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP nº 028/2021 e da Decisão PGE/MS/GAB/ nº 192/2021, pela: a) regularização do Edital de promoção 2019, onde constou 1461 dias de interstício para o previsto no art. 91, I, da Lei Complementar nº 114/2005, para 1825 dias; b) com fulcro no art. 11, XVIII, da Lei Complementar nr. 114/2005, excepcionalmente para fins de regularização dispensar de realização do curso previsto no Inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 114/2005, dos servidores que possuírem interstício de 1825 dias para a promoção 2019 e 2020, desde que possuam os demais requisitos previstos no art. 91 e consequentemente validando o previsto no Inciso III, do art. 91, da Lei Complementar nº 114/2005; c) publicação da relação de Habilitados para a promoção 2019 e 2020, a luz das regras estabelecidas na Lei Complementar nº 247/2018, a qual alterou a da Lei Complementar nº 114/2005, conforme listas acima já definidas; d) Publicação dos respectivos atos de regularização funcional e de promoção 2019 e 2020, a fim de atender a revisão dos atos jurídicos outrora praticados em desconformidade com a legislação e sua adequada aplicação no tempo, sem que isso esbarre em algum óbice da Lei Complementar nº*

173/2020; e) para regularização da promoção ano base 2019 para, após suas deliberações e publicação do ato de promoção, início imediato dos atos relativos a promoção do ano base de 2020, dando o prazo legal para os interessados em todos os atos. É o voto que submetemos a apreciação do Egrégio Conselho Superior de Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da regularização das promoções funcionais ano-base 2019 e 2020, acolhendo o voto do comissão, os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espindola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 159/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária virtual, no dia 28 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou, por iniciativa do seu presidente, com fulcro no inciso XVIII no artigo 11 da Lei Complementar nº 114/05, em atenção à decisão unanime no Processo nº 31/059.693/2021, excepcionalmente, para fins de regularização, a dispensa da realização do curso previsto no Inciso III, do artigo 91, da referida lei, os servidores que possuírem interstício mínimo de 1825 dias para a regularização das promoções 2019 e 2020, desde que possuam os demais requisitos legais.

DECISÃO: Deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da dispensa de realização do curso de aperfeiçoamento previsto no Inciso III, do artigo 91 da Lei Complementar nº 114/2005, os servidores que possuírem interstício mínimo de 1825 dias para a regularização das promoções 2019 e 2020, à luz das regras estabelecidas na Lei Complementar nº 247/2018, nos termos do Parecer PGE/MS/CJUR/SEJUSP nº 028/2021 e da Decisão PGE/MS/GAB/ nº 192/2021, desde que possuam os demais requisitos previstos no artigo e, consequentemente, validando o previsto no Inciso III, do artigo 91 da Lei Complementar nº 114/2005, acolhendo o voto do comissão, os conselheiros Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espindola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2021 – SGI/COVEN N.º 30.903, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - MS, CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04.
PROCESSO N.º: 57/007.197/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Betel, no município de Itaquiraí/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/007.197/2021.
VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R$ 905.592,01 (novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE002396, desembolsado em 05 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF n.º 031.770.011-11
Prefeito do município de Itaquiraí/MS

Extrato da Decisão do Contrato N° 0132/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13807**

Processo:	57/100.576/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Sollis Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
Decisão:	Fica RESCINDIDO unilateralmente o contrato n.º 132/2020, em razão da inexecução parcial do objeto, com fundamento no artigo 77, c/c artigo 78, incisos I, II, III e V e artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Concomitantemente, APLICO à empresa as penalidades de: (i) multa no valor de R$ 4.203.280,02 (quatro milhões, duzentos e três mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos), pela inexecução parcial do contrato, com esteio no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item "a" da Cláusula 10.2 do instrumento contratual; (ii) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, com esteio no inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 e item "c" da Cláusula 10.2 do contrato.
Data da assinatura:	20/10/2021
Assina:	Emerson Antonio Marques Pereira

Extrato do Termo De Paralisação do Contrato N° 0175/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14051**

Processo:	57/101.062/2020
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto:	Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS IRACEMA BERNARDES FARIA, JATOBÁ, PAINEIRA, RUA 6 E RUA 7, NOS BAIRROS PEQUI E RESIDENCIAL FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 30 de outubro de 2021.
Data da Assinatura:	25/10/2021
Assinam:	Pedro Augusto Duarte Brandão e Leonardo Gianini de Souza Fernandes

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0036/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15357**

Processo: 71/022.850/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira, para atender o Convênio nº 884.278/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 093/2020, ATA 010/2021 regulado pela lei 8.666/93
Do Prazo: A vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Donizete Jerônimo de Assis

Extrato do Contrato N° 0051/2021/AGRAER **N° Cadastral: 15319**
Processo: 71/022.643/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (um) Trator - Tipo Pá carregadeira para atender do Convênio n° 892.099/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 008/2021 - ATA 023/2021
Do Prazo: Será até 30/04/2022
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Mario Alves de Oliveira Junior

Extrato do Contrato N° 0056/2021/AGRAER **N° Cadastral 15358**
Processo: 71/022.851/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 2 (dois) tratores tipo pá carregadeira de rodas através do Convênio n. 884.278/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 865.600,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 008/2021 - SAD, ATA 023/2021 reguado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: Será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Mario Alves de Oliveira Junior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republicação com correção da PORTARIA/IAGRO/MS N° 1112 de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
André Luis Vriesman Beninca	7868	2542
Ellen Estefanie Rodrigues Biscaro	7255	2544
Bruno Ragni da Silva Masselli	7703	2545

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1118 de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Marcio Antonio Paniago de Carvalho	7802	407
Stefano Santa Lucci Rettore	3016	408
Henrique de Arruda Montano	7840	409
Luiz Fernando Brianezi Junior	7878	410

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1113, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3012
2. Nº do registro MAPA: 11421
3. Requerente: TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VELLSAN
5. Ingrediente ativo: DIUROM; HEXAZINONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDOO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1114, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3006
2. Nº do registro MAPA: 20518
3. Requerente: LALLEMAND SOLUCOES AGROBIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LALNIX RESIST
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA KONINGIOPSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO.
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1115, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3010
2. Nº do registro MAPA: 13821
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VIANA
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1116, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1929, do produto TRIDIUM, registro MAPA nº 31017, da empresa UPL DO BRASIL S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Colletotrichum coffeanum, Ascochyta coffeae, Phoma costaricensis*, na cultura do Café sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1117, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3019
2. Nº do registro MAPA: 16721
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: ZELONE
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR; IMAZAPIQUE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDOO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 082/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições regimentais previstas no item 13.2, "e" e "q" do Regimento Interno, considerando as disposições contidas no item 22 do Manual de Relações de Trabalho – Regulamento de Pessoal.
RESOLVE:
Art. 1º. **Nomear comissão de sindicância** investigativa e punitiva, visando a apuração de responsabilidades (investigar a autoria e a materialidade) e, ainda, a aplicação de penalidades, nos limites legais e regimentais, em face de empregado(s) da MSGÁS por possíveis violações de deveres funcionais ou de regras de conduta, com a instrução procedimental, elaboração de peça de indiciação e de relatório final, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Art. 2º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, à preservação da imagem dos envolvidos e aos interesses da MSGÁS, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e será composta por empregados pertencentes ao quadro efetivo da MSGÁS, integrada por 03 (três) membros, conforme segue:
Presidente:
•Xerxes Flamarion Sabino, matrícula nº 000135, ocupante do cargo de Gerente de Licitações e Contratos.
Membros:
• Claudimar Rodrigues Soares, matrícula nº 00035, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos;
•Maria Waleska Barros Machado Bogalho, matrícula nº 000033, ocupante do cargo de Assessora Técnica e Comercial.
Art. 3º. A Comissão procederá à investigação e instrução do processo administrativo de apuração e responsabilização, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos, podendo, inclusive, propor liminarmente e de forma fundamentada, medidas cautelares e assecuratórias, até a sua conclusão.

Art. 4º. O prazo para conclusão do processo não excederá a 60 (sessenta) dias úteis, contados da sua abertura, admitida sua prorrogação, mediante solicitação motivada do presidente da comissão.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Rui Pires dos Santos - **Diretor-Presidente – MSGÁS**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Outubro/2021:

PROCESSO: 310634892021 NE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.780.305,23
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contrato emergencial de serviço especializado em solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e permissão Internacional para Dirigir - PID e em soluções de validação, monitoramento e auditoria de aulas, cursos e exames de habilitação.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.200,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310461372021 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.540,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS

PROCESSO: 317022442020 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.052,91
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS

PROCESSO: 317027452019 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativos de aquisição de vales-transporte à servidores efetivos do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 170,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.160,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 454,49
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310220772021 NE: 001598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 317049022017 NE: 001599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 185.064,53
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de multifuncionais e impressoras a laser, scanner de produção, fragmentadoras, impressora térmica de etiquetas, de cartões PVC, coletor de dados sem fio, com fornecimento de softwares.

PROCESSO: 317057792018 NE: 001600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 259.847,13
FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Contrato de locação de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), mobiliários e softwares, conforme termo de referência, para atender Sistema Interativo de Teleatendimento e Consulta do DETRAN/MS.
Processo origem: 31/700.680/2018

PROCESSO: 317013012020 NE: 001601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 267.394,07
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios do interior: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 31/012.395/2021 NE: 001602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.591,67
FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 310263532021 NE: 001603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 688/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.529,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cassação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.388,25
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 42.440,13
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317024312020 NE: 001606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 336.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato de serviços de especializados e contínuos referente a sistema integrado de gestão e processamento de infrações de trânsito - Talonário Eletrônico.
PE origem: 2021PE000307.

PROCESSO: 317005122020 NE: 001607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 34.497,28
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contrato de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 310016302021 NE: 001608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.93/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio com Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e interveniência da Fundação de Apoio à pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, para execução do Projeto de Extensão intitulado "Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade curso, destinados ao exercício da educação, cidadania, mobilidade, engenharia de tráfego e segurança no trânsito", conforme Plano de Trabalho descrito no Anexo I.

PROCESSO: 310035432021 NE: 001609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos responsáveis técnicos engenheiros civis e eletricistas, servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310035512021 NE: 001610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Taxas referentes aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, dos arquitetos e urbanistas servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317030912020 NE: 001611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 213.951,11
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.916,41
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 19.705,18
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.
Obs.:
Condomínio Fixo: R$ 12.365,00
Excedente variável refere-se a água, luz e seguro.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 273.437,40
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas Regionais.

PROCESSO: 317009492020 NE: 001616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 546.550,00
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.330,00
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.980,00
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 126.666,66
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317002922020 NE: 001621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores.
(Adesão co Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 317053982013 NE: 001622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.650,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.450,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317004102019 NE: 001624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 120,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 001627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 110,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 001628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 125,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 001629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 001630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 145,00
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317002182016 NE: 001631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 135,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 85,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 001633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 50,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 001634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 170,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande - MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 001636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.200,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 665,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 662,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.200,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.500,00
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317037752017 NE: 001644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.246,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender pagamento da parcela 52/60 referente acerto de dívida com AGEPREV.

PROCESSO: 310002462021 NE: 001646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias intermunicipais a servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310002462021 NE: 001647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias Interestaduais para atender diretorias do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310104002021 NE: 001648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 670.436,14
FAVORECIDO: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: Contrato para obra de reforma da Agência de Trânsito em Corumbá/MS.
Pré empenho de origem 892.

PROCESSO: 317038242019 NE: 001649

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.826,15
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Ressarcimento de remuneração, referência setembro /2021, pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, DETRAN/DF para o DETRAN/MS.

PROCESSO: 310039542021 NE: 001650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.250,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente jetons da 2ª Jari.
Componentes: DETRAN, SINTAXI e SINTEMS.

PROCESSO: 310039512021 NE: 001651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.250,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente jetons da 1ª Jari.
Composição: DETRAN, AGETRAN, SEINFRA, Bonito e Corumbá.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 310523552021 NE: 001654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Resol. 2418/2012, Resol. CONTRAN 638/2016, Lei 13.614/2018 -Art. 3º, I e II ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: IDEACP-INST.DE DES.EDU.ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO
OBJETO: Convênio para o desenvolvimento de campanha intitulada "Educação para o Trânsito", no Festival Morena de Música Escolar - FESMORENA 2021, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 31/067200/2021 NE: 001655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/DETRAN/SF ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender despesas extraordinárias da Diretoria de Educação de Trânsito.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.565,11
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.
Valor referente aditamento contratual n. 2, período 10 a 30/09/2021 - R$ 1.467,87
e Outubro - R$ 2.097,12

PROCESSO: 310576652021 NE: 001658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Resol. 2418/2012, Resol. CONTRAN 638/2016, Lei 13.614/2018 -Art. 3º, I e II ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.176.920,00
FAVORECIDO: AGETRAN - AG.MUN.DE TRASPORTE E TRANSITO

OBJETO: Convênio para aquisição de veículos - viaturas com sinalizadores acústicos e visual e rádio móvel digital, para atender a fiscalização do trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 310007112021 NE: 001659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 2.586/2002, Art. 100/CF e Art. 17 da Lei 10.259 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Valor complemento para a Nota de Empenho 1582, referente a ROPVs diversas.

PROCESSO: 317005122020 NE: 001660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 36.384,16
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contrato de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.
Complemento para fatura de Setembro/2021.

PROCESSO: 317040712020 NE: 001661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 088/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.468,45
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Filtro - Tipo: para coador; Material: papel; Uso: coar café; Tamanho: nº103. ; Panela - Tipo: caldeirão; Material: alumínio fosco; Capacidade em Litro: 12; Tampa: fosco; Espessura mínima: 0,4 mm; Uso: industrial..; Toalha - Uso: mesa; Formato: retangular; Composição: 67% poliéster e 33% algodão; Medida Aproximada: 1,40 x 2,10 m (L x C); Tolerância da Medida: 10%..; Xícara - Tipo: de café; Material: vidro temperado transparente; Capacidade Mínima: 50 ml; Acompanha: pires..

PROCESSO: 310007112021 NE: 001662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.619,70
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Valor para atender pagamento de Sentença Judicial ROPV´S:
15/005987/2021 - Sérgio Bergo de Carvalho - R$ 800,75
15/005988/2021 - Edilvanio Pigozzo Nascimento - R$ 5.083,98
15/005984/2021 - Alexandre Lobo Grigolo - R$ 1.734,97

PROCESSO: 310007112021 NE: 001663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.934,89
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor para atender pagamento de Sentença Judicial ROPV:
0565.09/2021 - Lourival Aparecido Sutil - R$ 12.934,89

PROCESSO: 317019872018 NE: 001664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.330.366,11
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Valor referente a diferença decorrente de aditamento (à contar de maio/2021) do contrato de serviços de informática de Controle de Veículos e Condutores - Sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares, além da operacionalização de atividades de suporte ao DETRAN/MS.
Ref. Maio R$ 464.800,16
Ref. Junho R$ 465.622,24
Ref. Julho R$ 466.799,36
Ref. Agosto R$ 467.396,80
Ref. Setembro R$ 465.747,55.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.010,03
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.
Referência Outubro/2021.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 205.936,46
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados. Referência Outubro/2021.

PROCESSO: 310055132021 NE: 001667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310653322021 NE: 001668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 052/SAD/2021-2.1AD ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 532.557,00
FAVORECIDO: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Veículo - Modelo: passeio; Tipo: hatch; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: nacional / Mercosul; Motor: bicombustível (gasolina e álcool); Potência mínima: 110 cv na gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; quantidade de portas : 4.
PE Origem: 1521.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.530,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.
Orçamentos:
HSH2670 1554005

PROCESSO: 317018022018 NE: 001670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.470,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
HSH2670 1554005

PROCESSO: 317105942015 NE: 001671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 28.500,00
FAVORECIDO: LUCIANO ARCAS ANDRADE
OBJETO: Pagamento de indenização ao Sr. Luciano Arcas Andrade referente ao Termo de Entrega do Imóvel para reparos e reforma do bem.

PROCESSO: 317070822016 NE: 001672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 07/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 275.000,00
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contrato de locação de tendas, fechamento de áreas, estruturas box, banheiros químicos, arquibancadas, grades de elineação, avance para tendas e estruturas Box Truss, para atender eventos referentes a Educação para o Trânsito, exames práticos de habilitação em Campo Grande e nos municípios abrangidos no Termo de Referência.

PROCESSO: 310510712021 NE: 001673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.564.884,97

FAVORECIDO: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: Contrato referente a obra de Implantação de sinalização viária horizontal, vertical, e semafórica no Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS.
PE origem: 1285.

PROCESSO: 317019872018 NE: 001674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.400.000,00
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de informática referente Controle de Veículos e Condutores - Sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares, além da operacionalização de atividades de suporte ao DETRAN/MS.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.813,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
1558506 - NRZ 4A04
1558501 - HSH 4D97
1556830 - HSH 2087

PROCESSO: 317018022018 NE: 001676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 13/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.540,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.
Orçamentos:
1558506 - NRZ 4A04
1558501 - HSH 4D97
1556830 - HSH 2087

PROCESSO: 310641582021 NE: 001677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 124,80
FAVORECIDO: ALDO ARARIPE PEIXOTO
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310625722021 NE: 001678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 151,84
FAVORECIDO: JOAO ANTONIO FERREIRA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310627602021 NE: 001679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 312,00
FAVORECIDO: JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310628712021 NE: 001680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 432,00
FAVORECIDO: MARCEL MARINHO DA SILVA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310626592021 NE: 001681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE

DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 344,00
FAVORECIDO: MARCIO RODRIGO RAMOS
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310518172021 NE: 001682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 140,00
FAVORECIDO: REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.280,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Valor complementar ao empenho 1492 e 1588 referente ao aditamento do contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS, à contar de setembro/2021.

PROCESSO: 317057802018 NE: 001685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 111.483,23
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.
Valor refere-se a aditamento contratual, período 25 a 30/06/2021 - R$ 18.580,54 e outubro/2021 - R$ 92.902,69

PROCESSO: 310686022021 NE: 001686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Decreto 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 359.807,70
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito", conforme Plano de Trabalho - Anexo I.

PROCESSO: 310386982021 NE: 001687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 47.188,32
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Valor referente ao reajuste contratual da obra de reforma e ampliação da Agência de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310386932021 NE: 001688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 42.756,53
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Valor referente ao reajuste contratual da obra de reforma e ampliação da Agência de Camapuã/MS.

PROCESSO: 310640822021 NE: 001689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 108,80
FAVORECIDO: WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor referente indenização de transporte.

PROCESSO: 317025682014 NE: 001690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.480,00
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.
Valor referente aos meses Agosto, Setembro e Outubro/2021.

PROCESSO: 310639912021 NE: 001691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 160,00
FAVORECIDO: RAMAO DOS SANTOS FERNANDES
OBJETO: Valor referente indenização de transporte.

PROCESSO: 310639272021 NE: 001692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 202,40
FAVORECIDO: ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA
OBJETO: Valor referente indenização de transporte.

PROCESSO: 310377562021 NE: 001693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.066,13
FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS
OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.
PEOrigem: 001555

PROCESSO: 317030912020 NE: 001694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 289.566,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.
Valor complemento dos meses agosto e setembro/2021.

PROCESSO: 310002462021 NE: 001695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor para atender pagamento de diárias interestaduais a servidor.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.184,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
1557121 - HTO 3H02

PROCESSO: 317018022018 NE: 001698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 20/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.650,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - mão de obra.
Orçamentos:
1557121 - HTO 3H02

PROCESSO: 317024422020 NE: 001703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 21/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 310577112021 NE: 001706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Resol. 2418/2012, Resol. CONTRAN 638/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 139.634,92
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Convênio para atender aquisição de equipamentos para sinalização viária e um veículo automotor para atender fiscalização de trânsito no município de Anaurilândia/MS.

PROCESSO: 310720502021 NE: 001707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 396.550,99
FAVORECIDO: A A RUPP E CIA LTDA
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito do município de Aparecida do Taboado/MS.
Pré empenho origem: 854 (31/029.858/2021).

PROCESSO: 310720512021 NE: 001708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 487.448,94
FAVORECIDO: A A RUPP E CIA LTDA
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito do município de Paranaíba/MS.
Pré empenho origem: 854 (31/029.858/2021).

PROCESSO: 310720522021 NE: 001709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 299.378,41
FAVORECIDO: A A RUPP E CIA LTDA
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito do município de Selvíria/MS.
Pré empenho origem: 854 (31/029.858/2021).

PROCESSO: 317050432014 NE: 001710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.060,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Tacuru/MS.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.970,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
1563414 - HTO3712
1564074 - OOU9I01

PROCESSO: 317018022018 NE: 001712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.830,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - mão de obra.
Orçamentos:
1563414 - HTO3712
1564074 - OOU9I01

PROCESSO: 310039582021 NE: 001714

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.708.351,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários - RPPS ; Adicional Noturno - RPPS.; Incorporações - RPPS.; Abono de Permanência RPPS.; Adicional de Insalubridade - RPPS.; Salário Maternidade - RPPS.; Vantagens Pessoal e Readaptação - RPPS.; Abono Provisório-Pessoal Civil - RPPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RPPS.; Gratificação por Exercício de Funções - RPPS.; Gratificação por Tempo de Serviço - RPPS.; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por Dedicação Exclusiva - RPPS.; Gratificação Encargos Especiais - RPPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 80.036,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.337,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituição - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Hora- Aula - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.193,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 310039582021 NE: 001719
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 52.714,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001720
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 53,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Média do Salário Maternidade (RPPS)

PROCESSO: 310039582021 NE: 001721
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.618,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001722
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.965,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º. Salário Indenizado.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001723
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 48.798,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vant.Fixas - RPPS ; Indenizações Trabalhistas - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001724
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.407,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas

PROCESSO: 310039582021 NE: 001725
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 190,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio Transporte - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001726
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 953.722,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO -

PROCESSO: 310039582021 NE: 001727
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 665,48
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de Maracaju/MS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 446,38
FAVORECIDO: PREV. DOS SERVID. DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 900.256,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários - RGPS ; Adicional de Insalubridade - RGPS.; Licença Maternidade Prorrogação - RGPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RGPS.; Gratificação de Encargos Especiais - RGPS .; Gratificação Sobe Dedicação Exclusiva - RGPS.; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.842,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Substituições - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 207.387,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 36.652,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - RPPS

PROCESSO: 310009582021 NE: 001733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.187,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Contribuição plano previdenciário - DEA

PROCESSO: 310039582021 NE: 001734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.993,12
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 39.681,20
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.211,09
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.484,21
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.158,82
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 285.263,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - ART.122 - 20% INA (PREVID.) -

PROCESSO: 310039582021 NE: 001740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 196.084,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Alimentação - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 795,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 317038902018 NE: 001744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.815,17

FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel utilizado para guarda de documentos do DETRAN/MS.
Valor referente ao período 24 a 30/09/2021 - R$ 1.100,17

PROCESSO: 310688182021 NE: 001745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 054/SAD/2021-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 76,80
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten.

PROCESSO: 310478912021 NE: 001746
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 044/2021-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.060,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm..; Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: feltro; Medida mínima: 14 X 2,5 cm..; Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande..; Bloco - Tipo: autoadesivo; Medida: 76 x 76 mm; Cor: sortidas; Dados complementares: para anotações..; Caderno - Tipo: escolar; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 96 folhas; Requisito: folhas internas em papel apergaminhado de no mínimo 56g/m², pautado, com margens; Tamanho: medindo no mínimo 148,0 x 21,0 mm..; Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta..; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm..

PROCESSO: 310296472021 NE: 001747
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 013/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.818,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta. ; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18..; Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m..; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m..; Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm..; Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 ..

PROCESSO: 310671322021 NE: 001748
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 100/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 41.000,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC. ; Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI..; Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI..; Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC..

PROCESSO: 310671322021 NE: 001749

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 100/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos. ; Câmera - Tipo: webcam full hd 1080p; Capacidade de gravação: Áudio e Vídeo; Resolução: mínimo 15mp; Filmagem: full HD; Menu: em Português; Microfone: estéreo de alta qualidade, com redução de ruído; Compatível: Com Windows 10, 8.1 e 7; Conexão: usb; Recursos: compactação de vídeo H.264, foco automático, Inclinação, zoom e detecção de movimentos..

PROCESSO: 310007112021 NE: 001750
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 2.586/2002, Art. 100/CF e Art. 17 da Lei 10.259 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.833,94
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor referente a sentenças judiciais conforme Autos:
Processo PGE: 15/006.123/2021 - Claudinei dos Santos
ROPV 0956.09/2021 - Nara Motos Com. de Veículos Ltda
ROPV 0958.09/2021 - Carvalho e Muller Advocacia e Consultoria
ROPV 0788.09/2020 - Avani das Chagas Lima
Ofício 01706/PJ/PGE/2021 - Isabela Pasquini Ferri (autos 0800185-77.2020.8.12.0039).

PROCESSO: 310007112021 NE: 001751
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual 2.586/2002, Art. 100/CF e Art. 17 da Lei 10.259 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 148.295,04
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Valor referente pagamento de sentenças judiciais, conforme processos da Procuradoria Geral do Estado de MS - PGE:
15/006.136/2021 - Eziel Batista
15.006.134/2021 - Adauri Ximenes de Oliveira
15/006.133/2021 - Genival Rocha da Silva
15/006.132/2021 - Fábio Mendonça
15/006.131/2021 - Bruno Alexandre Rumiatto
15/006.130/2021 - Sindicato Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância da Grande Dourados
15/006.129/2021 - Sérgio Bergo de Carvalho
15/006.128/2021 - Bruno Alexandre Rumiatto
15/006.127/2021 - Sérgio Bergo de Carvalho
15/006.125/2021 - José Henrique de Paula Oliveira
15/006.124/2021 - Sindicato dos Vigilantes de Naviraí e Região.

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças
Ordendor de Despesas
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021 - LICITAÇÃO Nº 038/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução da ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Três Lagoas/MS – Lote VII. VALOR: R$ 4.448.000,00. RECURSOS: Caixa/FGTS – Programa Saneamento para Todos e Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 403/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 121/2021/FCMS – GCONT Nº 16240, PROCESSO Nº 75/000529/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 28 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021 CONTRATADA**: P & A FG Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.325.545/0001-21, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula n° 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 117/2021/FCMS – GCONT Nº 16.157 - PROCESSO Nº 75/000573/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021 CONTRATADA**: Abraão Matachi Izumi MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23037.441-0001-63, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araujo Abdalla, matrícula n° 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº122/2021/FCMS – GCONT Nº 16254, PROCESSO Nº 75/000577/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA:29/10/2021 CONTRATADA**: Onozor Gonçalves Ferreira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.766.728/0001-15, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexander Onça Espinosa , matrícula n° 427832024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0104/2021/FCMS **N° Cadastral: 16089**

Processo: 75/000.437/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUCAS COIMBRA SOARES
Objeto: A FCMS, através deste procedimento administrativo nº 75/000.437/2021, contrata LUCAS COIMBRA SOARES para a realização de 01 Show de encerramento no dia 16/10/2021 à partir das 19h, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021", na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de sua realização.
Data da Assinatura: 15/10/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Lucas Coimbra Soares

Extrato do Contrato N° 0106/2021/FCMS **N° Cadastral: 16091**

Processo: 75/000.439/2021
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LAURA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA
Objeto: A FCMS, através deste procedimento administrativo nº 75/000.439/2021, contrata LAURA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA para a realização de 01 Show de abertura no dia 17/10/2021 à partir das 18h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021", na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com RODRIGO NOGUEIRA.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago depois da execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada na modalidade concurso com fulcro no inciso IV, do artigo 22 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de sua realização.
Data da Assinatura: 15/10/2021
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laura Aparecida Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0109/2021/FCMS **N° Cadastral: 16095**

Processo: 75/000.438/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e WTV+ Produções e Comunicação Multimídia EIRELI

Objeto: A FCMS, através deste procedimento administrativo nº 75/000.438/2021, contrata WTV+PRODUÇÕES & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELLI para a realização de 01 Show de encerramento no dia 17/10/2021 à partir das 19h, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021", na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com OTAVIO NETO.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), pago depois da execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada na modalidade Concurso com fulcro no inciso IV do artigo 22 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 17 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 15/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Elpídio Espindola Neto

Extrato do Contrato N° 0119/2021/FCMS **N° Cadastral: 16183**

Processo: 75/000.621/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Bianca Barbieri Bacha

Objeto: A FCMS através do Processo Administrativo nº 75/000.621/2021 contrata BIANCA BARBIERI BACHA, para a realização de 01 show/live de encerramento, dia 31/10/2021 à partir das 19h, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021", na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, nesta capital, com a BANDA URBEM.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data da realização do evento.

Data da Assinatura: 28/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Bianca Barbieri Bacha

Extrato do Contrato N° 0123/2021/FCMS **N° Cadastral: 16258**

Processo: 75/000.444/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS - MEI

Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.444/2021, contrata a pessoa acima nominada, na condição de empresária exclusiva da banda projeto Kzulo, para a realização de 01 Show/live de abertura no dia 31/10/21 às 18 h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA - 2021" a acontecer na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido na página www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação

fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso "IV" do artigo 22 da Lei 8666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Julian Danilo Vargas Cubillos

Extrato do Contrato N° 0124/2021/FCMS **N° Cadastral: 16259**

Processo: 75/000440/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TARSOS JOSÉ MORAIS

Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.440/2021, contrata com Tarsos José Morais, de nome artístico "Tarsos Morais", para a realização de 01 Show/ Live de abertura o no dia 30/10/2021 às 18 h, com 40 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA-2021" a acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital, e transmitido www.youtube.com. funacaodeculturamoficial.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), bruto, após a execução dos serviços.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso "IV" do artigo 22 da Lei 8666/93 e alterações. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei 8666/93 e suas alterações, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Tarsos José Morais

Extrato do Contrato N° 0125/2021/FCMS **N° Cadastral: 16260**

Processo: 75/000.441/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e WTV+ Produções e Comunicação Multimidia EIRELLI

Objeto: A FCMS, através do procedimento administrativo nº 75/000.441/2021, contrata a empresa acima denominada, na condição e empresária exclusivo do músico Jaime Gilson Pereira Espindola, nome artístico "Gilson Espindola" para a realização de 01 Show/live de encerramento, no dia 30/10/2021 às 19 horas, com 60 minutos de duração, no projeto "SOM DA CONCHA 2021" a acontecerá na Concha Acústica Helena Meirelles no Parque das Nações Indígenas, nesta capital e transmitido na página www.youtube.com.funacaodeculturamoficial.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441520001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O Valor Total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), bruto, após a execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº Lei 8666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de outubro de 2021

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Elpídio Espindola Neto

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação Mutua n. 001/2021
Processo nº 55/011.606/2021
Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Agencia Estadual do Sistema Penitenciário –AGEPEN e ESPEN
Objeto: O objeto do presente instrumento é a mútua cooperação das partes visando esforços para realização de suas atividades de treinamentos, aperfeiçoamentos e capacitações dos servidores públicos técnicos penitenciários, conforme descrito no Termo de Cooperação firmado e assinado entre as partes na data de 20/10/2021
Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.
Assinam: Antonio José Angelo Motti
Aud de Oliveira Chaves e Vilson Guedes da Silva

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO
Seleção de Projetos de Pesquisa e Inovação que contribuam para a neutralização das emissões de Gases Efeito Estufa em Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado Final da Fase I da CHAMADA FUNDECT N° 18/2021 – MS CARBONO NEUTRO**

QUADRO 01 - Pedidos de Reconsideração

Título do Projeto	**Protocolo de Submissão no SIGFUNDECT**	**Decisão**
ALTERNATIVAS PARA A INTENSIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL DE PASTAGENS TROPICAIS	42293.638.4697.14102021	INDEFERIDO
ESTOQUE DE CARBONO EMISSÃO DE CO2 E EROSÃO HÍDRICA EM SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DA PRATA E DO RIO FORMOSO - MS	42323.638.1453.14102021	INDEFERIDO
MEGALEQUE DO TAQUARI COMO PARTE DAS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA NEUTRALIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42330.638.5971.14102021	INDEFERIDO
TORNANDO UM PROBLEMA AMBIENTAL EM UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA: DESENVOLVIMENTO DE CATALISADORES NANO-METÁLICOS E METALORGÂNICOS VISANDO CONVERSÃO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) EM COMPOSTOS DE INTERESSE ECONÔMICO E VALOR AGREGADO.	42265.638.560.12102021	INDEFERIDO
DIVERSIFICAÇÃO DE SISTEMAS E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE MICROBIANA DO SOLO PARA NEUTRALIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)	42326.638.29505.14102021	INDEFERIDO
BIOPROSPECÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS DO PANTANAL NA REMOÇÃO DE CO2 ATMOSFÉRICO E PRODUÇÃO DE BIOMASSA APLICADA	42346.638.11550.14102021	INDEFERIDO

QUADRO 02 – Propostas Enquadradas

TÍTULO DO PROJETO	**PROTOCOLO DE SUBMISSÃO NO SIGFUNDECT**	**INSTITUIÇÃO PROPONENTE**
REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE COM O USO DE MONENSINA NA ALIMENTAÇÃO DE VACAS PRODUTORAS DE LEITE E SUA INFLUÊNCIA NO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS	42270.638.1720.13102021	UFGD
BIOECONOMIA: LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE BIOGÁS E CONTROLE DE QUALIDADE DO BIOMETANO	42303.638.3489.14102021	UFMS
ELETRO(FOTO)CONVERSOR ESCALÁVEL DE METANO E CO2 PARA PECUÁRIA LIMPA (FOTOPEC)	42206.638.7562.14102021	UFMS

INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PECUÁRIOS COMO ESTRATÉGIA DE BAIXO CARBONO NA PRODUÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL NO MATO GROSSO DO SUL	42371.638.17435.14102021	UFGD
RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA EM ÁREA DE PASSIVO AMBIENTAL NO SISTEMA DE AGROFLORESTA	42337.638.17856.13102021	UCDB
TECNOLOGIAS ADAPTADAS A REDUÇÃO DA EMISSÃO DE CARBONO.	42286.638.17456.14102021	UCDB
UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE MICROENCAPSULAMENTO DE FUNGOS NATIVOS DO PANTANAL E CERRADO COMO FERRAMENTA PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	42207.638.135.13102021	UFMS
DINÂMICA DO CARBONO ATIVIDADE BIOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL	42264.638.30123.14102021	UNIDERP
ABORDAGENS MOLECULARES INTEGRATIVAS APLICÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS QUE REDUZAM A EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA POR BOVINOS DE CORTE	42235.6384431.14102021	EMBRAPA GADO DE CORTE
ESTOQUE DE CARBONO EM FORMAÇÕES FLORESTAIS E SAVÂNICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42324.638.17213.13102021	UEMS
SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS GESTÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PARQUE ESTADUAL DO PANTANAL DO RIO NEGRO MS-BRASIL.	42342.638.5040.14102021	UFMS
INVENTÁRIO ESTADUAL DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA BOVINOCULTURA DE CORTE E USO E MUDANÇA DO USO DA TERRA.	42234.638.12376.14102021	EMBRAPA GADO DE CORTE
POTENCIAL DE ESTOCAGEM DE CARBONO NO SOLO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E ÁREAS RECUPERADAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42288.638.9380.13102021	UEMS
ABATIMENTO DE GASES DO EFEITO ESTUFA (CO2 E CH4) PARA CONVERSÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS?	42366.638.26670.14102021	SENAI ISI-Biomassa
LABORATÓRIO DE BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42291.638.9058.14102021	UFMS
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADOS NO MONITORAMENTO DO ESTOQUE DE CARBONO E EMISSÃO DE CO2 POR INCÊNDIOS	42236.638.16785.14102021	UFMS
INDICADORES DE REDUÇÃO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA PURIFICAÇÃO DE BIOGÁS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42315.638.30076.13102021	UEMS
TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NANOTUBO DE CARBONO A PARTIR DE GÁS CO2 RESIDUAL	42271.638.30120.14102021	SENAI - ISI-Biomassa
MÉTODOS DE MENSURAÇÃO DE GEE E MODELO PARA ESTIMATIVA DE TEMPERATURA DA ÁGUA EM FUNÇÃO DA TEMPERATURA DO AR COMO ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE NA PRODUÇÃO DE PEIXES	42305.638.19432.14102021	EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE
INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO SETOR SUCROENERGÉTICO DE MATO GROSSO DO SUL E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	42367.638.19132.14102021	SENAI - ISI-Biomassa
TRATAMENTO DE ESGOTOS COM MICROALGAS: DEMONSTRAÇÃO DE UM PROCESSO INTEGRADO CONVERTENDO ESGOTOS EM RECURSOS	42205.638.2171.14102021	UFMS
CARBONO NO SOLO EM SISTEMAS INTEGRADOS: CENÁRIOS E ESTRATÉGIAS PARA MITIGAR EMISSÕES DE GEE PELA AGROPECUÁRIA EM MATO GROSSO DO SUL.	42290.638.13293.14102021	EMBRAPA AGROPECUÁRIA OESTE
DESENVOLVIMENTO DE NANOTECNOLOGIA PARA REDUÇÃO DE GASES CAUSADORES DO EFEITO ESTUFA	42329.638.7050.14102021	UCDB
ALAMBIQUE CARBONO NEUTRO: PRODUÇÃO DE CACHAÇA EM BONITO/MS	42358.638.30163.14102021	In Plantar

BALANÇO DE CARBONO NOS BIOMAS DE MATO GROSSO DO SUL: FONTES E SUMIDOUROS UTILIZANDO SENSORES REMOTOS E MODELAGEM FUTURA	42247.638.14716.11102021	UFMS
DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO APLICADO A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE METANO E AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL	42257.638.1694.08102021	UFMS
C0 PYROMOBIO - EQUIPAMENTO PIROLIZADOR MÓVEL DE BIOMASSA RESIDUAL VISANDO PROCESSO CARBONO NEUTRO	42237.638.5605.14102021	UFGD
CARBONO NATIVO (CN) : UM PROTOCOLO PARA A NEUTRALIZAÇÃO/MITIGAÇÃO DE PRODUÇÃO PECUÁRIA EM PASTAGENS COM ÁRVORES NATIVAS.	42299.638.158.14102021	EMBRAPA GADO DE CORTE
FOREST4FUEL - DESENVOLVIMENTO DE ROTA PARA OBTENÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DE ALTO DESEMPENHO A PARTIR DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE BIOMASSA FLORESTAL DE EUCALIPTO DA INDÚSTRIA DE POLPA CELULÓSICA	42352.638.30128.14102021	SENAI ISI-Biomassa
IMPACTOS DE EMISSÕES ANTROPOGÊNICAS DA REGIÃO DE CAMPO GRANDE-MS NA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E NO AUMENTO DE GASES DO EFEITO ESTUFA	42369.638.30209.14102021	UFMS
MODELAGEM PREDITIVA DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS GERADOS PELO ESTOQUE E SEQUESTRO DE CARBONO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42335.638.11874.13102021	UFMS
MENSURAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE POR FONTE DE ENERGIA RENOVÁVEL VERSUS NÃO-RENOVÁVEL NA ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL	42244.638.12472.08102021	UFMS

QUADRO 03 – Propostas Não Enquadradas

Título do Projeto	**Protocolo de Submissão no SIGFUNDECT**	**Motivo do não enquadramento**
ALTERNATIVAS PARA A INTENSIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL DE PASTAGENS TROPICAIS	42293.638.4697.14102021	Não atendimento ao item 8.6b
ESTOQUE DE CARBONO EMISSÃO DE CO2 E EROSÃO HÍDRICA EM SISTEMAS DE MANEJO DO SOLO NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DA PRATA E DO RIO FORMOSO - MS	42323.638.1453.14102021	Não atendimento ao item 8.6c
MEGALEQUE DO TAQUARI COMO PARTE DAS SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA PARA NEUTRALIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE GEE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	42330.638.5971.14102021	Não atendimento ao item 8.6d
TORNANDO UM PROBLEMA AMBIENTAL EM UMA SOLUÇÃO ECONÔMICA: DESENVOLVIMENTO DE CATALISADORES NANO-METÁLICOS E METALORGÂNICOS VISANDO CONVERSÃO DE GÁS CARBÔNICO (CO2) EM COMPOSTOS DE INTERESSE ECONÔMICO E VALOR AGREGADO.	42265.638.560.12102021	Não atendimento ao item 8.6b
DIVERSIFICAÇÃO DE SISTEMAS E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE MICROBIANA DO SOLO PARA NEUTRALIZAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)	42326.638.29505.14102021	Não atendimento ao item 7.2a

BIOPROSPECÇÃO DE CIANOBACTÉRIAS DO PANTANAL NA REMOÇÃO DE CO2 ATMOSFÉRICO E PRODUÇÃO DE BIOMASSA APLICADA	42346.638.11550.14102021	Não atendimento ao item 8.6c

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO OUTORGA Nº 058/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.096/2017 SIAFEM Nº 27249.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.
Outorgado: Liliam de Arruda Hayd
Cláusula Primeira: Fica rescindido o termo de outorga n. 58/2017, vinculado ao processo administrativo 59/300.096/2017, SIAFEM 27249, que tem como outorgado a pesquisadora Liliam de Arruda Hayd, em razão de caso fortuito, com fulcro no artigo 65, II, "d", da Lei n. 8.666/1993.
Data da Assinatura:19/10/2021.
Assina: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de setembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 593004132016 NE: 001329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com serviços de lavagem e borracharia, conforme contrato de prestação de serviços.

PROCESSO: 710210502021 NE: 001330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores - CHAMADA FUNDECT Nº 022/21 - PICTEC MS - Seleção Pública de Iniciação Tecnológica do Estado de MS.

PROCESSO: 593004132016 NE: 001331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da manutenção do cartão de abastecimento, conforme previsão contratual - mês de setembro/21

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 001332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Locação de Imóvel

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 001333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Locação de Imóvel

PROCESSO: 717000962019 NE: 001334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.107,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesa com Contrato de Prestação de serviço de Limpeza e conservação do imóvel onde está instalada a FUNDECT - referente ao mês de Setembro/2021

PROCESSO: 717002482020 NE: 001335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor destinado a atender nova contratação, para atender serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação, de acordo com o mapa comparativo da Central de Compras/SAD, no ano de 2021.

PROCESSO: 593000092017 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto no imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de Setembro/21

PROCESSO: 710303982021 NE: 001337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 800.000,00
FAVORECIDO: FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSAO DE TECNOLOGIA
OBJETO: Atender Projeto "Validação Regional de Materiais Genéticos e Tecnologias de Produção de Soja e Milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas do Estado de MS. Safra 2021/2022

PROCESSO: 710303982021 NE: 001338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSAO DE TECNOLOGIA
OBJETO: Atender Projeto "Validação Regional de Materiais Genéticos e Tecnologias de Produção de Soja e Milho, a ser desenvolvido nas áreas produtivas do Estado de MS. Safra 2021/2022

PROCESSO: 710303902021 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 555.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO
OBJETO: Desenvolver plano tecnológico para a produção de soja e milho, safra 2021/2022, nas condições da região norte e nordeste do Estado de MS, através de estudos relacionados a adaptabilidade e posicionamento de cultivares, adubação e nutrição de plantas, manejo de controle de plantas daninhas, pragas. nematóides e doenças.

PROCESSO: 710303902021 NE: 001340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 245.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE APOIO A PESQ. AGROPEC. CHAPADAO
OBJETO: Desenvolver plano tecnológico para a produção de soja e milho, safra 2021/2022, nas condições da região norte e nordeste do Estado de MS, através de estudos relacionados a adaptabilidade e posicionamento de cultivares, adubação e nutrição de plantas, manejo de controle de plantas daninhas, pragas. nematóides e doenças.

PROCESSO: 710129992021 NE: 001341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 29.054,84
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do ressarcimento de pessoal cedido, referente ao mês de agosto/21 - Profº Nalvo Franco de Almeida Júnior

PROCESSO: 710337362021 NE: 001342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: NORTON HAYD REGO

OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA SECTEI Nº 29/2016 -MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTIFICAS BIOLOGICAS-MS - TO Nº 428/2021

PROCESSO: 710337362021 NE: 001343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 68.500,00
FAVORECIDO: NORTON HAYD REGO
OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA SECTEI Nº 29/2016 -MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTIFICAS BIOLOGICAS-MS - TO Nº 428/2021

PROCESSO: 710337482021 NE: 001344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 190.450,00
FAVORECIDO: GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR
OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA CNPq/MCTI/CONFAP - FAP'S/PELD Nº 21/2020 - Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - CHAMADA FUNDECT Nº 10/2020 PELD

PROCESSO: 710337482021 NE: 001345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR
OBJETO: Valor destinado a atender a CHAMADA CNPq/MCTI/CONFAP - FAP'S/PELD Nº 21/2020 - Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - CHAMADA FUNDECT Nº 10/2020 PELD

PROCESSO: 710355852021 NE: 001347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/211
DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com viagens de servidores, dentro do Estado.

PROCESSO: 710306162021 NE: 001348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir pagamento de bolsas, conforme CHAMADA FUNDECT Nº 07/2021 - Implementação de Idéias Inovadoras - Projeto INTER-AGE/MS

PROCESSO: 710306132021 NE: 001349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir pagamento de bolsas, conforme CHAMADA FUNDECT Nº 07/2021 - Implementação de Idéias Inovadoras - Projeto Gestaria de Apoio Biopsicossocial remoto para Servidores em Tempos de Pandemia.

PROCESSO: 710306202021 NE: 001350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir pagamento de bolsas, conforme CHAMADA FUNDECT Nº 07/2021 - Implementação de Idéias Inovadoras - Projeto Inovação e Desburocratização do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais.

PROCESSO: 710336122021 NE: 001351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710336122021 NE: 001351 ANE: 001522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710289602021 NE: 001352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710289602021 NE: 001352 ANE: 001523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288602021 NE: 001353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288602021 NE: 001353 ANE: 001524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288582021 NE: 001354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288582021 NE: 001354 ANE: 001525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288422021 NE: 001355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288422021 NE: 001355 ANE: 001526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288362021 NE: 001356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288362021 NE: 001356 ANE: 001527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288292021 NE: 001357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288292021 NE: 001357 ANE: 001528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288242021 NE: 001358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288242021 NE: 001358 ANE: 001529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288202021 NE: 001359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288202021 NE: 001359 ANE: 001530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288152021 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288152021 NE: 001360 ANE: 001531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288102021 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288102021 NE: 001361 ANE: 001532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710288042021 NE: 001362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710288042021 NE: 001362 ANE: 001533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287992021 NE: 001363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287992021 NE: 001363 ANE: 001534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287932021 NE: 001364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287932021 NE: 001364 ANE: 001535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287852021 NE: 001365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287852021 NE: 001365 ANE: 001536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287772021 NE: 001366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287772021 NE: 001366 ANE: 001537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287732021 NE: 001367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287732021 NE: 001367 ANE: 001538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287672021 NE: 001368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287672021 NE: 001368 ANE: 001539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287652021 NE: 001369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287652021 NE: 001369 ANE: 001569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287322021 NE: 001370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287322021 NE: 001370 ANE: 001540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287312021 NE: 001371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287312021 NE: 001371 ANE: 001541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287292021 NE: 001372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287292021 NE: 001372 ANE: 001542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287282021 NE: 001373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287282021 NE: 001373 ANE: 001543
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287272021 NE: 001374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287272021 NE: 001374 ANE: 001544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287262021 NE: 001375
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287262021 NE: 001375 ANE: 001545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710287202021 NE: 001376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710287202021 NE: 001376 ANE: 001546
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286862021 NE: 001377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286862021 NE: 001377 ANE: 001547
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286702021 NE: 001378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286702021 NE: 001378 ANE: 001548
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286622021 NE: 001379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286622021 NE: 001379 ANE: 001549
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286542021 NE: 001380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286542021 NE: 001380 ANE: 001550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286502021 NE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286502021 NE: 001381 ANE: 001551
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710286412021 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710286412021 NE: 001382 ANE: 001552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710285882021 NE: 001383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710285882021 NE: 001383 ANE: 001553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710285812021 NE: 001384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710285812021 NE: 001384 ANE: 001554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710285762021 NE: 001385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710285762021 NE: 001385 ANE: 001555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710285722020 NE: 001386
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710285722020 NE: 001386 ANE: 001556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710282752021 NE: 001387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710282752021 NE: 001387 ANE: 001557
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710282712021 NE: 001388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710282712021 NE: 001388 ANE: 001558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280562021 NE: 001389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280562021 NE: 001389 ANE: 001559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280542011 NE: 001390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280542011 NE: 001390 ANE: 001560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280482021 NE: 001391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280482021 NE: 001391 ANE: 001561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280442021 NE: 001392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280442021 NE: 001392 ANE: 001562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280362021 NE: 001393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280362021 NE: 001393 ANE: 001563
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280322021 NE: 001394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280322021 NE: 001394 ANE: 001564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280252021 NE: 001395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280252021 NE: 001395 ANE: 001565
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280192021 NE: 001396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280192021 NE: 001396 ANE: 001566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280162021 NE: 001397
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280162021 NE: 001397 ANE: 001567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710280072021 NE: 001398
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL PICTEC 02/2021

PROCESSO: 710280072021 NE: 001398 ANE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 23/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Anulação devido a abertura de processo específico para pagamento da chamada PICTEC 02/2021.

PROCESSO: 710324682021 NE: 001399
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324632021 NE: 001400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324612021 NE: 001401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324572021 NE: 001402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324552021 NE: 001403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710324502021 NE: 001404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL 13/2021 - SUPLEMENTAR

PROCESSO: 710248442021 NE: 001405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223872021 NE: 001406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223712021 NE: 001407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223702021 NE: 001408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223672021 NE: 001409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223662021 NE: 001410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223652021 NE: 001411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223642021 NE: 001412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223612021 NE: 001413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223602021 NE: 001414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.300,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223592021 NE: 001415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223582021 NE: 001416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223562021 NE: 001417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710223532021 NE: 001418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CAPES 11/2021 - PDPG

PROCESSO: 710112092021 NE: 001419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CENTELHA 05/2021

PROCESSO: 710111892021 NE: 001420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CENTELHA 05/2021

PROCESSO: 710111842021 NE: 001421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas, mês de setembro/21 - EDITAL CENTELHA 05/2021

PROCESSO: 710336012021 NE: 001422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710335972021 NE: 001423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710336042021 NE: 001424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710289792021 NE: 001425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710280042021 NE: 001426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710232002021 NE: 001427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710231952021 NE: 001428

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710195342021 NE: 001429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710149312021 NE: 001430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 710048292021 NE: 001431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, conforme Parceria OAB-MS

PROCESSO: 717001822020 NE: 001432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001812020 NE: 001433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001772020 NE: 001434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001762020 NE: 001435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001752020 NE: 001436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001742020 NE: 001437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001712020 NE: 001438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001702020 NE: 001439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001692020 NE: 001440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001682020 NE: 001441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001662020 NE: 001442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001652020 NE: 001443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001642020 NE: 001444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001632020 NE: 001445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001622020 NE: 001446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001602020 NE: 001447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001592020 NE: 001448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001592020 NE: 001448 ANE: 001518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA ANULAÇÃO: 22/09/2021 TOTAL ANULADO: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Anulação de saldo por não utilização.

PROCESSO: 717001582020 NE: 001449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001572020 NE: 001450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001562020 NE: 001451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001552020 NE: 001452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001542020 NE: 001453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001522020 NE: 001454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001512020 NE: 001455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001502020 NE: 001456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001492020 NE: 001457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001472020 NE: 001458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001462020 NE: 001459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001452020 NE: 001460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001442020 NE: 001461
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001432020 NE: 001462
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001422020 NE: 001463
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001402020 NE: 001464
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001392020 NE: 001465
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001382020 NE: 001466
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001372020 NE: 001467
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001362020 NE: 001468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001342020 NE: 001469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001332020 NE: 001470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001322020 NE: 001471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001312020 NE: 001472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001302020 NE: 001473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001292020 NE: 001474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001252020 NE: 001475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710001242020 NE: 001476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001232020 NE: 001477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001222020 NE: 001478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001212020 NE: 001479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001202020 NE: 001480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001192020 NE: 001481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001182020 NE: 001482
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001172020 NE: 001483
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001162020 NE: 001484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001152020 NE: 001485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001142020 NE: 001486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001132020 NE: 001487
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001122020 NE: 001488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001112020 NE: 001489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001092020 NE: 001490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001082020 NE: 001491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001062020 NE: 001492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001052020 NE: 001493
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001042020 NE: 001494
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001032020 NE: 001495
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001022020 NE: 001496
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001012020 NE: 001497
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001002020 NE: 001498
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000992020 NE: 001499
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000982020 NE: 001500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000972020 NE: 001501
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000962020 NE: 001502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000952020 NE: 001503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000942020 NE: 001504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000932020 NE: 001505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000922020 NE: 001506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000972019 NE: 001507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, VETOR BRASIL 01/2019

PROCESSO: 717002372020 NE: 001508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, AGROESCOLA 13/20

PROCESSO: 710231822021 NE: 001509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MIDIA CIÊNCIA - 08/2021

PROCESSO: 710231862021 NE: 001510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MIDIA CIÊNCIA - 08/2021

PROCESSO: 717000902020 NE: 001511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.550,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MIDIA CIÊNCIA - 29/2019

PROCESSO: 717000712019 NE: 001512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir a folha de pagamento dos bolsistas, mês de setembro/21, MIDIA CIÊNCIA - COORDENAÇÃO

PROCESSO: 717001072019 NE: 001513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas do mês de Setembro/21 - MIDIA CIENCIA 24/2019

PROCESSO: 710145702021 NE: 001514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas do mês de Setembro/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 710145422021 NE: 001515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas do mês de Setembro/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 710145492021 NE: 001516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas do mês de Setembro/21 - LIVING LAB 01/2021

PROCESSO: 717000592020 NE: 001517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de bolsistas do mês de Setembro/21 - LIVING LAB 21/2019

PROCESSO: 710360192021 NE: 001519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 e suas alterações, 10.973/2004,13.243/16, 8.958/94, Dec Federal nºs 9.283/16, 8240/14, 8241/14, Dec Est. 11261/03,15116/18, Resolução Sefaz nº 2093/07 e Decreto nº 13545/12
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 111.523,20
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Valor destinado a atender o Convênio assinado entre A UFMS X UEMS X SEGOV X FUNDECT X FAPEC - SEI/UFMS Nº 2758100 - Com objetivo de conjugar esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Estágio supervisionado e capacitação técnica do Governo do Estado de MS", com o respectivo Plano de Trabalho, sendo parte integrante.

PROCESSO: 710360192021 NE: 001520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 e suas alterações, 10.973/2004,13.243/16, 8.958/94, Dec Federal nºs 9.283/16, 8240/14, 8241/14, Dec Est. 11261/03,15116/18, Resolução Sefaz nº 2093/07 e Decreto nº 13545/12
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.240.000,96
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Valor destinado a atender o Convênio assinado entre A UFMS X UEMS X SEGOV X FUNDECT X FAPEC - SEI/UFMS Nº 2758100 - Com objetivo de conjugar esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado "Programa de Estágio supervisionado e capacitação técnica do Governo do Estado de MS", com o respectivo Plano de Trabalho, sendo parte integrante.

PROCESSO: 710364552021 NE: 001521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 37.516,75
FAVORECIDO: CONS.NAC.DAS FUNDACOES EST.DE AMPARO E PESQ.
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da anuidade do exercício de 2021.

PROCESSO: 710370962021 NE: 001570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 109.600,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas do mês de set/21 - CHAMADA FUNDECT Nº 02/21 - PICTEC
(Substituindo os Pré-empenhos nº 2021PE001534 à 2021PE001581)

PROCESSO: 717001142019 NE: 001571
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas, mês de set/21 - Convênio com PM PPorã - PTIn ; Valor destinado ao pagamento de bolsistas, mês de set/21 - Convênio com PM PPorã - PTIn.

PROCESSO: 717002062020 NE: 001573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.125,00
FAVORECIDO: COGUMELOS CAMPO GRANDE LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 148/2020

PROCESSO: 717002062020 NE: 001574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: COGUMELOS CAMPO GRANDE LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 148/2020

PROCESSO: 717002082020 NE: 001575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.367,09
FAVORECIDO: BAMBIL & CIA LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019

- PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 150/2020

PROCESSO: 717002082020 NE: 001576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.577,00
FAVORECIDO: BAMBIL & CIA LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 150/2020

PROCESSO: 717002022020 NE: 001577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.997,09
FAVORECIDO: TECPROJET ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 144/2020

PROCESSO: 717002012020 NE: 001578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.080,00
FAVORECIDO: COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 143/2020

PROCESSO: 717002012020 NE: 001579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.440,00
FAVORECIDO: COLETIVO LABOR, PRODUCAO CULTURAL, DESIGN E URBANI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 143/2020

PROCESSO: 717001892020 NE: 001580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 21.994,24
FAVORECIDO: CNC PROJETO E FABRICACAO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 131/2020

PROCESSO: 717001992020 NE: 001581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: CHARLES FELIPE OLIVEIRA VIEGAS LIMITADA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 141/2020 ; Valor destinado a cobrir despesas com a 3ª parcela, referente a CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA-MS TO Nº 141/2020.

PROCESSO: 710006482021 NE: 001583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.494,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com aportes atuariais na folha de pagamento dos inativos - mês de set/21 ; Estorno para regularização de despesa pago a maior nos meses de Mar/Abr/Mai/Julho - folha inativos.; Valor destinado a cobrir despesas patronais com a folha de pagamento dos inativos - mês de set/21.

PROCESSO: 710073822021 NE: 001584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 20.533,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de set/2021

PROCESSO: 710073772021 NE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.108,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de set/21

PROCESSO: 710005922021 NE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.905,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RPPS - mês de set/21 ; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RPPS - mês de set/21.; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RPPS - mês de set/21.

PROCESSO: 710005622021 NE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.900,85
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento patronal sobre folha de pessoal RGPS - mês de set/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.326,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.549,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.330,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.428,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21

PROCESSO: 710005632021 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.035,73
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento patronal sobre a folha de pessoal RGPS/RPPS - mês de set/21

PROCESSO: 710006372021 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 82.783,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21 ; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21.; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21.; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21.; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21.; Valor destinado a atender pagamento da folha de pessoal RGPS - mês de set/21.

PROCESSO: 710006412021 NE: 001595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Compl Federal nº 08/1970
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.078,35
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a atender pagamento patronal sobre a folha de pessoal RGPS/RPPS - mês de set/21

PROCESSO: 717002462020 NE: 001596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.900,37
FAVORECIDO: EXPLORER TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 281/20

PROCESSO: 717002472020 NE: 001597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.900,36
FAVORECIDO: ARIADNE BARBOSA GONCALVES 03434658173
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 282/20

PROCESSO: 717002092020 NE: 001598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 151/20

PROCESSO: 717002092020 NE: 001599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: SARTORI & XAVIER CONSULTORIA AGROFLORESTAL LTDA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 151/20

PROCESSO: 717002052020 NE: 001600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DANIEL FERREIRA LEITE EIRELI
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 147/20

PROCESSO: 717002052020 NE: 001601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: DANIEL FERREIRA LEITE EIRELI
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da 2ª parcela da CHAMADA FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 - PROGRAMA CENTELHA - TO Nº 147/20

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0118/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 15924**

Processo: 27/102.070/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e PROIBRAS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Proposta de Preços
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 20.27901.10.302.2045.3068.0029 –FUNSAU PT. 2973/19 – Investimento HRMS, Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 9052, Fonte n.º 248000094.
Valor: R$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 01/10/2022 a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Flávio de Alcantara Wallis

Extrato do Contrato N° 0145/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16107**

Processo: 27/006.954/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Compressas para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000264/2021 (fls. 3-15) e também na Autorização de Compra nº 36370 (fl. 463), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID

– 19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0248000134.
Valor: R$ 64.887,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 17/04/2022.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Henrique Cesar M. Vilela

Extrato do Contrato N° 0146/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16109**
Processo: 27/006.954/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Compressas para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000264/2021 (fls. 3-15) e também na Autorização de Compra nº 36371 (fls. 464-465), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0248000134.
Valor: R$ 179.692,70 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 17/04/2022.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0148/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16112**
Processo: 27/006.954/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Compressas para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000264/2021 (fls. 3-15) e também na Autorização de Compra nº 36372 (fl. 466), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0248000134.
Valor: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 17/04/2022.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Leonardo Henrique Georgini

Extrato do Contrato N° 0152/2021/FUNSAU **N° Cadastral: 16124**
Processo: 27/007.209/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de absorvedor de CO2 (cal sodada), para atender a demanda do HRMS.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008– FUNSAU – PT.829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000134.
Valor: R$ 5.376,00 (cinco mil e trezentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 19/10/2021 e encerramento em 17/04/2022.
Data da Assinatura: 19/10/2021
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Francisco Marcos Zambrim Feijó

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0149/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16121,** PROCESSO **N°.: 27/101.817/2020,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.356.800/0001-99, Inscrição Estadual n.º 28.376.237-3 com sede na Avenida Mato Grosso n.º 3049, sala 05 e 06, Campo Grande/MS – CEP 79.021-002, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, PORTARIA N° 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA N° 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE,** matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0133/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16025,** PROCESSO **N°.: 27/006.553/2021,** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.075.964/0001-12, inscrição estadual nº. 103552375, com sede à Via VP, 02 / Qd 04/ MD 08ª/ DAIA, Anápolis - GO, CEP 75.132-045, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SISTEMAS FECHADOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270088582021 NE: 001137 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 132043021
MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270088542021 NE: 001138 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 22/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA
MATRÍCULA: 58506021
MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270064932021 NE: 001139 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
FAVORECIDO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos;
as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente,
provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;
capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos;
capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring);
Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay,NTP ,IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP – Address Resolution Protocol,Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19” ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.

PROCESSO: 27/004.960/2021 NE: 001140 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.100,00
FAVORECIDO: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Metilprednisolona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: frasco-ampola com 8 ml de diluente (Parcela 1 de 3)

PROCESSO: 270069282021 NE: 001141 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 26/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.145,00

FAVORECIDO: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: Pão - Tipo: forma; Requisito: com sal; fatiado na vertical; Dados Complementares: fresco do dia. ; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: doce; Contém: glúten e lactose; Cobertura: creme de baunilha; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: francês com sal; Igrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: mandi com sal; Igrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo..; Pão - Tipo: de forma 100% integral fatiado; Requisito: elaborado com no mínimo sete grãos, entre eles: cevada, centeio, trigo integral e aveia. com quantidade mínima de 3 g de fibra a cada 50 gramas do produto e sem adição de açúcar, enriquecido com cálcio e ferro e isento de gordura trans; Dados Complementares: produto de cor bege no miolo e cor marrom na casca com consistência macia. aroma característico de trigo integral e leve fermentação; Embalagem: plástica com 350 a 500 gramas, contendo informações de acordo com rdc nº 259/02 anvisa..

PROCESSO: 270077732021 NE: 001142 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.825,90
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Adoçante - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquida; Requisito: sem glúten (embalagem com 100 ml). ; Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade (embalagem com 500g).; Especiaria / condimento - Tipo: colorau; Apresentação: pó (embalagem com 500g).; Especiaria / condimento - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda (embalagem com 200g).; Especiaria / condimento - Tipo: cravo da índia (embalagem com 40g)..; Especiaria / condimento - Tipo: erva doce (embalagem com 40g).; Especiaria / condimento - Tipo: noz moscada; Apresentação: moída (embalagem com 50g).; Ervilha - Tipo: seca; Requisito: 1° qualidade (embalagem com 500g).; Especiaria / condimento - Tipo: caldo de carne (embalagem com 1kg).; Especiaria / condimento - Tipo: caldo de galinha (embalagem com 1 kg)..; Especiaria / condimento - Tipo: camomila; Requisito: desidratada (embalagem com 10 g)..; Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: em pau (embalagem com 20 g).; Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: pó (embalagem com 30 g)..; Farinha - Origem: para quibe; Requisito: 1ª qualidade (embalagem com 500 g)..; Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada (embalagem com 500 g).; Gelatina - Tipo: diet; Sabor: diversos (embalagem com 12 g)..; Leite - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade (embalagem com 200 g)..; Lentilha - Tipo: grão; Requisito: primeira qualidade, constituída no mínimo 95% dos grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos (embalagem com 500 g).; Macarrão - Tipo: talharim; Tamanho: longo; Requisito: com ovos (embalagem com 500 g).; Molho - Tipo: de soja; Requisito: 1º qualidade (embalagem com 1 lts).; Pó - Uso: para o preparo de gelatina; Requisito: aromatizado artificialmente, adoçado, não fermentado, não alcoólico, isento de glúten, sabores variados, rendimento mínimo de 50 porções (embalagem com 1 kg).; Tempero - Tipo: orégano; Requisito: 1º qualidade (embalagem com 1 kg)..; Feijão - Tipo: preto 1 (pacote com 1 kg).

PROCESSO: 270077702021 NE: 001143 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 347,24
FAVORECIDO: MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca (13 kg).

PROCESSO: 270076632021 NE: 001144 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 2 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 76.454,40
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole.

PROCESSO: 270077742021 NE: 001145 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.455,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Azeite - Tipo: olivia extra virgem ; Requisito: sachê com 4 ml (caixa com 200 unidades) ;
Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço (embalagem com 2 kg).;
Batata - Tipo: palha natural ; Requisito: sem conservantes, 1° qualidade (embalagem com 400g)..;
Especiaria / condimento - Tipo: catchup; Requisito: condimento preparado à base de tomate (embalagem com 400 g)..;
Farinha - Origem: trigo..; Farinha - Origem: milho; Tipo: fina; Requisito: 1ª qualidade (embalagem com 500 g)..;
Fermento - Tipo: pó químico; Embalagem: 100 g..; Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida;
Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade (embalagem com 395 g)..; Macarrão - Tipo: sopa;
Requisito: massa com ovos, 1º qualidade; Formatos: diversos (embalagem com 500g).; Macarrão -
Tipo: conchinha; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos (embalagem com 500g).; Extrato -
Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1° qualidade (unidade com 4 kg).

PROCESSO: 270076992021 NE: 001146 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 180,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Sais para reidratação oral - Embalagem: envelope com 27,9 g. ; Sais para reidratação oral - Embalagem: envelope com 27,9 g..

PROCESSO: 270076962021 NE: 001147 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.926,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. ; Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270060522021 NE: 001148 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 44.933,76
FAVORECIDO: WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA
OBJETO: Tecido - Tipo: flanela; Composição: 100% algodão; Cor: fundo branco com estampa infantil;
Largura aproximada: 160 cm (variação máxima 5%). ; Tecido - Tipo: brim profissional;
Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m;
Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..; Tecido -
Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: jeans escuro;
Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..;
Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: rosa; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..; Tecido - Tipo: brim leve; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,70 m; Peso mínimo: 170 g/m²; Requisito: hospitalar, com etiqueta; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..; Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras verdes; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..

PROCESSO: 270077362021 NE: 001149 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 487,50
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida;
Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 270063912021 NE: 001150 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 38.263,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

OBJETO: Colher - Tipo: refeição; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.(PCT-50-UN) ; Escorredor - Tipo: de macarrão; Material: alumínio; Diâmetro : mínimo 48 cm máximo 50 cm; Capacidade: 21 litros..; Garfo - Tipo: mesa; Material: aço inoxidável inteiriço;
Comprimento mínimo : 21 cm..; Garrafa - Tipo: térmica; Material: aço inoxidável; Tampa: de pressão com alça; Corpo: ampola interna em vidro térmico, bomba plástica; Capacidade: 1,8 litros..; Guardanapo - Material: papel; Composição: 100% celulose virgem; Medida Mínima: 24 x 22 cm; Apresentação: folha simples.(PCT-50-UN).; Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.(EMB-50-UN).; Pegador - Uso: salada;
Material: aço inoxidável inteiriço; Comprimento mínimo : 28 cm..; Marmitex - Material: isopor; Formato: redondo; Tamanho: nº 8; Acompanha: tampa.(EMB-100-UN).

PROCESSO: 270064602021 NE: 001151 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 27/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 112.628,08
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Amolador de faca - Tipo: chaira; Material: aço; Uso: amolar faca; Cabo: branco com no mínimo 12 cm; Lâmina: lisa com tamanho mínimo 27 cm. ; Colher - Tipo: caldeirão; Material: 100% polietileno;
Medida mínima: 60 x 8 cm; Requisito: resistente a temperatura de 160º C..; Faca - Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo : 18 cm.(PCT.50-UN).; Garfo - Tipo: mesa; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento mínimo: 18 cm.(PCT -50-UN).; Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade: 2 litros..; Luva - Tipo: térmica; Uso: alta temperatura; Material: tecido de alta resistência; Requisito: para uso em cozinha industrial, contato de até 250°c, impermeabilizante, com 5 dedos ou mão de gato; Tamanho mínimo: 40 cm..; Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa.(PCT-100-UN).; Marmitex - Tipo: bandeja com 3 divisórias; Material: isopor; Capacidade Mínima: 1100 ml; Acompanha: tampa.(EMB-100-UN).

PROCESSO: 270069332021 NE: 001152 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 28.384,96
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME
OBJETO: Linguiça - Tipo: calabreza ; Requisito: de 1ª qualidade, curada, aspecto firme e cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. ; Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica..;
Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica..

PROCESSO: 270089522021 NE: 001153 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 28/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/FS RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SUPRIDO: RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS
MATRÍCULA: 431641021
MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 270077442021 NE: 001154 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 57,98
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP
OBJETO: Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras (embalagem com 300 etiquetas)

PROCESSO: 270076382021 NE: 001155 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.620,70
FAVORECIDO: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 2 x 1; Cor: fundo branco e listras rosas; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 206 g/m²; Requisito: hospitalar; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado.

PROCESSO: 270078022021 NE: 001156 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 907,31
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Apagador - Uso: quadro branco; Corpo: plástico; Base: feltro; Medida mínima: 14 X 2,5 cm. ;
Borracha - Tipo: escolar; Escala de dureza: Macia; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis;
Medida Mínima: 32 x 23 x 7 mm (caixa com 40 unidades).; Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão;
Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício..; Caneta - Tipo: marca texto;
Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm;
Dados complementares: tampa na mesma cor da tinta (caixa com 12 unidades).;
Papel - Tipo: contact; Medida: 45 cm x 10 m..; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico;
Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm..; Almofada para carimbo -
Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm..

PROCESSO: 270077352021 NE: 001157 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.323,25
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila;
Quantidade: 40 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida (embalagem com 12 frasco) ;
Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares:
não recarregável (embalagem com 2 unidades).; Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA;
Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável (embalagem com 2 unidades).;
Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Medida: 15 x 30 cm; Espessura: 8 micras..;
Saco - Material: plástico; Cor: transparente; Medida: 15 x 25 cm; Espessura: 8 micras..

PROCESSO: 270064602021 NE: 001158 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.330,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Frasco - Tipo: frasco plástico; Material: plástico resistente; Capacidade: 500 ml;
Requisito: com borrifador rosqueável ao frasco.

PROCESSO: 270077952021 NE: 001161 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.543,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água;
Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.(EMB-12-UNS) ;
Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.(EMB-1-KG).; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta;
Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.(EMB-500-ETIQUETAS).;
Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm;
Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.(EMB-350-ETIQUETAS).; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico;
Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.(EMB-10-UNS).; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade,
validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente;
Medida Mínima: 45 mm x 45m.(EMB-5-UNS).; Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6;
Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m²..; Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores..; Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste

plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm..; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m..; Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. (EMB-24-UNS).; Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool..

PROCESSO: 270078012021 NE: 001162 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 878,66
FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA
OBJETO: Caderno - Tipo: protocolo de correspondência; Capa: papelão (capa dura); Revestimento: papel off set; Quantidade de folhas: 100 a 104 folhas; Formato: 160 x 220 mm. ; Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 digitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas ..; Caneta - Tipo: marcador; Uso: Quadro branco (memoboard); Conjunto: Embalagem com 04 cores: vermelho, azul, verde e preta; Informação Adicional: Composição básica: tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes; Dados Complementares: Com tampa, corpo de resina termoplástica..; Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência ..

PROCESSO: 270077972021 NE: 001163 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.657,69
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 4/0.(EMB-500-Grs) ; Envelope - Tipo: saco; Material: papel kraft; Cor: ouro nº 32; Gramatura: 80g/m²; Medida: 229 x 324 mm.(CX-250-Uns).; Filme - Material: polaseal; Uso: plastificação de documentos; Espessura: 007 (175 mícrons); Medida: 79 x 108 mm.(EMB -100-UNS).; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.(CX-10-UNS).; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco..

PROCESSO: 271001532017 NE: 001164 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.268,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A -
REFERENTE A OUTUBRO/2021

PROCESSO: 271001532017 NE: 001165 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.268,00
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A - REFERENTE A OUTUBRO/2021

PROCESSO: 271008782016 NE: 001169 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.416,00
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO INC.COM
OBJETO: Serviços técnicos profissionais (Pessoa Jurídica), conforme Termo de Referencia/Anexo A- Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 271016052020 NE: 001170 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000l FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.822,00
FAVORECIDO: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho / equipamento hospitalar, conforme termo de referência - Referente a 4ª parcela.

PROCESSO: 270054892021 NE: 001171 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.730,75
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg/ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: frasco com 1,5 ml - Referente a Parcela 3 de 4
///Obs.: em substituição ao empenho 2021NE000942///

PROCESSO: 27/005.205/2021 NE: 001172 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 217.737,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável;
Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 271004302019 NE: 001173 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 9.476,22
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 271004302019 NE: 001174 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Serviço de teleprocessamento - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 27/004.052/2021 NE: 001175 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 4.206,25
FAVORECIDO: FARMA MEDICAL DIST. DE MED E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.(3º parcela)

PROCESSO: 271010242019 NE: 001176 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar -
Referente a Novembro/2021 (Parcela 2 de 12 - Termo Aditivo 2)

PROCESSO: 27/006.204/2021 NE: 001177 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 127.872,64
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(3ª parcela)

PROCESSO: 271015302015 NE: 001178 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 24.857,49
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP
OBJETO: Serviço de esterilização de material e equipamento médico-hospitalar,

odontológico e laboratorial, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Novembro/2021 (Parcela 3 de 12 -
Termo Aditivo 6)

PROCESSO: 271009222018 NE: 001179 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Caput Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de relógio de ponto - Referente ao período 03/11/2021 a 02/12/2021. (3ª parcela do TA 03)

PROCESSO: 27/004.956/2021 NE: 001180 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS A
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 46.233,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.

PROCESSO: 271000672016 NE: 001181 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, INC. II, DA LEI 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.600,00
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar, conforme termo de referência - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 27/004.957/2021 NE: 001182 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 25.200,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Heparina Sódica - Dosagem: 5.000 UI / 0,25 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 0,25 ml.(3º PARCELA)

PROCESSO: 271013612016 NE: 001183 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput da Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 26.500,00
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT.MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar, conforme Termo de Referência - Referente ao período 05/11/2021 a 04/12/2021 (parcela 12 de 12)

PROCESSO: 27/004.734/2021 NE: 001184 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 70.800,00
FAVORECIDO: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.(3ª parcela)

PROCESSO: 271009942016 NE: 001185 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.752,79
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA
OBJETO: Serviço médico/hospitalar, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 271012932016 NE: 001186 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05

ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 126.563,56
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço de exames e procedimentos laboratoriais constante na Tabela CBHPM, conforme Termo de Referência/Anexo A - Referente a Novembro/2021

PROCESSO: 270050392021 NE: 001187 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 20272011030220434064000 5 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 5.060,00
FAVORECIDO: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n.10.669, de 03/11/2011, pág.39
PORTARIA PROAP-UEMS N. 084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio, por período indeterminado, permitido a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 15.327, de 10 de dezembro de 2019, que regulamenta a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para os órgãos e entidades estaduais, mediante licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, e da outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer a função de Pregoeiro, por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo, com o objetivo de conduzir as licitações, na modalidade de PREGÃO, a serem realizadas pela UEMS, conforme abaixo:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	**Entidade / Orgão**	**Titular**
Jurandir Ferreira da Silva Junior Matrícula nº 479557021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Maelly da Silva Veron Matrícula nº482325021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luiz Fernando Borella de Souza Junior Matrícula nº 486055022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

Art. 2º A equipe de apoio é constituída pelos servidores:

Nome dos Integrantes/ Matrícula	**Entidade / Orgão**	**Titular**
Ricardo Guilherme da Silva Correia Matrícula nº 38228022	Assessoria Jurídica/ PROAP	Titular
Fernando Faria Da Silva Matrícula nº477833021	Divisão de Administração / PROAP	Titular
Charles Henrique de Melo Vegas Matrícula nº 121007022	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Luanna da Silva Garcia Moura Matrícula nº 487813021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular
Evelyn Nascimento Porto Matrícula nº 490427021	Divisão de Compras/ PROAP	Titular

Art. 3º Delegar competência aos pregoeiros para praticar os atos previstos nos decretos estaduais acima.

Art. 4º Fica revogada a Portaria PROAP nº 044/2021 de 23 de junho de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.547, de 25/06/2021, pág.29.

Art. 5º Esta portaria passa a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.342, de 29 de outubro de 2021.

Delibera, exclusivamente, sobre os efeitos da Portaria UEMS 022, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19, que estabelece orientações sobre o retorno presencial, em cotejo com o art. 2º RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 29 de outubro de 2021, e

Considerando a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

Considerando a Portaria UEMS N. 22, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19;

Considerando a CI CIRC. RTR – PROE – PROPPI 007/2021, que estabelece orientações sobre o retorno presencial;

Considerando a Ata de Audiência, Processo nº Ação Civil Pública de número 0024952-51.2021.5.24.0022;

Considerando a Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre medidas a serem adotadas decorrentes da determinação judicial em face da Ação Civil Pública de número 0024952-51.2021.5.24.0022,
R E S O L V E:
Art. 1º Deliberar, exclusivamente, sobre os efeitos da Portaria UEMS 022, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus-COVID-19, e da CI CIRC. RTR – PROE – PROPPI 007/2021, que estabelece orientações sobre o retorno presencial, em cotejo com o art. 2º RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19.

Art. 2º Fica aprovado o retorno presencial gradual das atividades complementares dos docentes da UEMS, a manutenção da Portaria UEMS 022, de 15 de setembro de 2021 e, cm consequência, da CI CIRC. RTR – PROE – PROPPI 007/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 29 de outubro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 155-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICIPIO DE COXIM (PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM) – Coxim - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Edilson Magro (Organização Concedente).

EDITAL Nº 26/2021 – RTR/UEMS

Prorrogação do prazo de inscrições a atualização do cronograma - Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul – MPMS**, torna público a **prorrogação do prazo de inscrições e atualização do cronograma do Edital n. 19/2021-RTR/UEMS**, para **seleção de 15 (quinze) municípios** do Estado de Mato Grosso do Sul, a serem contemplados com a elaboração de **Plano de Coleta Seletiva** e **Plano de Educação Ambiental**.

Lançamento do Edital no site da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	27/09/2021
Período para recebimento das inscrições, somente via e-mail, para conveniompms.uems@uems.br	27/09 à 03/12/2021
Divulgação das inscrições deferidas	Até 17/12/2021
Período de recurso à homologação das inscrições	Até 07/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos e lista final das inscrições deferidas	14/01/2022
Divulgação do resultado final	Até 28/01/2021
Período de recurso ao resultado final	29/01 a 04/02/2022
Divulgação da lista final dos aprovados no site da UEMS e publicação no Diário Oficial do Estado.	18/02/2022
Prazo para entrega dos documentos dos municípios selecionados, somente via e-mail, para **conveniompms.uems@uems.br**	Até 11/03/2022

Dourados, 04 de novembro de 2021.

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 332, de 5 de outubro de 2021.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 196, de 10 de setembro de 2010, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.057, de 7 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

_____
_
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 333, de 5 de outubro de 2021.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 233, de 17 de outubro de 2013, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.396, de 21 de maio de 2014.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

_____
_
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 334, de 5 de outubro de 2021.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Física, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Física, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 291, de 26 de junho de 2019, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.096, de 24 de outubro de 2019.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico, anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

_____
_
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 335, de 5 de outubro de 2021.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 198, de 10 de setembro de 2010, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.059, de 7 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2022, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico, anexo a esta deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

_____
_
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021.

Estabelece Diretrizes para a Autoavaliação dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A autoavaliação de curso é um processo formativo, participativo e autônomo, por meio do qual a comunidade acadêmica conhece a sua própria realidade, e tem como finalidade embasar a elaboração e a implementação de políticas institucionais voltadas à melhoria da qualidade da educação.

Parágrafo único. Entende-se por comunidade acadêmica o corpo discente, o corpo docente, os profissionais técnicos da educação superior, a coordenadoria de curso e os egressos.

Art. 3º São objetivos da autoavaliação:
I - produzir conhecimentos sobre as atividades didático-pedagógicas e de autogestão relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão do curso;
II - evidenciar se os objetivos propostos no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPCG) estão sendo cumpridos;
III - identificar os pontos positivos e as causas de possíveis problemas ou fragilidades do curso;
IV - promover a consciência pedagógica e a capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo;
V - fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
VI - tornar mais efetiva a relação do curso com a comunidade;
VII - julgar a relevância científica e social de suas atividades.

Art. 4º A autoavaliação deve ser construída coletivamente, considerando:
I - a percepção da comunidade acadêmica;
II - os resultados de desempenho do curso, aferidos externamente.

Art. 5º A autoavaliação deverá atender às seguintes dimensões:
I - gestão pedagógica;
II - gestão administrativa;
III - atendimento aos discentes;
IV - comunicação intra e extra-curso;
V - organização didático-pedagógica;
VI - infraestrutura física e tecnológica;
VII - integração entre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPCG), em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPI) da UEMS.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O processo de autoavaliação será desenvolvido considerando a seguinte estrutura organizacional:
I - Comissão de Autoavaliação;
II - Coordenadoria de Curso;
III - Núcleo de Acompanhamento e Avaliação da Graduação (NUAAG)/Pró-Reitoria de Ensino (PROE);
IV - Núcleos de Ensino.

Art. 7º O processo de autoavaliação será desenvolvido pelos cursos de graduação por meio de comissão constituída junto ao Colegiado de Curso, com no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes.

§ 1º Para constituição da comissão, é relevante a participação de representantes de toda a comunidade acadêmica, docentes, profissionais técnicos da educação superior e discentes.

§ 2º O presidente da comissão de autoavaliação deverá ser um docente efetivo.

Art. 8º A duração do mandato dos membros da comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 9º Preconiza-se a renovação de no máximo 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao término de cada mandato, de modo a garantir a continuidade do processo.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. São atribuições da comissão de autoavaliação:

I - planejar e executar a autoavaliação do curso;
II - coletar e organizar os dados e informações do curso necessários à autoavaliação;
III - aplicar o(s) instrumento(s) avaliativo(s) de forma impressa ou eletrônica;
IV - elaborar relatório com análise dos resultados das avaliações parciais;
V - publicizar os resultados parciais no âmbito do curso;
VI - submeter o relatório final à aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 11. São atribuições da Coordenadoria de Curso:
I - constituir, junto ao Colegiado de Curso, a comissão de autoavaliação e encaminhar ao NUAAG/PROE o nome de seus integrantes;
II - sensibilizar a comunidade acadêmica sobre o processo de autoavaliação do curso;
III - acompanhar as atividades desenvolvidas pela comissão de autoavaliação do curso quanto à execução e ao cumprimento dos prazos;
IV - garantir a ampla discussão, no âmbito do curso, dos resultados da autoavaliação;
V - encaminhar o relatório final de autoavaliação ao NUAAG/PROE.

Art. 12. São atribuições do NUAAG/PROE:
I - orientar e acompanhar, junto com os Núcleos de Ensino, os cursos de graduação quanto ao processo de autoavaliação;
II - receber os relatórios finais de autoavaliação dos cursos, sistematizar e analisar seus resultados.

Art. 13. São atribuições dos Núcleos de Ensino:
I - acompanhar e orientar os cursos quanto ao processo de autoavaliação;
II - sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à avaliação processual anualmente para compor futuro relatório final trienal;
III - apoiar os cursos na busca de condições materiais e de pessoal, junto à UEMS, para o desenvolvimento do trabalho;
IV - analisar os resultados dos relatórios finais de autoavaliação;
V - definir ações, junto à coordenadoria de curso e às instâncias superiores, a partir dos resultados obtidos, promovendo melhoria de diferentes aspectos dos cursos.

DA AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 14. O processo de autoavaliação de curso dar-se-á de forma contínua, semestralmente ou anualmente, a depender da oferta das disciplinas do curso de graduação, com discussões e socialização dos resultados.

Parágrafo único. Ao final do período de 3 (três) anos, os resultados parciais deverão compor um relatório final a ser discutido no âmbito do curso e encaminhado ao NUAAG.

Art. 15. A comissão de autoavaliação deverá tramitar o processo de autoavaliação do curso obedecendo às seguintes etapas:
I - apresentação de um cronograma com os prazos das atividades de autoavaliação ao Colegiado de Curso;
II - aplicação dos instrumentos avaliativos;
III - elaboração dos relatórios parciais e final;
IV - encaminhamento dos relatórios ao colegiado de curso para discussão e aprovação.

Art. 16. A autoavaliação dos cursos deverá contemplar instrumentos avaliativos quantitativos e qualitativos.

§ 1º Para a realização do processo, as comissões de autoavaliação deverão elaborar e aplicar questionários.

§ 2º A comissão poderá utilizar o modelo de questionário constante do Anexo I.

§ 3º O curso, de acordo com as suas especificidades, poderá utilizar, além dos questionários, outras técnicas de pesquisa para a coleta de dados.

Art. 17. O relatório final de autoavaliação deverá apresentar, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - descrição do processo de autoavaliação desenvolvido no curso;

II - desempenho médio dos discentes no processo de avaliação externa (ENADE);
III - descrição das recomendações dos avaliadores do Conselho Estadual de Educação e das atividades realizadas para atender às recomendações;
IV - análise dos questionários relativos à percepção dos discentes, docentes e dos profissionais técnicos da educação superior sobre as dimensões avaliadas;
V - análise da avaliação realizada pelos egressos do curso;
VI - identificação dos aspectos positivos resultantes das avaliações interna e externa do curso, bem como da realização de atividades não previstas no projeto pedagógico;
VII - identificação das fragilidades e possíveis ações de melhoria resultantes das avaliações interna e externa do curso.

Art. 18. Cada curso poderá, além desses aspectos, acrescentar outros que julgar importantes para a autoavaliação.

Art. 19. O NUAAG/PROE divulgará calendário específico para a entrega do relatório final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela PROE.

Art. 21. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022.

Dourados-MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/10/2021.

_____
_
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Anexo I da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021

MODELO DE QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO DISCENTE

O modelo de questionário, a seguir, é uma proposta com requisitos básicos para orientar a autoavaliação. Portanto, não se trata de instrumento definitivo. As comissões de autoavaliação deverão alterá-lo de acordo com as especificidades de cada curso.
As questões podem ser apresentadas com opções de múltipla escolha, colocando-se 2 opções positivas, uma intermediária, 2 negativas e uma opcional, como, por exemplo: a

1. Sobre a infraestrutura, avalie a sala de aula quanto a:
a) Espaço físico.
b) Cadeiras e carteiras.
c) Ventilação.
d) Iluminação.
e) Acústica.
f) Quadro/lousa.
g) Recursos audiovisuais.
h) Acessibilidade.

2. Avalie os laboratórios específicos do curso quanto a:
a) Espaço físico.
b) Cadeiras e carteiras.
c) Ventilação.
d) Iluminação.

e) Acústica.
f) Equipamentos e mobiliário.
g) Materiais para aula prática.
h) Segurança (acidentes) e organização.
i) Apoio técnico durante as aulas.
j) Acessibilidade.

3. Como você avalia os espaços destinados às atividades extraclasse, como, por exemplo, para iniciação científica, extensão, monitoria?

4. Como você avalia o laboratório comunitário de informática para acesso à internet?

5. Como você avalia a conexão de internet na UU?

6. Avalie a biblioteca e os livros específicos do curso quanto à:
a) quantidade e qualidade do acervo.
b) disponibilidade de livros indicados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação (PPCG).
c) organização do acervo.

7. Sobre a secretaria acadêmica do curso, avalie:
a) fornecimento das orientações gerais sobre o registro acadêmico, como matrícula, licença, faltas, notas.
b) disponibilidade de horário de funcionamento é adequado.
c) eficiência do atendimento.

8. Sobre a Coordenadoria de Curso:
a) Mantém os discentes informados sobre aspectos do curso, tais como projeto pedagógico, normas disciplinares, reuniões de colegiado, normas internas?
b) Informa os discentes sobre oportunidades de bolsas, estágios, atividades extracurriculares?
c) Resolve os conflitos internos, entre discentes e docentes ou entre discentes, de forma satisfatória?
d) O horário de atendimento é adequado?
e) O atendimento da coordenadoria ao discente é adequado?
f) Como você avalia a página do curso na internet?
g) Como você avalia o estímulo dado pela coordenadoria de curso para a participação em atividades extracurriculares, como iniciação científica, projetos de ensino, projetos de extensão, cultura, esporte?
h) Como você avalia as diferentes possibilidades de assistência estudantil em seu curso?

9. Sobre o PPCG:
a) Você tem conhecimento sobre o PPCG?
b) Em relação à área de atuação profissional, você considera que as disciplinas e atividades constantes no PPCG estão adequadas?
c) Como você avalia as disciplinas do seu curso?
d) Qual o grau de dificuldade atribuído ao curso de uma forma geral?
e) Como você avalia a distribuição da carga horária entre aulas teóricas e práticas?
f) Considera que a modalidade de estágio supervisionado obrigatório está adequada aos objetivos do curso?
g) Você recebeu informações sobre o cumprimento das atividades complementares de ensino?
h) Como avalia a realização da semana acadêmica e outros eventos em seu curso?
i) Como avalia o estímulo ao discente para realização de atividades extracurriculares, tais como estágios, congressos, cursos?

10. Sobre a atuação do corpo docente:
a) De que forma as atividades desenvolvidas pelos docentes, durante as aulas, permitem o seu aprendizado?
b) Apresentam no início do ano letivo o plano de ensino de suas disciplinas, abordando, de forma clara e específica, conteúdos, metodologia, formas de avaliação e bibliografia básica?
c) Seguem o plano de ensino ou justificam sua modificação?
d) Existem atividades interdisciplinares no curso?
e) Retomam o processo de avaliação da aprendizagem durante o semestre?

f) Discutem, comentam e justificam as avaliações após a entrega dos resultados?
g) Cumprem o horário da disciplina e de atendimento aos discentes?
h) Demonstram ter domínio do conteúdo ministrado?
i) Mostram interesse para que os discentes aprendam?
j) Estão disponíveis para atendimento extraclasse de apoio às disciplinas nos horários estabelecidos?
k) Motivam os discentes para pesquisa de informações complementares?
l) Estimulam a participação dos discentes em atividades formativas complementares?

11. Sobre sua atuação no curso enquanto estudante:
a) Realiza as atividades (trabalhos, leituras, exercícios, pesquisas, etc.) exigidas nas disciplinas?
b) Tem apresentado bom desempenho nas disciplinas?
c) É assíduo e pontual às aulas?
d) Procura estabelecer relação entre o conteúdo abordado nas disciplinas e outros conteúdos ou fatos conhecidos?
e) Participa das aulas interagindo com docentes e discentes?
f) Estabelece horário extraclasse semanal para estudar os conteúdos ministrados nas disciplinas?

12. Como você avalia a política institucional para atendimento dos alunos com deficiência?

13. Como você avalia o atendimento psicossocial na sua UU?

14. Como você avalia a alimentação na sua UU?

15. Como você avalia o incentivo dado à participação na deliberação do seu curso?

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Anexo II da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021.

MODELO DE QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO DOCENTE

O modelo de questionário, a seguir, é uma proposta com requisitos básicos para orientar a autoavaliação. Portanto, não se trata de instrumento definitivo. As comissões de autoavaliação deverão alterá-lo de acordo com as especificidades de cada curso.
As questões podem ser apresentadas com opções de múltipla escolha, colocando-se 2 opções positivas, uma intermediária, 2 negativas e uma opcional, como, por exemplo: a

1. Sobre a infraestrutura, avalie a sala de aula quanto a:
a) Espaço físico.
b) Cadeiras e carteiras.
c) Ventilação.
d) Iluminação.
e) Acústica.
f) Quadro/lousa.
g) Recursos audiovisuais.
h) Acessibilidade.

2. Avalie os laboratórios específicos do curso quanto a:
a) Espaço físico.
b) Cadeiras e carteiras.
c) Ventilação.
d) Iluminação.
e) Acústica.
f) Equipamentos e mobiliário.

g) Materiais para aula prática.
h) Segurança (acidentes) e organização.
i) Apoio técnico durante as aulas.

3. Como você avalia os espaços destinados às atividades extra-sala de aula para orientação, tais como atendimento ao discente, desenvolvimento de atividades de iniciação científica, extensão, monitoria?

4. Como você avalia o espaço destinado ao seu trabalho docente diário?

5. Avalie a biblioteca e os livros específicos do curso:
a) A biblioteca atende às necessidades de estudo, leitura e pesquisa?
b) O acervo da biblioteca é adequado quanto à existência de obras atuais ou atualizadas destinadas ao curso?
c) Qual o grau de satisfação, de forma geral, com relação à biblioteca?
d) A política de aquisição e a atualização do acervo é adequada?

6. Como você avalia os equipamentos de informática disponibilizados pela instituição para o exercício do seu trabalho?

7. Como você avalia a qualidade de conexão da internet disponibilizada pela instituição?

8. Como você avalia o Sistema Acadêmico da UEMS (SAU), quanto ao registro e organização das atividades de ensino realizadas?

9. Como você avalia o registro das atividades docentes feito pela universidade, especialmente o PAD?

10. Sobre a secretaria acadêmica do curso:
a) Fornece as orientações gerais sobre o registro acadêmico, como matrícula, licença, faltas, notas?
b) Funciona em horário adequado?
c) Há eficiência no atendimento?

11. Sobre a Coordenadoria de Curso:
a) Promove reuniões pedagógicas periódicas?
b) Conduz de forma adequada as reuniões de Colegiado de Curso?
c) Resolve conflitos internos de forma satisfatória entre discentes e docentes ou entre discentes?
d) Como você avalia o estímulo dado pela coordenadoria para a realização de suas atividades docentes?
e) O coordenador exerce sua função administrativa de forma satisfatória?

12. Sobre o PPCG:
a) Você considera que os objetivos do curso estão adequados ao perfil profissional que se pretende formar?
b) Você considera que as disciplinas são adequadas quanto à carga horária, sequência de encadeamento, ementas, referencial bibliográfico?
c) Como você avalia a distribuição das aulas práticas e teóricas em seu curso?
d) Você considera que o estágio supervisionado obrigatório é oferecido de forma a contemplar o objetivo do curso proposto no PPCG?
e) Como você avalia o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)?

13. Sobre o seu Curso de Graduação:
a) Como avalia o seu curso em relação a outros cursos da mesma modalidade no Brasil?
b) Como avalia a página do curso na internet?
c) Como avalia a relação e as parcerias firmadas pelo seu curso com a sociedade e empresas de seu município?

14. Sobre a atuação dos discentes:
a) Demonstram acompanhar o desenvolvimento das disciplinas pelo plano de ensino?
b) Procuram contatá-lo fora do horário de aula para esclarecerem dúvidas ou aprofundarem algum tema?
c) Demonstram responsabilidade, engajamento e maturidade no processo de sua formação no curso e com consciência da ocupação de vaga pública?
d) Contribuem para o processo de discussão da avaliação?

e) Estudam a bibliografia recomendada, retornando com comentários e questões sobre a leitura sugerida?
f) Demonstram motivação ao participarem das atividades formativas complementares?

15. Qual é a sua avaliação sobre o desempenho, a estrutura e a organização da:
a) Reitoria.
b) Pró-Reitorias.
c) Gerência.
d) Diretoria de Registro Acadêmico.

16. Qual é sua avaliação sobre:
a) O sistema de impressão e reprografia para o seu curso.
b) O sistema de registro acadêmico de seu curso.
c) A política de manutenção da infraestrutura de seu curso.
d) A política de manutenção de seu curso (material de consumo).
e) A política de ensino para seu curso de graduação.
f) A política de pesquisa para seu curso de graduação.
g) A política de extensão do seu curso de graduação.
h) A política de lotação e atribuição de aulas para o seu curso de graduação.
i) A política institucional para atendimento dos alunos com deficiência.

17. Você considera que a gestão da Universidade tem cumprido as ações e metas propostas no Plano de Desenvolvimento Institucional?

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Anexo III da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021.

MODELO DE QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O modelo de questionário, a seguir, é uma proposta com requisitos básicos para orientar a auto-avaliação. Portanto, não se trata de instrumento definitivo. As comissões de auto-avaliação deverão alterá-lo de acordo com as especificidades de cada curso.
As questões podem ser apresentadas com opções de múltipla escolha, colocando-se 2 opções positivas, uma intermediária, 2 negativas e uma opcional, como, por exemplo: a

1. Qual é sua avaliação sobre seu ambiente de trabalho quanto a:
a) Espaço físico.
b) Mobília.
c) Ventilação.
d) Iluminação.
e) Acústica.
f) Limpeza.
g) Material permanente (equipamentos, computadores).
h) Material de consumo.
i) Meios de comunicação.
j) Equipamentos de segurança (EPIs).
k) Acessibilidade.

2. Sobre a Coordenadoria de Curso:
a) Como você avalia o estímulo dado pelo coordenador para a realização de suas atividades?
b) O coordenador exerce sua função administrativa de forma satisfatória?
c) O coordenador mantém uma relação harmoniosa com a secretaria acadêmica?

3. Qual é a sua avaliação sobre o desempenho, a estrutura e a organização, para o exercício de suas atividades, em relação a:
a) Reitoria.
b) Pró-Reitorias.
c) Gerência.
d) Coordenadoria.
e) Impressão e reprografia para o seu curso.
f) Diretoria de Registro Acadêmico.
g) Sistema de Registro Acadêmico (SAU).
h) Política de manutenção da infraestrutura de seu curso.
i) Política de manutenção de seu curso (material de consumo).
j) Política de recursos humanos da Instituição.

4. Aponte os pontos positivos e negativos no desempenho do seu trabalho diário.

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Anexo IV da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 336, de 5 de outubro de 2021

QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELA COORDENADORIA DE CURSO

O modelo de questionário, a seguir, é uma proposta com requisitos básicos para orientar a auto-avaliação. Portanto, não se trata de instrumento definitivo. As comissões de auto-avaliação deverão alterá-lo de acordo com as especificidades de cada curso.
As questões podem ser apresentadas com opções de múltipla escolha, colocando-se 2 opções positivas, uma intermediária, 2 negativas e uma opcional, como, por exemplo: a

1. Sobre a infraestrutura, avalie as salas de aula e laboratórios quanto a:
a) Espaço físico.
b) Cadeiras e carteiras.
c) Ventilação.
d) Iluminação.
e) Acústica.
f) Equipamentos e mobiliário.
g) Materiais de consumo para aula prática.
h) Segurança (acidentes) e organização.
i) Apoio técnico durante as aulas.
j) Acessibilidade.

2. Como você avalia os espaços destinados às atividades de orientação, tais como para atendimento ao discente e para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica, extensão, monitoria?

3. Como você avalia o espaço destinado ao seu trabalho diário?

4. Qual é a sua avaliação sobre o desempenho, a estrutura e a organização, para o exercício da sua prática docente, em relação a:
a) Reitoria
b) Pró-Reitorias.
c) Gerência.
d) Diretoria de Registro Acadêmico.

5. Como você avalia:
a) O sistema de impressão e reprografia para o seu curso.

b) O sistema de registro acadêmico de seu curso.
c) A política de manutenção da infraestrutura de seu curso.
d) A política de manutenção de seu curso (material de consumo).
e) A política de pesquisa em relação ao seu curso de graduação.
f) A política de extensão do seu curso de graduação.
g) A política de lotação e atribuição de aulas de seu curso de graduação.
h) A política de verticalização dos cursos de graduação.

6. Sobre a Secretaria Acadêmica do curso:
a) O horário de funcionamento é adequado?
b) O número de funcionários do curso atende às necessidades?
c) Há qualidade e eficiência no atendimento?

7. Sobre os docentes do curso responda:
a) Participam de reuniões pedagógicas?
b) Participam das reuniões do Colegiado?
c) Participam de comissões quando solicitados?
d) Elaboram o plano de ensino de suas disciplinas, mostrando, de forma clara e específica, conteúdos, metodologia, formas de avaliação e bibliografia básica coerente com o projeto pedagógico?
e) Afirmam apresentar e discutir o Plano de Ensino das suas disciplinas na primeira semana de aula?
f) Seguem o Plano de Ensino ou justificam sua modificação à coordenadoria?
g) Envolvem-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão?
h) Incluem os discentes do curso como bolsistas ou não bolsistas nos projetos desenvolvidos?
i) Estão disponíveis para atendimento extraclasse de apoio às disciplinas nos horários estabelecidos?

Dourados - MS, 5 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA OS AUTUADOS ABAIXO RELACIONADOS** sobre a lavratura dos Autos de Infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ANTONIO NELSON RODRIGUES GELLER	172.***.***-78	5469/2019	7202/2019	3024/2019
CARLOS JOSÉ GOULART DE CARVALHO	341.***.***-87	7010/2020	9300/2020	4019/2020
DOUGLAS KOLING	888.***.***-15	5355/2019	7052/2019	2955/2019
ESPÓLIO DE ADAUTO FERREIRA SOUTO	004.***.***-87	5642/2019	7461/2019	3177/2019
MIGUEL JOSE DA SILVA	773.***.***-53	5390/2019	7106/2019	2991/2019
ORESTE ROCHA FLORES	029.***.***-91	5471/2019	7204/2019	3026/2019

TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	338.***.***-87	7623/2021	10168/2021	4385/2021
VALDIR JOSÉ ZORZO	074.***.***-68	5532/2019	7291/2019	3071/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 14 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS** sobre a lavratura dos Laudos de Constatação e concede o prazo estipulado abaixo, para cumprimento das Notificações a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
AJURYCABA CORTEZ DE LICENA	004.***.***-53	7570/2019	3254/2019	90 DIAS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES DO P.A. CAMPINA	02.***.***/0001-85	7572/2019	3255/2019	90 DIAS
DORCELINA INACIO BONIFACIO	445.***.***-48	5488/2018	2234/2018	30 DIAS
FAUSTO RIBEIRO DE AVILA	543.***.***-15	7201/2019	3023/2019	60 DIAS
HAMILTON DE OLIVEIRA MARTINS	254.***.***-68	7456/2019	3173/2019	90 DIAS
JOSÉ ANDRÉ NUNCI	002.***.***-09	7241/2019	3042/2019	45 DIAS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO.

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 166,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.084,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 712001922020 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.168,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 712001922017 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 712003002019 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 19.218,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 612001282015 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.593,75
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 712000442017 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.800,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 612001822016 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DESTA UNIDADE.

PROCESSO: 710043632021 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.188,88
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 612001822016 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇODE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.

PROCESSO: 612001822016 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM E BORRACHARIA DOS VEÍCULOS DESTA UNIDADE.

PROCESSO: 710019812021 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970

DATA: 04/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 12.163,21
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS.

PROCESSO: 710356142021 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 06/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 520,00
FAVORECIDO: MARLETE MARIA LEHMKUHL DA ROSA - ME
OBJETO: Cortina tipo persiana, horizontal, lâminas em alumínio 25 mm, acabamento liso, comando de abertura em bastão de acrílico transparente, com todos os acessórios necessários, devidamente instalada.

PROCESSO: 712003002019 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.272,08
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO PELO ACRÉSCIMO NOS SERVIÇOS PRESTADOS COM A INCLUSÃO DE UMA RECEPCIONISTA.

PROCESSO: 710144472021 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 168,75
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MÁRCIO VENANCIO PARA VIAGEM DE CAMPO GRANDE/ DOURADOS/PONTA PORÃ

PROCESSO: 612001282015 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 14/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 45,00
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO

PROCESSO: 710405822021 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 85 DA LEI 13.105 DE 06/03/2015
DATA: 18/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 140,00
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÃO TRABALHISTA PROCESSO Nº 0024468-55.2019.5.24.006

PROCESSO: 710390172021 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 INCISO II LEI 8.666/1993
DATA: 19/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.560,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Água mineral, embalagem plástica plástica transparente de 20 litros, não incluso vasilhame.

PROCESSO: 710024912021 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 261.389,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 710024942021 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.943,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 710024962021 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 64.259,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 710024992021 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.631,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

PROCESSO: 710025002021 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 69.211,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PATRONAL REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%.

PROCESSO: 710025022021 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.123,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 23 DA LEI 3.150/2005 - INATIVOS

PROCESSO: 710025022021 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 23 DA LEI 3.150/2005 - PENSIONISTAS

PROCESSO: 710025032021 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.641,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGPREV CONFORME ART. 122 DA LEI 3.150/2005

PROCESSO: 710024952021 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 25/10/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.032,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO (RPPS)

CAMPO GRANDE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 12/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados por meio do Edital n. 7/2021– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, no dia 9 de novembro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelas candidatas no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS
Data: 9 de novembro de 2021
Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Função:	FARMACÊUTICO	
InscriçãO	Nome	Class.
088540025626	Aline Pereira Martins	18º
088540126241	Diellen Carolina Batista Gouveia Da Silva	19º
088540172637	Bianca Vieira Dos Santos Selles	20º

EDITAL n. 23/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 10/11/2021
Horário: 14:00
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I
Bairro: Jardim Veraneio
CEP: 79031-001
Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
098582054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Atendimento ao Público	5,50	6º

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP especificados logo abaixo, passam a viger com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: " *ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

passa a constar:: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

b) no subitem 5.2.4:

onde consta: *"serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 80 (oitenta) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas negros que prosseguirão para as demais fases do Concurso P*úblico, conforme estabelecido no subitem ٨،٣ deste Edital*"*

passa a constar:: *"serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 60 (sessenta) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas negros que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"*

c) no subitem 5.3.4:

onde consta: *"serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam* índios *no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 12 (doze) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas* índios *que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"*

passa a constar:: *"serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 10 (dez) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas índios que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"*

d) na alínea "b" do subitem 5.4:

onde consta: *"realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço https://concurso.fapec.org, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa"*

passa a constar:: *"realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço https://concurso.fapec.org, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa"*

e) no subitem 5.4.6:

onde consta: *"a avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 20 (vinte) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas Pessoa com Deficiência que prosseguirão para as demais fases do Concurso P*úblico, conforme estabelecido no *subitem 8.3 deste Edital"*

passa a constar:: *"a avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 16 (dezesseis) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas Pessoa com Deficiência que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"*

f) na alínea "e" do subitem 6.1:

onde consta: "*Fase VI: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase IIII"*

passa a constar:: *"Fase VI: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase III"*;

g) no subitem 7.1.2:

onde consta: *"para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, c\om antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital"*

passa a constar:: *"para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital"*;

h) no subitem 7.1.7:

onde consta: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"*

passa a constar:: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)"*

i) no subitem 9.8:

onde consta: *"após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual"*

passa a constar:: *"após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva que conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual"*

j) no subitem 10.1.1:

onde consta: *"o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Médico-Odontológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 9.6 deste Edital"*

passa a constar:: *"o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Médico-Odontológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 10.6 deste Edital"*

k) no subitem 11.2:

onde consta: *"a Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal"*

passa a constar:: *"a Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional de Delegado de Polícia"*

l) no subitem 11.8:

onde consta: *"o candidato considerado que "zerar", ou seja, não realizar o valor mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta Fase e, consequentemente, eliminado do Concurso Público"*

passa a constar:: *"o candidato que "zerar", ou seja, não realizar o valor mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta Fase e, consequentemente, eliminado do Concurso Público"*

m) nas alíneas "a" a "e" do subitem 11.9,

onde consta: *"d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato"*

passa a constar: *"c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; d) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato"*;

n) no subitem 11.10.2:

onde consta: *"apoiar o queixo na barra"*

passa a constar: *"d) apoiar o queixo na barra"*

o) na alínea "c" do subitem 11.11:

onde consta: *"a marcação levará em consideração a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação e, aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência"*,

passa a constar: *"no caso de aterrissagem com os pés, a marcação levará em consideração o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída"*

p) no subitem 12.2:

onde consta: *"a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo"*

passa a constar: *"a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva men-*

surar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo";

q) no subitem 12.7:

onde consta: *"a inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Perito Oficial Forense"*

passa a constar: *"a inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Delegado de Polícia";*

r) no subitem 14.1:

onde *consta: "os candidatos serão convocados para realizarem a Avaliação Psicológica, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Avaliação, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos"*

passa a constar: *"os candidatos serão convocados para realizarem a Prova Oral, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Prova, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos"*;

s) no subitem 18.1:

onde consta: *"PP = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva"*

passa a constar: *"PP = Pontuação Preliminar, calculada conforme Item 15 deste Edital"*

t) no subitem 19.3:

onde consta: *"a investidura dar-se-á na classe inicial da categoria funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse"*

passa a constar: *"a investidura dar-se-á na classe inicial da categoria funcional de Delegado de Polícia, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse*";

2. Ficam suprimidos o subitem 4.3.6, e a alínea "c" do subitem 11.9, ambos do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP.

3. Os pontos abaixo especificados do Conteúdo Programático, constantes do Anexo I do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, passam a viger com as seguintes redações:

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao Direito Penal. 1.1. Conceito, fontes e características; 1.2. Direito Penal e poder punitivo; 1.3. Funções do Direito Penal; 1.4 Seletividade do sistema penal; 2. Evolução histórica do Direito Penal; 3. Princípios aplicáveis ao Direito Penal; 4. Interpretação e aplicação da lei penal; 4.1. Critérios de interpretação; 4.2. Analogia; 4.3. A lei penal no tempo e no espaço; 4.4. Tempo e local do crime; 4.5. Conflito aparente de leis penais; 4.7. Extraterritorialidade da lei penal; 4.8. Pena cumprida no estrangeiro; 4.9 Eficácia da sentença estrangeira; 4.10. Lei

penal em relação às pessoas; 4.11. Frações não computáveis da pena; 4.12. Irretroatividade da lei penal; 5. Teoria geral do crime; 5.1. Conceito; 5.2. Ilícito penal; 5.3. Sujeitos do crime; 5.4. Objeto do crime; 5.5. Bem jurídico; 5.6. Conduta; 5.7. Tipicidade; 5.8. Culpabilidade; 5.8. Classificações dos crimes; 5.9. Fato típico; 5.10. Teoria do tipo; 5.11. Crime culposo; 5.12. Crime doloso; 5.13 Crime preterdoloso; 5.14. Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa; 5.15. Erro de tipo; 5.16. Erro de proibição; 5.17. Caminho do crime (inter criminis); 5.18. Consumação e tentativa; 5.19. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; 5.20. Crime impossível; 5.21. Agravação pelo resultado; 5.22. Discriminantes putativas; 5.23. Causas de exclusão da culpabilidade; 5.24. Imputabilidade penal; 5.25. Autoria e participação; 5.26. Concurso de agentes; 5.27. Excludentes de ilicitude; 6. Concurso de crimes; 6.1. Concurso material; 6.2. Concurso formal; 6.3. Crime continuado; 7. Teoria geral da pena; 7.1. Aspectos gerais das penas; 7.2. Sanção penal; 7.3. Princípios; 7.4. Teorias e finalidades; 7.5. Espécies de penas; 7.6. Cominação das penas; 7.7. Aplicação das Penas; 7.8. Limites das penas; 7.9. Suspensão condicional da pena; 7.10. Livramento condicional; 7.11. Efeitos da condenação; 8. Ação Penal; 9. Punibilidade e causas de extinção; 10. Crimes contra a pessoa; 11. Crimes contra o patrimônio; 12. Crimes contra a propriedade imaterial; 13. Crimes contra a propriedade intelectual; 14. Crimes contra a organização do trabalho; 15. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 16. Crimes contra a dignidade sexual; 17. Crimes contra a família; 18. Crimes contra a incolumidade pública; 19. Crimes contra a paz pública; 20. Crimes contra a fé pública; 21. Crimes contra a administração pública; 22. Crimes hediondos: Lei nº 8.072/1990; 23. Crimes de tortura: Lei nº 9.455/1997; 24. Crimes resultantes de preconceito de raça e cor: Lei nº 7.716/1989; 25. Crimes de trânsito: Lei nº 9.503/1997 (artigos 291 ao 312-A); 26. Crimes contra a criança e o adolescente: Lei nº 8.069/1990 (artigos 225 ao 244-B); 27. Crimes do Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003; 28. Crimes ambientais: Lei nº 9.605/1998; 29. Crimes contra a ordem tributária: Lei nº 8.137/90; 30. Lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/1998; 31. Direito Penal econômico; 32. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; 33. Organização criminosa: Lei nº 12.850/2013; 34. Lei de tóxicos: Lei nº 11.343/2006 (artigos 27 ao 64); 35. Armas de fogo: Lei nº 10.826/2003 (artigos 6º ao 21); 36. Convenção americana sobre direitos humanos: Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992; 37. Abuso de autoridade: Lei n º 13.869/2019. 38. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal. 39. Direito comparado. 40. Lei nº. 8078/80, que trata dos crimes sobre as relações de consumo; Decreto-lei nº. 3.688/1941 (Contravenções Penais); 41. Lei nº. 1521/51 – Crime Contra a Economia Popular; 42. Lei nº. 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; 43. Lei nº. 7802/1989 – Agrotóxicos; 44. Lei nº. 8.176/1991 – Crimes Contra a Ordem Econômica; 45. Crime da Lei 13.431/2017 – Escuta Protegida; 46. Crime da Lei 13.146/2015 – Pessoas com Deficiência; 47. Lei nº. 12.984/2014 – Crime de discriminação dos portadores de HIV; Lei nº 12.830/2013 – Dispõe sobre a investigação criminal, conduzida pelo Delegado de Polícia.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal; 2. Sistemas processuais penais; 2.1. Sistema acusatório; 2.2. Sistema inquisitivo; 2.3. Sistema misto; 3. Processo penal na dimensão dos direitos fundamentais; 4. Processo penal brasileiro; 5. Processo penal constitucional; 6. Princípios e garantias fundamentais; 7. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; 8. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 9. Inquérito policial; 10. Processo, procedimento e relação jurídica processual; 10.1. Elementos identificadores da relação processual. 10.2. Formas do procedimento. 10.3. Princípios gerais e informadores do processo. 10.4. Pretensão punitiva. 10.5. Tipos de processo penal; 11. Ação Penal; 12. Ação civil Ex delicto; 13. Jurisdição e Competência; 14. Prova; 14.1. Teoria da prova; 14.2. Classificação da prova; 14.3 Meios de prova; 14.4. Provas ilícitas; 14.5. Ônus da prova; 14.6. Valoração; 14.7. Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (inclusive alterações da lei nº 13.964/2019 – Pacote Anticrime); 14.8. Interrogatório do acusado; 14.9. Confissão; 14.10. Ofendido; 14.11. Testemunhas; 14.12. Reconhecimento de pessoas e coisas; 14.13. Acareação; 14.14. Documentos; 14.15. Indícios; 14.16. Busca e apreensão; 15. Interceptação telefônica: Lei nº 9.296/1996; 16. Sujeitos do processo; 17. Citações e intimações; 18. Atos processuais e atos judiciais; 19. Procedimentos; 20. Prisão, medidas cautelares e

liberdade provisória; 20.1. Prisão em flagrante; 20.2. Prisão Preventiva; 20.3. Medidas cautelares diversas da prisão; 20.4. Prisão temporária: Lei nº 7.960/1989; 21. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 22. Prazos; 23. Nulidades; 24. Recursos em geral; 25. Habeas corpus e processo; 26. Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/1995 (artigos 60 ao 97); 27. Investigação criminal conduzida por delegado de polícia: Lei nº 12.830/2013; 28. Execução Penal: Lei nº 7.210/1984; 29. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Processual Penal. 30. Direito comparado. 31. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet (art. 5º ao art. 23). 32. Lei nº 13.431/2017 (sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). 33. Lei nº 12.037/2009 – Identificação Criminal.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Lei Complementar Estadual n. 114 e suas alterações, de 19 de dezembro de 20015 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul); 2. Decreto n. 12.218 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2006 (Aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil e dá outras providências); 3. Decreto n. 15.310 e suas alterações, de 18 de novembro de 2019 (Aprova o Regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil e dá outras providências). 4. Constituição Estadual (art. 40 ao art. 45).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL
Delegacia-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC especificados logo abaixo, passam a viger com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

passa a constar**:** *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*;

b) no subitem 7.1.7:

onde *consta: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e*

à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"

passa a constar: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)"*;

c) na alínea "r" do subitem 9.8:

onde consta: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente""*

passa a constar: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital*".

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM especificados logo abaixo, passam a viger com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

passa a constar: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*;

b) no subitem 7.1.7:

onde consta*: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"*

passa a constar: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)"*;

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML especificados logo abaixo, passam a viger com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

passa a constar: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

b) no subitem 7.1.7:

onde consta*: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e*

à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"

passa a constar: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)"*

c) na alínea "r" do subitem 9.8:

onde consta: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente"*

passa a constar: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital"*.

d) no quadro de distribuição das questões que integrarão a Prova Escrita Objetiva, constante do subitem 7.2:

Onde consta:

Grupo de Questões	Matérias		*Número de Questões*	*Peso de Cada Questão*	*Total de Pontos*
Grupo 1	*M1*	*Língua Portuguesa*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M2	*Noções de Informática*	*5*	*1,00*	*5,00*
Grupo 2	*M4*	*Noções de Direito Penal*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M5	*Noções de Direito Processual Penal*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M6	*Noções de Direito Constitucional*	*5*	*1,00*	*5,00*
	M7	*Noções de Direito Administrativo*	*5*	*1,00*	*5,00*
	M8	*Legislação Policial Civil*	*5*	*1,00*	*5,00*
Grupo 3	*M9*	*Conhecimentos Específicos e Medicina Legal*	*40*	*1,25*	*50,00*
Total			*80*	*-*	*100,00*

Passa a constar:

Grupo de QuestõeS	Matérias		*Número de Questões*	*Peso de Cada Questão*	*Total de Pontos*
Grupo 1	*M1*	*Língua Portuguesa*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M2	*Noções de Informática*	*6*	*1,00*	*6,00*

Grupo 2	*M4*	*Noções de Direito Penal*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M5	*Noções de Direito Processual Penal*	*10*	*1,00*	*10,00*
	M6	*Noções de Direito Constitucional*	*6*	*1,00*	*6,00*
	M7	*Noções de Direito Administrativo*	*6*	*1,00*	*6,00*
	M8	*Legislação Policial Civil*	*7*	*1,00*	*7,00*
Grupo 3	*M9*	*Conhecimentos Específicos e Medicina Legal*	*25*	*1,80*	*45,00*
Total			*80*	*-*	*100,00*

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP especificados logo abaixo, passam a viger com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

passa a constar: *"ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

b) no subitem 7.1.7:

onde consta: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"*

passa a constar: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino*

e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Púbico na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)";

c) na alínea "r" do subitem 9.8:

onde consta: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente""*

passa a constar: *"extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital"*.

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 025/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados, a lista de inscritos para o Curso ***de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação*** - **fase presencial**, conforme abaixo:

1. **SERVIDORES INSCRITOS*/ AGEPEN**

	SERVIDORES	LOTAÇÃO
01	Alcir Ivam Da Silva	EPRB
02	Alysson De Freitas Oliveira	PED
03	Anderson De Souza Barbosa	EPRB
04	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	GEP
05	Aurileni Lacerda da Silva	COPE -DDOS
06	Caio Fernando Moraes De Souza	PED
07	Charles Bueno De Andrade	PED
08	Claudete Aparecida Lopes Xavier	EPFSGO
09	Claudio Tomaz De Oliveira	PED

10	Danilo Euzebio Peres	GISP
11	Douglas De Moura Martins	EPAM
12	Eliana Da Silva Borges	EPF.PP
13	Fagner De Campos Souza	PED
14	Joao Paulo Delmute Moraes	PED
15	Johnny Monteiro Do Nascimento	GEP
16	Jose Renato Nunes Vilalba	PED
17	Jovani Gomes De Camargo	EPRB.PP
18	Khristian Andre Ribeiro Negri	COPE-DDOS
19	Larissa Tassinari De Souza	PED
20	Laureci Salete Finger Roberto	PED
21	Leandro Nogueira Bastos	GISP
22	Marcelo Minoru Kamei	PED
23	Marcus Vinicius Souza Pompeu	PED
24	Maria Aparecida De Barros	EPFRB
25	Monica Gamarra Antunes Rahal	EPFPP
26	Nadir Fernandes De Souza	PSMN
27	Odair De Oliveira Firmino	IPCG
28	Rangel Schveiger	COPE-DDOS
29	Raphael Oliveira Araujo	EPFLPS
30	Ricardo Patrese Caceres	C.CG-DDOS
31	Ronaldo Do Nascimento Dantas	EPRB
32	Rudygere Paulo Prado Machado	GISP
33	Sidney Peres Do Nascimento Filho	PED
34	Talita Ferreira Dos Santos	PED
35	Tania Potrich	EPFPP
36	Thais Luany Antunes Nunes	PED
37	Vanderley Rufino De Souza Junior	PED
38	Vania Dias Sales	PEMRFG-II
39	Vitor Maylon Lima Dos Santos	GISP
40	Volnei Heusner De Lima	EPRB
41	Wescley Da Silva Marques	EPRB

*** Todos os participantes acima listados, atenderam o pré-requisito para aulas presenciais, ou seja, participaram das atividades remotas do dia 01/11/2.021, Item 4.1 – Edital nº 024/2.021 de 21/10/2021, publicado em 26/10/21.**

2. SERVIDORES INSCRITOS*/INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

	SERVIDOR	**INSTITUIÇÃO**
01	Silvio Reginaldo Peres Costa –	GM/DDOS
02	Eden Nascimento da Silva	BM/MS
03	Guilherme Vieira	GM/DDOS

*** Todos os participantes acima listados, atenderam o pré-requisito para aulas presenciais, ou seja, participaram das atividades remotas do dia 01/11/2.021, Item 4.1 – Edital nº 024/2.021 de 21/10/2021, publicado em 26/10/21.**

3. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

A etapa presencial terá início no dia **05/11 as 7h30 e** encerramento previsto para o dia **07/11/2.021, as 18h,** em **Dourados-MS.**

Local de realização do curso:

C-TED BRASIL- CLUBE DE TIRO ESPORTIVO E DEFENSIVO
RUA MATO GROSSO, 1595 –CENTRO -DOURADOS - MS

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2.021.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 044, DE 04 DE OUTUBRONOVEMBRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público para conhecimento de todos os interessado que em virtude de ter constado **erro na publicação** do Edital/Fundesporte N. 038, de 5 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 10.650, pág. 115/117, **retifica-se** o ato com a inclusão na lista de atletas convocados para entrevista do seguinte nome:

Remanejamento

Nome	Da categoria	Para a categoria
MARLON MENDES BENITES	ESTUDANTIL OLÍMPICO INDIVIDUAL	NACIONAL OLÍMPICO INDIVIDUAL

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
FUNDESPORTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital de retificação

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 20/2021-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Campo Grande, de 03/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671, do dia 04/11/2021, páginas 164 a 176, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina	– Graduação em Medicina; e – Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento (Conforme a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981.); e – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Campo Grande
Ciências da Saúde Para atuar nos seguintes Módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)	– Graduação em Enfermagem; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Psicologia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande

Ciências da Saúde Para atuar nos Módulos Temáticos e no SAM.	– Graduação em Biomedicina; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Odontologia; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Fisioterapia; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
Geografia Humana	– Graduação em Geografia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Geografia Física	– Graduação em Geografia ou Geologia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Educação.	Campo Grande
Turismo	– Graduação em Bacharel em Turismo; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em: Turismo; ou Geografia; ou História; ou Desenvolvimento Regional e/ou Local; ou Meio Ambiente; ou Filosofia; ou Administração; ou Ciências Biológicas; ou Ciências Sociais; ou Educação; ou Economia; ou Planejamento Urbano e Regional; ou Administração em Turismo e Hotelaria; ou Estudos do Lazer, Hospitalidade, Turismo e Hotelaria; ou Planejamento, Gestão Pública e Privada do Turismo; ou Estudos Fronteiriços.	Campo Grande
Teatro	– Graduação em Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Teatro; ou Artes Cênicas; ou Educação.	Campo Grande
Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Linguística; ou Estudos de Linguagem; ou Linguística Aplicada; ou Língua Portuguesa; ou Letras.	Campo Grande
Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Linguísticos; ou Estudos Literários com dissertação ou tese em estudos hispânicos.	Campo Grande
Literatura ou Teoria da Literatura	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Literários; ou Literatura.	Campo Grande

LEIA-SE:

1.2. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Medicina	– Graduação em Medicina; e – Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento (Conforme a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981.); e – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).	Campo Grande
Ciências da Saúde Para atuar nos seguintes Módulos: Habilidades Médicas (HM), Interação, Ensino, Serviço e Comunidade (IESC) e Habilidades de Comunicação, Liderança e Gestão (HCLG)	– Graduação em Enfermagem; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Psicologia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	
Ciências da Saúde Para atuar nos Módulos Temáticos e no SAM.	– Graduação em Biomedicina; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	Campo Grande
	– Graduação em Odontologia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	
	– Graduação em Fisioterapia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.	
	– Graduação em Nutrição; e **– Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciências da Saúde; ou Ciências Biológicas; ou Educação.**	
Geografia Humana	– Graduação em Geografia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Geografia Física	– Graduação em Geografia ou Geologia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Geografia.	Campo Grande
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Educação.	Campo Grande

Turismo	– Graduação em Bacharel em Turismo; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em: Turismo; ou Geografia; ou História; ou Desenvolvimento Regional e/ou Local; ou Meio Ambiente; ou Filosofia; ou Administração; ou Ciências Biológicas; ou Ciências Sociais; ou Educação; ou Economia; ou Planejamento Urbano e Regional; ou Administração em Turismo e Hotelaria; ou Estudos do Lazer, Hospitalidade, Turismo e Hotelaria; ou Planejamento, Gestão Pública e Privada do Turismo; ou Estudos Fronteiriços.	Campo Grande
Teatro	– Graduação em Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Artes Cênicas; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em: Teatro; ou Artes Cênicas; ou Educação.	Campo Grande
Linguística, Língua Portuguesa e Língua Latina	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em: Linguística; ou Estudos de Linguagem; ou Linguística Aplicada; ou Língua Portuguesa; ou Letras.	Campo Grande
Lengua Española, Literaturas de Lengua Española y Metodología de Enseñanza de Lengua Española	**– Graduação em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola; e** – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Linguísticos; ou Estudos Literários com dissertação ou tese em estudos hispânicos.	Campo Grande
Literatura ou Teoria da Literatura	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em: Letras; ou Estudos de Linguagens; ou Estudos Literários; ou Literatura.	Campo Grande

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

EDITAL Nº 17/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE

Ciência de Computação	– Graduação na área de computação (ciências de computação, engenharia de computação, sistemas de informação, informática, análise de sistemas, engenharia de software e afins); e –Pós-graduação *Lato sensu* em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina
Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Matemática ou área afim.	Nova Andradina
Ensino de Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Educação Matemática ou área afim; e – Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica.	Nova Andradina
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Mestrado em Educação.	Nova Andradina

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site http://ead4.uems.br.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas

pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da d ata de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do

histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/ tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 4 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
05/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h

06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	

2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____
Membro_____
Membro_____

EDITAL N° 14/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Bioestatística	Graduação em: Estatística; ou Matemática; ou Ciências Biológicas.	Coxim
Ciências Biológicas	– Graduação em Ciências Biológicas; – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado em qualquer área de conhecimento.	Coxim
Física	– Graduação em Física ou Ciências Biológicas.	Coxim
Gestão Ambiental	– Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Gestão Ambiental; e –Pós-graduação *Lato sensu* em qualquer área de conhecimento.	Coxim

Matemática	– Graduação em Matemática.	Coxim
Química	- Graduação em Química; – Pós-graduação *Lato sensu* em qualquer área de conhecimento.	Coxim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site http://ead4.uems.br.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

1.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início

da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. **DO RESULTADO FINAL**

1.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

1.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

1.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

1.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. **DOS RECURSOS**

1.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

1.2. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

1.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

1.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. **DO EXAME MÉDICO**

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. **DO REGIME DE TRABALHO**

1.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

1.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. **DA REMUNERAÇÃO**

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

1.1. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.2. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.2.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.2.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

1.3. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

1.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

1.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

1.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/ Setor de Pessoal.

1.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

1.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de

Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 4 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
05/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	

2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____
Membro_____
Membro_____

EDITAL N° 19/2021-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Engenharia de Alimentos	– Graduação em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência dos Alimentos; ou Química de Alimentos; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado em: Engenharia de Alimentos; ou Tecnologia de Alimentos; ou Ciência de Alimentos; ou Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Engenharia e Ciência de Alimentos.	Naviraí
Língua Portuguesa	– Graduação em Letras; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado em qualquer área do conhecimento.	Naviraí
Matemática	–Graduação em Matemática ou Matemática Aplicada; e – Pós-graduação *Stricto sensu* em nível de Doutorado em: Matemática; ou Matemática Aplicada; ou Educação Matemática.	Naviraí
Química	– Graduação em Química; e – Pós-graduação lato sensu em: Química; ou Ciências; ou Ciências Ambientais; ou Recursos Naturais.	Naviraí
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Educação.	Naviraí e Ivinhema

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site http://ead4.uems.br.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade atualizado(frente e verso) com data de emissão de no máximo 10 anos.

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a", "b", "c" e "d" e "e" em formato PDF em **único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período

trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

1.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico http://ead4.uems.br.

A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

1.1. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.2. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da d ata de término das inscrições no certame.

4.3. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

1.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

1.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

1.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

1.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:
a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

1.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

1.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

1.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

1.9. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

1.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

1.11. O não comparecimento, virtual, ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. A prova didática será aberta ao público por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. A permissão de acesso ao público à apresentação da prova didática ficará condicionada ao envio de e-mail para concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova, informando: nome completo, CPF e conta de acesso, para controle da Comissão Organizadora no momento das apresentações.

6.2.3. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.3.1. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa

e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.4. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.5. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico http://ead4.uems.br; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.7. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.7.1. PLANO DE AULA
a) Adequação dos objetivos ao tema;
b) Dados essenciais do conteúdo;
c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
d) Indicação das referências bibliográficas.

6.7.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.7.2.1. Conteúdo
a) Apresentação e problematização;
b) Desenvolvimento sequencial;
c) Articulação do conteúdo com o tema;
d) Exatidão e atualidade;
e) Síntese analítica.

6.7.2.2. Exposição
a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
b) Adequação do material didático ao conteúdo;
c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.8. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.9. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

6.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.11. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

1.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

1.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

1.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

1.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

1.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1 Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes,* somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

1.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

1.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

1.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$

Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) titulação acadêmica;
b) nota da prova didática;
c) tempo de magistério superior;
d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site http://ead4.uems.br,

no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:
a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
l) Ficha de cadastramento;
m)Formulário de cadastro de dependentes
n) Formulário de declarações funcionais;
o) Termo de opção CASSEMS;
p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
r) Comprovante de vacinação completa da COVID 19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/ tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão

convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; c) por provimento originário;
d) por remanejamento interno de professor efetivo;
e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br, http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as

normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 4 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
05/11/2021 a 12/11/2021	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
19/11/2021	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
19/11/2021	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
23/11/2021	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
24/11/2021	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 13 horas.
24/11/2021	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
26/11/2021	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
29/11/2021	Sorteio	http://ead4.uems.br
Definido no sorteio da área	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br, até 24 horas após o sorteio de cada área.
01/12/2021 a 03/12/2021	Provas Didática e de Títulos	http://ead4.uems.br
06/12/2021	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br, a partir das 15h
06/12/2021	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
09/12/2021	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
13/12/2021	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8h
13 e 14/12/2021	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, após publicação do Resultado Final

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2021 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO:_____

ÁREA:_____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos:_____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente_____
Membro_____
Membro_____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTO MECANIZADO, ROUPA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPEIRO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021 – SEJUSP
PROCESSO: 31/501.524/2020

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

Rafael Venâncio da Rocha
SEJUSP/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS-FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo que os itens 01 e 02, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TIPO SISTEMA DE ELETROFORESE E LAVADORA DE MICROPLACAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0105/2021
PROCESSO: 27/003.253/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 01 e 02.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2021
PROCESSO: 27/101.391/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0118/2021
PROCESSO: 27/101.729/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 51/001.562/2021
Pregão Eletrônico n. 0001/2021
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos e de Divulgação.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Casa do Atleta, para o item 002, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/007.991/2021
Pregão Eletrônico n. 0006/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada p outsourcing solução de impressão, reprografia, digitaliz de document, fornecim de softwares de gestão de equipamen e de produção, software de automatização de rotinas, por meio de locação de tds equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive nos tamanhos A4, A3 e etiquetas) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, c/ remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, p cada equipam, sua franq de uso.

Acolho a decisão da Pregoeira, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na respectiva decisão, e com fulcro na manifestação técnica realizada pela IAGRO e SGI, NEGO PROVIMENTO ao recurso da empresa F. ROCHA & CIA LTDA e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 001.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção do órgão de origem o aviso de licitação, processo 55/009.540/2021, publicado no Diário Oficial n. 10.671 de 04 de novembro de 2021, página 217.

AVISO DE REPETIÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 1.165 ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO, PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA HABITACIONAL ESTADUAL DENOMINADO LOTE URBANIZADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2021
PROCESSO: 55/009.540/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 18 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 499, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do item 015 da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0070/2021.
PROCESSO: 27/004.518/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 08 de novembro de 2021 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0133/2021
PROCESSO: 27/002.481/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link: www. compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2021.
PROCESSO: 27/004.070/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	MTB TECNOLOGIA LTDA	R$ 18.200,00	R$ 109.200,00
001.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R$ 22.005,00	R$ 22.005,00
004	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)	R$ 3.983,00	R$ 155.337,00
004.1		-	-
005	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R$ 586,66	R$ 2.346,64
006	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)	R$ 10.753,50	R$ 333.358,50
006.1		-	-
009	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 44.666,00	R$ 267.996,00
009.1	DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI	R$ 48.255,00	R$ 96.510,00
013	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	R$ 60.000,00	R$ 300.000,00
013.1		-	-
014	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	R$ 209.000,00	R$ 209.000,00
016	LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
017	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA (UNIFICADO)	R$ 5.992,46	R$ 239.698,40
017.1		-	-
020	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R$ 777,18	R$ 6.217,44
022	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R$ 12.333,33	R$ 73.999,98
022.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	R$ 13.250,00	R$ 26.500,00

ITENS FRACASSADOS: 002, 003 e 018.
ITENS DESERTOS: 007, 008, 010, 011, 012, 015, 019 e 021.

Demais informações, acessar o link: www. compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP nº 459, de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos Itens: 001 e 01.1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESPADINS PARA ATENDER A POLÍCIA MILITAR E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021.
PROCESSO: 31/026.243/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
001	SABRESUL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	APROVADO
01.1		APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 11 de novembro de 2021 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE de 18/10/2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens 01,02,03,04 e 05, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2021.
PROCESSO:55/000.581/2020.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 14:00hs. (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA VISANDO O SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FAZENDÁRIAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.
PROCESSO: 11/006.654/2020.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 08 de novembro de 2021 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021
PROCESSO:11/011.315/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	61,60	3.720.393,60
02	AZ INFORMÁTICA LTDA	79,30	5.488.828,80
03	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	73,66	3.895.435,44
04	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	48,03	2.929.061,52
05	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	47,80	3.099.160,80
06	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	59,86	3.698.629,68
07	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	80,25	4.066.749,00
08	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	61,28	3.699.596,16
09	GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	91,00	7.304.388,00
10	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	86,30	6.896.060,40

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: Https:/ compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 87 de 26 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS EM DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE DADOS TRIBUTÁRIOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021
PROCESSO:11/007.182/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI	94,80	9.568.164,00
02	AZ INFORMÁTICA LTDA	84,00	7.398.300,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: Https:/ compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ Nº 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0106/2021
PROCESSO:27/101.257/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SEVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	268.000,00	268.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: Https:/ compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.307/2019
Ata de Registro de Preços n. 100/2020-6 e 100/2020-8
Pregão Eletrônico nº 042/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2979/2990, **DEFIRO** o pedido de cancelamento, apresentado pelas empresas NEWPC Tecnologia Eireli e Teton Comércio e Serviços Ltda, para os itens 18 e 18.1, das Atas nº 100/2020-6 e 100/2020-8.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.308/2019
Ata de Registro de Preços n. 106/2020-4
Pregão Eletrônico nº 031/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Informática.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 3153/3166, **DEFIRO** o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, apresentado pela empresa NEWPC Tecnologia Eireli, para o item 39, da Ata nº 106/2020-4.

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE ABERTURA E PRIMEIRO ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público abertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA N° 2.848 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PROPOSTA N° 03517/102000/1160-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2021

PROCESSO: 27/101.564/2020

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o Edital e seus anexos na íntegra.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 22 de novembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br
As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 01/2021
PROCESSO N. 29/050218/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, conforme abaixo:
Empresa (1): Rosana Paula S. F. Martins ME, CNPJ N. 24.930.618/0001-19, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 23, 30, 33, 36, 40, 43, 46, totalizando o contrato no valor de R$ 17.959,18 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos);
Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 40.271,00 (quarenta mil e duzentos e setenta e um reais).
BRASILANDIA/MS, 4 de novembro de 2021

Tania Aparecida dos Santos Ozako
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA
CPF N. 030.645.461-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/051148/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, conforme abaixo:
Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R$ 11.684,52 (onze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 19, 24, 25, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 6.177,24 (seis mil e cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 23, 26, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 4.855,83 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos);
Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais);
Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 5.653,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
Empresa (6): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais);
Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 63.601,94 (sessenta e três mil e seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 3 de novembro de 2021

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF N. 864.844.271-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/051624/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:
Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 20.159,44 (vinte mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 12, 18, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 10.590,32 (dez mil e quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos);
Empresa (3): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 10.492,36 (dez mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos);

Empresa (4): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 5, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 9.974,98 (nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
AQUIDAUANA/MS, 3 de novembro de 2021

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF N. 466.226.161-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/059556/2021
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de novembro de 2021.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Nossa Senhora Da Candelária Nº 1, Bairro Maria Leite, Cep 79.310-050, CORUMBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, sita à Avenida Nossa Senhora Da Candelária Nº 1, Bairro Maria Leite, Cep 79.310-050, neste município.
CORUMBA/MS, 3 de novembro de 2021.

Luzinete Sandra Aparecida Franco
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CPF N. 497.311.571-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/050435/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA LEITE, conforme abaixo:
Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 8.676,00 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais);
Empresa (2): Carvalho &Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 14, 16, 23, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 4.871,20 (quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos);
Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 12, 15, 18, 20, 21, 29, totalizando o contrato no valor de R$ 7.308,20 (sete mil e trezentos e oito reais e vinte centavos);
Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 22, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 3.587,85 (três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 10, 30, totalizando o contrato no valor de R$ 3.073,20 (três mil e setenta e três reais e vinte centavos);
Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 24, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 3.458,40 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 9, 13, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 3.593,50 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 5.916,14 (cinco mil e novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos);
Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 17, 19, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 3.074,04 (três mil e setenta e quatro reais e quatro centavos).
CORUMBA/MS, 3 de novembro de 2021

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual MARIA LEITE
CPF N. 501.998.891-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 03/2021
PROCESSO N. 29/051918/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU, conforme abaixo:
Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 3, 24, 25, 31, 47, totalizando o contrato no valor de R$ 13.801,87 (treze mil e oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos);
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 7.407,50 (sete mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos);
Empresa (3): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 7, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R$ 9.303,13 (nove mil e trezentos e três reais e treze centavos);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 8, 17, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 13.144,88 (treze mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 22, 26, 28, 30, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 6.631,51 (seis mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos);
Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R$ 6.705,00 (seis mil e setecentos e cinco reais);
Empresa (7): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 10, 11, 12, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 2.748,71 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);
Empresa (8): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 4, 5, 14, 16, 20, 23, 27, 29, 32, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 20.496,97 (vinte mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 9, 15, 21, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 9.425,49 (nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 3 de novembro de 2021

Kelly Rodrigues Gonçalves
Presidente da UEx, do(a)CEI- JOSE EDUARDO MARTINS JALLAD - ZEDU
CPF N. 902.539.811-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/052149/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, conforme abaixo:
Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 20, 25, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 5.606,50 (cinco mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos);
Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 17, 27, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 8.135,10 (oito mil e cento e trinta e cinco reais e dez centavos);
Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 16.368,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e oito reais);
Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 5, 10, 21, 23, 28, 29, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 6.635,92 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);
Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Empresa (6): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais);
Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Empresa (8): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 7.065,80 (sete mil e sessenta ecinco reais e oitenta centavos);
Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 6.632,00 (seis mil e seiscentos e trinta e dois reais).
CAMPO GRANDE/MS, 3 de novembro de 2021

ELISA DA SILVA BEZERRA DA ROCHA
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CPF N. 850.022.839-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/049947/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:
Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 32.175,85 (trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ROCHEDO/MS, 4 de novembro de 2021

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO
CPF N. 668.178.031-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a)Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIALN. 02/2021
PROCESSO N. 29/051780/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:
Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 15, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 23.382,56 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 12, 16, 21, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R$ 14.951,91 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos);
Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 9, 10, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 16.659,85 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
Empresa (4): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 7.145,60 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos);
Empresa (5): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R$ 18.354,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais);
Empresa (6): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 7, 20, 23, 26, 29, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 6.117,32 (seis mil e cento e dezessete reais e trinta e dois centavos);
Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 13, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R$ 12.526,44 (doze mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos);
Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 11, 17, 22, 27, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 55.261,90 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 4 de novembro de 2021

Silvia Letícia Zancanelli
Presidente da UEx, do(a)Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CPF N. 001.581.391-60

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico à Dispensa de Licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar (fls. 13 a 22), no Processo nº 65/005.363/2021, relativo ao objeto do Lote 01 e Lote 03, em favor da Empresa DDIN DEDETIZADORA MS LTDA – ME, CNPJ:

08.956.025/001-75 no valor Total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos Termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/SEDHAST
Data: 04/11/2021.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP
OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	Município
Prev-Oeste Serviços Póstumos LTDA	34.574.085/0001-33	São Gabriel D'Oeste/MS
Bonfim & Silva LTDA - ME	07.965.208/0001-94	Fátima do Sul/MS
Funerária Batayporã Eireli	37.219.987/0001-40	Batayporã/MS
Pax e Funerária Coxim	06.299.117/0001-17	Coxim/MS
Funerária Monte Fuji LTDA	15.517.584/0001-44	Campo Grande/MS
Funerária Campo Grande LTDA	04.694.978/0001-51	Campo Grande/MS
Pax MS Administradora de Serviços Póstumos LTDA	03.585.656/0001-01	Campo Grande/MS
Pax e Funerária Bataguassu LTDA –ME	08.803.605/0001-22	Bataguassu/MS
Pax Pró Vida Eireli	08.647.318/0001-70	Campo Grande/MS
Pax e Funerária Sudoeste LTDA- ME	11.482.842/0001-43	Bela Vista/MS
Lisye Marques de Oliveira Rodrigues	11.084.497/0001-90	Inocência/MS
E.G. Busaranho de Oliveira – EPP	04.905.450/0001-84	Paranaíba/MS
Funerária Bom Jesus LTDA – ME	09.117.967/0001-22	Bataguassu/MS
Funerária Bom Jesus LTDA – ME	09.117.967/0003-94	Santa Rita do Pardo/MS
Sergio Severino da Silva – ME	10.829.827/0001-66	Chapadão do Sul/MS
Zangerolami & Zangerolami LTDA – ME	04.531.186/0001-66	Chapadão do Sul/MS
Denise Borges Machado	31.994.997/0001-76	Jardim/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SEJUSP
OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para o Instituto Médico e Odontológico Legal (IMOL) ou Núcleos Regionais de Medicina Legal (NRML).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2020, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

Empresa Credenciada	CNPJ	Município
REAL PAX SANTA RITA LTDA – ME	09.287.502/0001-10	Costa Rica/MS
ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME	11.077.656/0001-29	Alcinópolis/MS
RODRIGUES & PIZOLIO	09.127.864/0001-43	Cassilândia/MS
PAX AMAMBAI LTDA ME	13.293.358/0001-00	Amambai/MS
PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA	26.254.652/0001-46	Anaurilândia/MS
QUADROS E FAVA LTDA	70.356.027/0001-05	Maracaju/MS
PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME	07.871.046/0001-25	Laguna Carapã/MS

CROARE E FRANCISCO LTDA	33.765.926/0001-27	Nova Andradina/MS
PAX TACURU LTDA ME	10.915.840/0001-38	Tacuru/MS
PAX ARAL MOREIRA EIRELI	10.673.848/0001-35	Aral Moreira/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0006-43	Ivinhema/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0007-24	Novo Horizonte do Sul/MS
PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI	24.661.860/0001-34	Campo Grande/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0009-96	Angélica/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0003-09	Glória de Dourados/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0002-10	Deodápolis/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0001-39	Fátima do Sul /MS
FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA	01.925.098/0001-50	Corumbá/MS
PAX SETE QUEDAS LTDA	11.259.145/0001-28	Sete Quedas/MS
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	07.142.632/0004-81	Vicentina/MS
OLIVEIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS	22.082.122/0001-07	São Gabriel do Oeste/MS
PAX PARANHOS EIRELI ME	13.620.339/0001-32	Paranhos/MS
INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	10.491.184/0001-93	Coronel Sapucaia/MS
T.M.GUIDIO DA CRUZ	32.888.426/0001-10	Jaraguari/MS
PAX PAZ UNIVERSAL	11.922.489/0001-75	Jardim/MS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA ME	00.993.626/0001-46	Paranaíba/MS
M G DA COSTA & CIA LTDA	05.593.266/0001-09	Camapuã/MS
GERSON CHAMBO PICININ ME	03.812.277/0001-07	Pedro Gomes/MS
MAZETE & RAMALHO LTDA	07.695.272/0001-00	Aparecida do Taboado/MS
SILVA & PICININ LTDA ME	05.637.691/0001-52	Coxim/MS
IZABEL LIMA PEREIRA ME	06.035.859/0001-12	Camapuã/MS
FÁBIO MARTINS DE OLIVEIRA ME	05.970.696/0001-00	Sete Quedas/MS
FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA	03.024.157/0001-45	Campo Grande/MS

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS DA AEM/MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, por meio do Diretor-Presidente **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8666/93, para contratação conforme abaixo especificado:
PROCESSO: 71/040356/2021
FAVORECIDO: Wind Cold Comércio e Serviços Eirelli Me.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.060,00 (Dois e sessenta reais).
OBJETO: Conserto, instalação e desinstalação de ares condicionados da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.
LOCAL: Avenida Fábio Zahran, 3.231 – Jardim América – Campo Grande/MS.

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0520/2021 e Despacho nº 058/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R$
31/057.897/2021	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Naviraí e a Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/ MS.	3.471.516,48

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 068/2021 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/032.171/2021.
OBJETO: Implantação em revestimento primário de estrada vicinal, de acesso ao trânsito em assentamentos, com extensão aproximada de 41,650 km, nos Municípios de Iguatemi/MS e Itaquiraí/MS. CR 891.419/2019/MAPA/CAIXA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09/11/2021 AS 16:00 HORAS**.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 093/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.572/2021.**

Objeto: **Execução de obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento em diversas ruas, no município de Pedro Gomes - MS.**

Abertura: 08 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 167/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **27/007.297/2021.**

Objeto: **Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, no Município de Campo Grande/MS.**

Abertura: 25 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 168/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.704/2021.**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nos municípios de Dois Irmãos do Buriti e Guia Lopes da Laguna – MS. E restauração funcional do pavimento (recapeamento) nos municípios de Guia Lopes da Laguna e Jardim/MS**

Abertura: 25 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 165/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.094/2021.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no acesso à marginal, no município de Vicentina - MS.**

Abertura: 24 de novembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 166/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.937/2021.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no município de Novo Horizonte do Sul – MS.**

Abertura: 24 de novembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 045/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/003.526/2021
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-357, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TRECHO: RODOVIA MS-340 (FINAL DO TRECHO URBANO DE RIBAS DO RIO PARDO) – ENTRº RODOVIA MS-338, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,00 – ESTACA 609+2,736, COM EXTENSÃO DE 12,18 KM, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
Vencedora: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Valor Total: R$ 22.292.519,28 (VINTE E DOIS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Novembro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 139/2021-AGESUL/DLO
Processo N°: 57/007.005/2021
Objeto: EXECUÇÃO DE CERCA EM POSTES DE CONCRETO RETO E ARAME LISO NO PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Vencedora: B&G CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Valor Total: R$ 1.442.392,58 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/071313/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Aparecido Jordão Junior-ME	25.255.687/0001-37	Campo Grande

Campo Grande / MS, 03 novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR – PRESIDENTE – EM EXERCÍCIO-DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV

Processo: 75/000.622/2021
Do Objeto: contratação de **Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea-MEI**, Inscrito no CNPJ: 36.271.452/0001-55, na condição de empresária exclusiva da banda **"Original Stabile"**, para que realize 01 (um) show/live de encerramento, no dia 06 de novembro de 2021, à partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, com transmissão na página: https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsoficial, com duração de 60 minutos, pelo **Projeto Som da Concha – Edição 2021.**
Favorecido: **Ariadne Samara Azevedo Cruz Farinea-MEI**
CNPJ: 36.271.452/0001-55
Do Preço: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903021

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/007.971/2021	Aquisição de copos descartáveis com capacidade de 180ml, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	Único	R$ 65.000,00

Em 04 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **nº 020/2021,** executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/007936/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.671 de 04 de novembro de 2021 página 234 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020 – UEMS/MPMS.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: S.H.INFORMATICA LTDA para **LOTE ÚNICO**, com valor de **R$ 21.060,00** (vinte e um mil e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.049, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 446, de 6 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.512, de 19 de maio de 2021, que autorizou a cedência do servidor EDER VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 128925021, para a Prefeitura Municipal de Inocência/MS, a contar de 1º de outubro de 2021, a pedido do servidor (Processo n. 55/002025/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 968, de 23 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.644, de 28 de setembro de 2021, que autorizou a cedência de servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Bataguassu/MS, na parte referente à servidora APARECIDA EVANGELISTA SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 14580021, a pedido do servidor, a contar de 18 de outubro de 2021 (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.051, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 38776021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no Município de Rio Negro/MS com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 183/SED/2019 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 30 de dezembro de 2020, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000487/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.069, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial para, sob a presidência do Secretário de Estado de Fazenda, apresentar proposta de regulamentação da Lei nº 5.720, de 23 de setembro de 2021, que dispõe sobre

o serviço público de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser integrado pelos seguintes servidores:

TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTES	MATRÍCULA
Felipe Mattos de Lima Ribeiro	427063023	Bruno Batista Gonzaga	432884021
Flávio César Mendes de Oliveira	478470022	Fernando César Figueiredo Santiago	471316023
Ana Carolina Ali Garcia	98370122	Glaucia Cambraia de Oliveira	31791024

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 532 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013666/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
116186021	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI Máster 137	24.08.2021 a 22.10.2021	60	Campo Grande
14434021	Artur Sother Junior	FTE H 461/242	20.09.2021 a 19.10.2021	30	Campo Grande
453216021	Luís Carlos Viegas de Freitas	FTE B 437/242	01.09.2021 a 14.09.2021	14	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário C (513)	16.09.2021 a 11.10.2021	26	Dourados
39568021	Milton Figueiredo	FTE H 461/242	28.08.2021 a 26.10.2021	60	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE G 455/242	24.09.2021 a 07.11.2021	45	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE F 453/242	31.08.2021 a 29.09.2021	30	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE F 453/242	30.09.2021 a 29.10.2021	30	Campo Grande
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário F (514)	21.09.2021 a 30.10.2021	40	Campo Grande
432841021	Silvio Eiti Ukawa	FTE C 439/242	08.09.2021 a 06.12.2021	90	Campo Grande
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	25.09.2021 a 21.11.2021	58	Três Lagoas
78487021	Veronice Pedro da Silva	Auxiliar Fazendário F (515)	11.09.2021 a 10.10.2021	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 536 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADRIANY MOREIRA GOES, matrícula n. 84320024, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Prestação de Contas/SAF, no período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do titular, João Batista Pereira Lopes,

matrícula n. 86044022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 539 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SANDRA MARA FERREIRA FERRO, matrícula n. 80978021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, para a Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT, com validade a partir de 1º de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 540 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, cumulativamente às funções que já exerce, a partir de 1º de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe/ref
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	F 452/242

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 542 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão referente ao Processo n. 11/007563/2021, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 249 de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.546 de 23 de junho de 2021, página 79, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512026, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, e ANA CRISTINA HIGA MOURÃO, matrícula n. 88329021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, com validade a contar de 21 de outubro de 2021 .

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 543 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI, matrícula n. 45449023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, classe E, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 544 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR IRENE DA ANUNCIAÇÃO, matrícula n. 51578027, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável da Unidade de Pagamento de Pessoal/COGP/SAF, com validade a contar de 1º de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/003375/2020
Interessado: ALBERTO MARTYRES DE PAIVA
Assunto: Requer Conversão em Pecúnia de 3 meses de Licença Prêmio
Decisão: Indefiro o pedido conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 169/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/006886/2021
Interessado: PAULO ROBERTO DE LUCAS
Assunto: Pagamento de verbas remuneratórias residuais
Decisão: Defiro o pedido com base na manifestação contida no Despacho/CONEMAE, folhas 55 a 57 dos autos, e DESPACHO CTEADM/SAF/SEFAZ N. 030/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 291 de 9 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.279 de 15 de setembro de 2020, página 60, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2020, registro GCONT n. 13.811, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. - CNPJ n. 02.593.165/0001-40, (Processo n. 11/006.812/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2020
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2020
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 304 de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.293 de 2 de outubro de 2020, páginas 119 e 120, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 015/2020, registro GCONT n. 14038, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa 3CON Consultoria e Sistemas S.A - CNPJ n. 65.699.100/0001-01, (Processo n. 11/008.798/2020):

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 015/2020
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal Substituto

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 015/2020
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal Substituto

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 199 de 7 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.505 de 13 de maio de 2021, páginas 100 e 101, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 005/2021, registro GCONT n. 14.908, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II-MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fox Engenharia e Consultoria Ltda. - CNPJ n. 01.693.698/0001-30, (Processo n. 11/011.938/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2021
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2021
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 225 de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.515 de 21 de maio de 2021, páginas 70 e 71, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2021, registro GCONT n. 14.972, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/016.047/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2021
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2021

105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 305 de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572 de 15 de julho de 2021, página 172, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2019, registro GCONT n. 11.826, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CLICK TI Analytics & Cloud Services Ltda - CNPJ n. 13.191.202/0001-00 (Processo n. 11/005.619/2019), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2019
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 306 de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572 de 15 de julho de 2021, página 172, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 010/2019, registro GCONT n. 11.827, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a INFORTECH Informática Ltda - CNPJ n. 07.695.627/0001-53 (Processo n. 11/005.619/2019), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2019
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2019
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 307 de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572 de 15 de julho de 2021, página 173, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2018, registro GCONT n. 10.745, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a PRO-INFO Energia Ininterrupta e Informática Ltda - CNPJ n. 15.911.324/0001-59 (Processo n. 11/008.999/2018), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2018
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2018
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 308 de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.572 de 15 de julho de 2021, página 173, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2019, registro GCONT n. 11.828, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA - CNPJ n. 00.073.357/0001-08, (Processo n. 11/005.619/2019), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2019
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2019
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 315 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, página 167, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2018, registro GCONT n. 11.119 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa MIL TEC Tecnologia da Informação EIRELI - CNPJ n. 01.534.855/0001-65, (Processo n. 11/011.305/2018), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2018
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2018
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 316 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, páginas 167 e 168, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 002/2019, registro GCONT n. 11.475 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul,

por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT Tecnologias, Informática e Sistemas Ltda - CNPJ n. 33.078.478/0001-93, (Processo n. 11/020.043/2018), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2019
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 002/2019
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 317 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, página 168, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 008/2017, registro GCONT n. 8.352 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa PSG Tecnologia Aplicada Ltda - CNPJ n. 00.073.357/0001-08, (Processo n. 11/011.703/2017), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2017
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 008/2017
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 320 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, página 169, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 005/2017, registro GCONT n. 7.684 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ Informática Ltda - CNPJ n. 24.598.492/0001-27, (Processo n. 11/049.099/2016), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2017
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 005/2017
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 321 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, páginas 169 e 170, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 009/2017, registro GCONT n. 8.353 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa GEOI2 Tecnologia da Informação Ltda - CNPJ n. 12.423.787/0001-83, (Processo n. 11/011.703/2017), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2017
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 009/2017
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 322 de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, página 170, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2017, registro GCONT n. 8.470 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda - CNPJ n. 73.505.349/0002-30, (Processo n. 11/012.425/2017), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2017
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2017
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 326 de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.578 de 21 de julho de 2021, página 172, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 018/2021, registro GCONT n. 15.176 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia da Informática Ltda. - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/000.161/2021), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2021
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 018/2021
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 405 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.612 de 20 de agosto de 2021, página 124, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 011/2020, registro GCONT n. 13.861 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa SOFTWARE AG Brasil Informática Ltda - CNPJ n. 07.594.862/0001-39, (Processo n. 11/006.652/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2020
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 011/2020
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 406 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.612 de 20 de agosto de 2021, páginas 124 e 125, na parte que designou os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 010/2020, registro GCONT n. 13.846 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa T-SYSTEMS do Brasil Ltda - CNPJ n. 04.426.565/0001-96, (Processo n. 11/003.735/2020), foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 10 de setembro de 2021:

ONDE CONSTOU O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2020
115213024	CELSO TADASHI TANAKA	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

PASSE A CONSTAR O SERVIDOR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 010/2020
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	Suplente: de Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/055673/2021
INTERESSADO : MARIA FERNANDA DA SILVA AMANCIO MOREIRA, matrícula n. 491708021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção, *ex offício,* da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, para a Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 177/ CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.011, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIO NELSON RIQUELME, matrícula n. 17397021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de outubro de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/058669/2021 – C.I. N. 898/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.012, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA DE SOCORRO VIEIRA, matrícula n. 27833021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 22 de setembro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/059399/2021 – C.I. N. 899/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.013, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/024898/2018, PAD n. 13/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo Professor, e, AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 283, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, no interesse do processo n. 29/024898/2018 – PAD n. 13/2019, com efeito a contar de 04 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.014, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, ocupante do cargo de

Professor, com matrícula n. 107727023, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 396, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de marco de 2021, páginas 102 e 103, no interesse do processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, com efeito a contar de 07 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 897/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.015, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/009592/2019	126957021	Eulizanja Alves Freitas	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/8/2021 a 13/2/2022	EE Prof.ª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/017731/2019	71017021	Angela Eva Alves Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	21/8/2021 a 16/2/2022	EE Prof.ª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/019965/2020	108370021	Andreia da Cruz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	2/10/2021 a 29/1/2022	EE Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/007928/2020	109063021	Maria Casturina Vila Maior Vilalba	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/9/2021 a 18/3/2022	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/5/2020 a 23/7/2020	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/7/2020 a 21/10/2020	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	22/10/2020 a 19/4/2021	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	20/4/2021 a 17/8/2021	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/034472/2017	110321021	Nelida Aparecida Sanches de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	18/8/2021 a 13/2/2022	EE João Vitorino Marques	Aral Moreira
29/048682/2019	23608021	Nelci Conceição dos Santos	Auxiliar de Ativ. Educ./ Auxiliar de Limpeza	23/10/2021 a 20/4/2022	EE Prof. Braz Sinigáglia	Bataguassu
29/033144/2021	86469022	Sueica Antonio dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/9/2021 a 23/1/2022	EE Miguel Sutil	Camapuã

29/052660/2019	125460021	Sandra Ferreira da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/8/2021 a 13/2/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/2/2021 a 26/8/2021	EE General Malan	Campo Grande
29/019340/2013	81031021	Ruth Ramires	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/8/2021 a 22/2/2022	EE General Malan	Campo Grande
29/058019/2021	430100021	Sivia Alves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	13/9/2021 a 13/3/2022	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/017182/2020	17404021	Eva Aparecida Xavier	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	2/9/2021 a 30/11/2021	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/017181/2020	120108021	Samuel Vieira de Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/9/2021 a 2/1/2022	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/046821/2009	44714021	Rosalva Gonçalves da Silva Sandim	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	14/10/2021 a 11/4/2022	EE Profª. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/035534/2020	68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	8/10/2021 a 5/4/2022	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/038260/2019	17613021	Doracy Nunes Franca	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/8/2021 a 21/12/2021	EE Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/034269/2016	56145021	Vilma da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/9/2021 a 26/1/2022	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/038752/2010	126374021	Nadia Aparecida Santana da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	10/8/2021 a 5/2/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	16/10/2021 a 13/4/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/049401/2021	131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	11/10/2021 a 8/4/2022	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/049326/2019	91387021	Enia Maria Vilela Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/10/2021 a 4/4/2022	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/034614/2020	64722021	Carmem Pedroso de Almeida Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	1º/8/2021 a 28/11/2021	EE Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/026921/2020	49421021	Ana Fatima Oliveira Rocha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	5/12/2020 a 2/6/2021	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/026921/2020	49421021	Ana Fatima Oliveira Rocha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/6/2021 a 29/11/2021	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande
29/028077/2021	424549021	Vanilza Dias dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	21/10/2021 a 18/4/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof. Ignês de Lamônica Guimarães	Campo Grande
29/018171/2016	58247021	Maria Paixão do Nascimento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/9/2021 a 4/1/2022	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande

29/002810/2011	118859021	Maria Aparecida Rodrigues de Queiroz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	28/9/2021 a 26/3/2022	EE Jorge Amado	Chapadão do Sul
29/057999/2021	120198021	Joana Izabel Cardoso	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	25/5/2021 a 20/11/2021	EE Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/057450/2021	104514021	Emilia Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/10/2021 a 12/4/2022	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	16/2/2021 a 14/8/2021	EE Prof.ª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/8/2021 a 10/2/2022	EE Prof.ª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/053942/2019	109418021	Adriana Paula Bezerra da Cruz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/10/2021 a 12/4/2022	EE Abigail Borralho	Dourados
29/016687/2016	58110021	Maria Paula Morales da Silva	Auxiliar de Ativ. Educ./ Auxiliar de Merendeira	14/10/2021 a 11/4/2022	EE Abigail Borralho	Dourados
29/027517/2013	46670021	Lucia Ortiz Espindola Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/9/2021 a 5/3/2022	EE Prof.ª Floriana Lopes	Dourados
29/056919/2021	132105021	Edileia Furtado Medeiros	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	7/10/2021 a 4/4/2022	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/028390/2020	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/10/2021 a 14/4/2022	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/017629/2020	104459021	Lucineide Ocanha	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	8/9/2021 a 6/3/2022	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
29/034090/2012	101658021	Maria de Fatima Oliveira Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	1º/10/2021 a 29/3/2022	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/006527/2020	31772021	Regiane da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/9/2021 a 28/3/2022	EE Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada do Sul
29/027726/2021	51449021	Elias Guimarães Jeleznhk	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	19/10/2021 a 16/4/2022	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/007507/2018	87775021	Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	3/10/2021 a 31/3/2022	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/022936/2019	430291021	Marileia Andrade Vilanova	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	6/9/2021 a 4/3/2022	EE Deputado Fernando C. Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/057821/2021	32082021	Antonio Taveira Domingos	Auxiliar de Ativ. Educ./ Auxiliar de Limpeza	2/9/2021 a 28/2/2022	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/057832/2021	53240021	Bernardina Miranda de Souza Cardoso	Auxiliar de Ativ. Educ./ Auxiliar de Limpeza	27/8/2021 a 22/2/2022	EE Vergelino Mateus de Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso
29/015146/2019	28456021	Ruth Vasques Kley	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	13/9/2021 a 11/3/2022	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/008012/2018	25373021	Cirleia Rodrigues Gaia	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	4/9/2021 a 2/3/2022	EE Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/033985/2011	74616021	Maria das Dores Morais Leite Coluti	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/8/2021 a 21/2/2022	EE Antônio Valadares	Terenos
29/058194/2021	109620021	Anna Cristina Mavirá Kamaiorá Gomes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	14/10/2021 a 11/4/2022	EE Afonso Pena	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.016, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 295/SUARE/SED/2021):

Município: Bataguassu				
Nome: TATIANI ALVES DOS SANTOS				Processo n. 29/057508/2021
Matrícula n. 43750023	Cargo: Professor	C/H 20	Turno vespertino	Período 3/11/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Manoel da Costa Lima				
Município: Guia Lopes da Laguna				
Nome RENATA MIRELLI FERREIRA VIEIRA ALVES				Processo n. 29/056345/2021
Matrícula n. 117143021	Cargo: Professor	C/H 20h	Turno matutino	Período 21/10/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Salomé de Melo Rocha				

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.017, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor MAURO SERGIO RODES NEVES, matrícula n. 77962021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Manutenção, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho, para Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 29/057957/2021 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.018, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FELICIANA ROMEIRO, matrícula n. 126951021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Neyder Suelly Costa Vieira, para Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do artigo 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de novembro de 2021 (Processo n. 29/057823/2021 - C.I. N. 177/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página 85, na parte que designa o servidor JORGE ROBERTO LOIOLA, matrícula n. 131562022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 20 de setembro de 2021 (Processo n. 29/036384/2021 – C.I. N. 176/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.020, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação da função de Coordenador Pedagógico dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na respectiva unidade escolar, com validade a partir das datas abaixo indicadas (C.I. N. 294/SUARE/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
SILVANA ROLON SORIO MOURA	126024022	Resolução "P" SED n. 1.026, de 26 de abril de 2021. D.O. n. 10.484	EE Maria Helena Albaneze	Corumbá	18/10/2021	29/022533/2021
MARIA SILVIA DE SOUZA E SILVA	69652021	Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020 D.O. n. 10.101.	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia	31/10/2021	29/058138/2021
FABRICIA GALDINO DA SILVA	129625021	Resolução "P" SED n. 656, de 25 de março de 2021. D.O. n. 10.454	EE Prof.ª Clarice Rondon dos Santos	Coxim	1º/10/2021	29/054576/2021
ANA MARIA PEZZATO	64686021	Resolução "P" SED n. 1374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177	EE São Gabriel	São Gabriel do Oeste	1º/11/2021	29/058464/2021

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 608/2021, 04 de novembro de 2021.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar servidores para atuar como fiscal e gestor da Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.
Fiscal: Elaine Antonia Perez Matricula: 86749022
Fiscal Substituto: Vanessa Paniz Knippelberg Matricula: 122362021
Gestor: Guilherme de Oliveira Neto Matricula: 478175022
Gestor Substituto: Vagner Silva de Almeida Matricula: 427296028

Nº Compra Direta	Autorização de Compras	Processo	Objeto	Nota de Empenho
109/2021	36035	27/006.697/2021	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de medicamentos para atender pacientes cadastrados na CASC.	8319/2021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Resolução "P" SES N. 588, de 29 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas mencionadas, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de projeto arquitetônico e de engenharia, para atender a Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física/SES, com efeitos a contar de 08/10/2020.

Gestor do contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrik Sebastião Machado de Menezes	470140021
SUBSTITUTO	Mario Sérgio Pereira Ipólito	65624021/ 65624022

Fiscal do contrato		**Matrícula**
TITULAR	Enzo Araboni Mendes Barcelos Manna	479651021
SUBSTITUTO	Maria Eduarda Cintra Peretti	486925021

Contrato	**Empresa**	Processo
046/2017 - GCONT 8105	Maria Alice de Souza Bim	27/000559/2017
047/2017 - GCONT 8102	Paulo Zuan Benedetti Chenso	
081/2021 – GCONT 13381	Andre Luis Guimarães Mayer	
078/2020 - GCONT 13378	Flávio Rodrigues Moreira	
079/2020 - GCONT 13379	Indelmatec Ltda - EPP	
080/2021 - GCONT 13380	N.D. Construtora - EIRELI	
076/2020 - GCONT 13376	Paulo Cardoso de Castro	
075/2020 - GCONT 13373	Paulo Zuan Benedetti Chenso	
077/2020 - GCONT 13377	Rafael Andersen Beckert	
093/2017 – GCONT 8624	Mari Dalva Cristovam Moreira	27/000969/2017
083/2017 – GCONT n. 8410	CTEC Engenharia LTDA EPP	27/004693/2016
008/2018 - GCONT 9477	MEP Arquitetura e Planejamento Ltda	27/003290/2017
032/2019 - GCONT 11522	MEP Arquitetura e Planejamento Ltda	27/3004/2018

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de Gestor e Fiscal do Contrato n. 066/2018 – GCONT 9925 – processo 27/003180/2016, assinado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Amapil Táxi Aéreo LTDA, contratação de empresa especializada nem transporte aeromédico e terrestre, com efeitos a contar de 28/10/2021:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
Substituta	Luciana Gomes Carmello	64473022

Fiscal do Contrato	**Matrícula**

Titular	Cintia de Souza Procopio	105457021
Substituta	Gilherme Pinho Salomão	471336021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para função de Gestor do Contrato n. 041/2015 – GCONT 5281 - Processo n. 27/000942/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Auriceia Silva, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, destinado à instalação do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba/MS, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato, complementando a resolução mencionada:

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de fiscal**
041/2015 – GCONT 5281	27/000942/2015	RESOLUÇÃO "P" SES N.278
Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Edelma Lene Tibúrcio Peixoto	37369024

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 600, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo para função de Gestor do Contrato n. 385-2020 - GCONT 14242- Processo n. 27/002410/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Prime Buffet MS LTDA, com efeitos a contar da data deste, complementando a resolução mencionada:

Contrato	**Processo**	**Resolução P de designação de fiscal**
385-2020 - GCONT 14242	27/002410/2020	RESOLUÇÃO "P" SES N.516/2020
Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Karine Cavalcanti da Costa	129722024
Suplente	Geani Almeida	75739021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 599, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 308/2021 - GCONT 15995 - Processo n. 27/007289/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, objetivando a aquisição de notebooks, para atender a Diretoria Geral de Controle do SUS, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Denise de Oliveira Lusena	87531022
SUBSTITUTA	Ednilso Santana do Nascimento	67034021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Jean Clei da Silva	89602021
SUBSTITUTO	Antonio Felipe do Nascimento	54387021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Caroline Matheus Anastácio, matrícula nº 71556021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, na função de Assistente, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 30/102021 a 28/12/2021, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. n° 65/004364/2021).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 334, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Jozaine de Arruda Faustinoni Mikoleit, matrícula nº 54421021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, na função, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 29/10/2021 a 27/12/2021, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. n° 65/005061/2021).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST nº 135, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.536, de 14 de julho de 2021, à página 162, na parte que se refere a servidora Jucinara Soley Nascimento, a contar de 22/10/2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas ..."
PASSE A CONSTAR: "...da Coordenadoria de Gestão de Pessoas..."

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 188 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o Município de Douradina/MS, Processo n. 71/031.769/2021, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
Aquisição de área para instalação de Polo Industrial no Município de Douradina/MS	R$ 2.890.000,00	RENATO PRADO SIQUEIRA	436828023

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 189, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO n. 704, de 16 de junho de 2020,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor GENIVALDO GOMES DA SILVA, matricula n. 50497023, lotado nesta Secretaria de Estado, 08 (oito) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2021, na conformidade do Boletim n. 173517, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 064, de 28 de outubro de 2021.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.569/2021**.

GCONT: **16120** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.**
Gestor do Contrato: **JOSÉ PAES DE LIMA NETO** **GERENTE** - Matrícula: **486 791 021**
Fiscal de Serviços: **DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA** **TÉCNICO INFORMÁTICA -** Matrícula: **449 827 021**
Fiscal Substituto: **ALINE MONTEIRO DA SILVEIRA** **ASSISTENTE** - Matrícula: **489 761 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

DIVULGAR a relação abaixo dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com gozo de férias nos períodos mencionados, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021,** com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fim de regularização Funcional.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS
481296022	LUAN HENRIQUE DA SILVA SOUZA	01/07/2020 a 30/06/2021	04/11/2021 a 18/11/2021	15
74977027	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13/01/2020 a 12/01/2021	03/11/2021 a 17/11/2021	15

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 124/DRSP/PMMS, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório dos Oficiais PM, 2º TEN QOS-1/M&O constantes no Anexo I e 2º TEN QOS-2/MPr constantes no Anexo II, realizado no período de 15 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021, em conformidade com a Nota de Instrução Nº. 06/20-DEIP (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE OFICIAL QOSPM), publicada no BCG nº 209, de 11 de novembro de 2020, suplemento II e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018, publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "P" N. 124/DRSP/PMMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORD	GRAD.	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	2º TEN QOS-1/M&O	485688021	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	DEIP	SUFICIENTE
2	2º TEN QOS-1/M&O	485634021	LUCAS DOURADO PANCINI	DEIP	SUFICIENTE
3	2º TEN QOS-1/M&O	485314021	VICTOR GREVE GOES	DEIP	SUFICIENTE
4	2º TEN QOS-1/M&O	432009022	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH	DEIP	SUFICIENTE
5	2º TEN QOS-1/M&O	9070022	CAROLINA YUME ARAZAWA (Sub Judice)	DEIP	SUFICIENTE
6	2º TEN QOS-1/M&O	485690021	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	DEIP	SUFICIENTE
7	2º TEN QOS-1/M&O	325399021	PEDRO HENRIQUE BORBA LEITE	DEIP	SUFICIENTE

8	2º TEN QOS-1/M&O	485684021	KATHERYNNE KEICO TOME ALVES	DEIP	SUFICIENTE
9	2º TEN QOS-1/M&O	485755021	VITOR HUGO KUSSUMOTO	DEIP	SUFICIENTE
10	2º TEN QOS-1/M&O	485659021	WALDIR STAUT ALBANEZE	DEIP	SUFICIENTE
11	2º TEN QOS-1/M&O	485693021	ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR	DEIP	SUFICIENTE

ANEXO II DA PORTARIA "P" N. 124/DRSP/PMMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORD	GRAD.	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	2º TEN QOS-2/MPr	425803021	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	DEIP	SUFICIENTE
2	2º TEN QOS-2/MPr	485854021	BEATRIZ RAMOS BERTOZZO (Sub Judice)	DEIP	SUFICIENTE

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 764, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "**ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **EDIVALDO LEAO DE SOUZA**, Mat. 10495021, da **DGPME,** com fundamento no art 102 do CPM c/c art 2º, § 6º da Lei n. 12.850/13 (STF, RE 447859) proferida na Decisão Judicial Autos da Ação Penal Militar n. **0019113-63.2019.8.12.0001** e conforme teor do Oficio n. 1838/JME, de 20 de outubro de 2021.
(Solução ao Processo n. 31/075518/2021, de 4 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 765, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA**, Mat. 55199021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 14º BPM /CPA-1/ Fatima do Sul - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 de novembro a 2 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1850/SUBCMDG, de 29 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 766, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **ARARI RODRIGUES NETO,** Mat. 114667021, do **BPMChoque,** para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08, **a contar da data da publicação**.

(Solução ao Processo nº 31/075042/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 767, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **ARARI RODRIGUES NETO,** Mat. 114667021, do **BPMChoque,** por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP),** com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/075042/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 768, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM **CELSON ROSA DE SOUSA,** Mat 66170021, **do 2º BPM**			
Dias Averbados: 1.125 (mil cento e vinte e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250852014-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 set 2008.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Frigorifico Amambai SA	Auxiliar Geral	12/01/1994 a 31/05/1995	505 dias
Ededwin Windsor Greffe da Cruz ME	Serviços Gerais	01/06/1995 a 10/02/1997	620 dias
Solução ao Processo n. 31/304478/2008.			
NOME: 3º Sgt QPPM **AILTON ROSA DOS SANTOS,** Mat 96016021, **do 12º BPM**			
Dias Averbados: 482 (quatrocentos e oitenta e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 012404271557, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 mar 2002.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Total Serviços Gerais Ltda	Nada consta	01/06/1990 a 05/03/1991	278 dias
Copasul – Cooperativa Agricola Sul Matrogrossense Ltda	Nada consta	13/05/1996 a 02/12/1996	204 dias
Solução ao Processo n. 31/300309/2002.			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 70/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2021**. (Anexos I).

Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 70/DEIP/PMMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA n. 061/CEFAP/PMMS, de 28 de outubro de 2021.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, em atendimento à Comunicação Interna nº 313/DRSP/PPMMS, de 27 de outubro de 2021, nos termos da Informação Administrativa PGE/MS/Nº. 04/2021, de 19 de fevereiro de 2021, enviado via Ofício n. 180/PP/GAB/PGE/2021, de 3 de março de 2021 e conforme cumprimento de decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no RE nº 1.221.009/MS,

RESOLVE:

I. REVOGAR a PORTARIA n. 16/CEFAP/PMMS, de 10 de setembro de 2019, pública no D.O.E 9.991, de 20 de setembro de 2019, que anulou a matrícula, no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargento – CAS 2012, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS)**, do Militar Estadual **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 78587021.
II. Em consequência, **REESTABELER** os efeitos constantes da Portaria nº 45/CFAP/PMMS/2012, de 30 de maio de 2012, que defere a matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, lançada na Nota de BCG Nº 3/013ºAB-CFAP - Campo Grande-MS, de 06 de junho de 2012, pública no Boletim do Comando Geral nº 119, SUPL II, de 29 de junho de 2012, número de ordem 43, graduação de 2º Sargento, almanaque n. 83, do Militar Estadual **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 201343-6.
III. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

PORTARIA "P" N. 71/DEIP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 013/APM/PMMS, de 29 de outubro de 2021** (Anexo I) e da **PORTARIA n. 014/APM/PMMS, de 29 de outubro de 2021** (Anexo II).

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 71/DEIP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA n. 013/APM/PMMS, de 29 de outubro de 2021.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e considerando o teor do Despacho n. 140/Gab Cmt G/2021, de 26 de outubro de 2021, RESOLVE:
I. Revogar a Portaria n° 012/APM/PMMS, de 15 de setembro de 2021, publicada no DOE MS nº 10.637, de 21 de setembro de 2021, como anexo I à Portaria "P" n. 60/DEIP/PMMS, de 16 de setembro de 2021.
II. PUBLIQUE-SE.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** - CEL QOPM
Comandante da APM/PMMS
Matr. 113840022

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 71/DEIP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA n. 014/APM/PMMS, de 29 de outubro de 2021.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso V, alíneas "a" e "b", concomitantemente com os artigos 50; 52; 53, parágrafo único; e 54, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e considerando o disposto no artigo 35, "B", da Lei 3.808, "Lei de Ingresso da PMMS", de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 5.432, de 06 de novembro de 2019, RESOLVE:
I. TRANCAR A MATRÍCULA da candidata abaixo relacionada, **do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS),** matriculada conforme Portaria nº 01/APM/PMMS, de 13 de julho de 2021, Item I, nº de Ordem 52, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.573, de 16 de julho de 2021, devido a ter seu estado de gravidez constatado, por intermédio de comprovação médica, durante a realização de curso de formação para ingresso na carreira, em razão do nível de esforço físico exigido neste, com vistas à preservação do estado de saúde próprio e do bebê:

Ord	Matricula	Grad	NOME
1	490516021	AL OF PM	Amanda de Moraes **Petronilo** Pacheco

II. PUBLIQUE-SE

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** - CEL QOPM

Comandante da APM/PMMS

Matr. 113840022

PORTARIA "P" N. 72/DEIP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 062/CEFAP/PMMS, de 27 de outubro de 2021**. (Anexos I).

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 72/DEIP/PMMS, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA n. 062/CEFAP/PMMS, de 27 de outubro de 2021.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, bem como Portaria nº 45/2021/DEIP, de 16 de julho de 2021, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.575, de 19 de julho de 2021, e em atendimento ao Edital nº 16/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM – 2ª TURMA, publicado no Diário

Oficial Eletrônico nº 10.662, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE:

I. MATRICULAR no CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CEFAP) MS, a contar de 27 de outubro de 2021, o candidato abaixo relacionado por determinação judicial, autos nº 1400748-42.2020.8.12.0000**, no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS):**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	440277	KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO – *Sub Judice*

II. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 300, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 N. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar, a contar de 19 de outubro de 2021, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar por tempo superior a 6 (seis) meses, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões n. 74/JISO/2021, de 27 de maio de 2021, 98/JISO/2021, de 8 de julho de 2021, 115/JISO/2021, de 10 de agosto de 2021 e 147/JISO/2021, de 14 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 76, § 1º, alínea "c", item n. 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 149, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, na condição de dependente legal do CB QPBM LUCAS HENRIQUE GAIOFATO PIRES, matrícula n. 96.809-021, a sua filha CLARA CHIMENEZ GAIOFATO, CPF 112.520.291-28, natural de Dourados-MS, nascida em 1 de agosto de 2021, conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/070834/2021, com fulcro no art. 24-B, inciso "III" do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, c/c art. 50, § 2°, inciso "II", alínea "a" da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

EXCLUIR da condição de dependente legal (cônjuge) do CEL QOBM MARCOS DE SOUSA MEZA, matrícula n. 89.036-021, a Sra. JAKEL SANTANA DO PRADO, natural de Campo Grande-MS, nascida em 25 de agosto de 1972, em consequência da Ação de Dissolução de União Estável (Autos de nº 0811395-16.2018.8.12.0001), conforme documentos inseridos no bojo do processo n. 31/071122/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Republica-se por incorreção.
Publicada no DOEMS n. 10.642, de 24 de setembro de 2021, páginas 250 a 252.

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 270, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-B, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos realizado na Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, resolve:

1. Promover, por Merecimento Intelectual, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Combatentes (QBMP–1.a), à graduação de Terceiro-Sargento BM, a contar de 22 de setembro de 2021, os seguintes Cabos BM:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	9,363	1º
2	LUAN DE FREITAS	25.354-021	9,266	3º
3	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	15.082-021	9,194	4º
4	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021	9,112	5º
5	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021	9,093	7º
6	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021	9,068	9º
7	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021	9,021	10º
8	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022	9,012	12º
9	PAULO ROBERTO SANDANO	119.582-021	9,006	13º
10	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	34.002-021	8,988	16º
11	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021	8,963	17º
12	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	20.676-022	8,945	18º
13	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	27.252-022	8,938	19º
14	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021	8,821	26º
15	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021	8,821	27º
16	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021	8,785	29º
17	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021	8,780	30º
18	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	8,767	31º
19	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	8,750	32º
20	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	8,724	33º
21	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021	8,686	34º
22	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	117.051-021	8,645	36º
23	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021	8,613	39º
24	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021	8,592	41º
25	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	8,573	42º
26	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	8,546	43º
27	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	55.450-021	8,530	45º
28	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021	8,440	55º
29	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022	8,430	57º
30	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	8,420	58º
31	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021	8,415	59º
32	EDMILSON BENTO DE SOUZA	98.849-021	8,408	60º
33	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	8,371	61º
34	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021	8,350	63º

35	PAULO CANHETE	66.295-021	8,346	64º
36	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021	8,343	65º
37	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023	8,331	68º
38	MARCIO PEREIRA	124.132-021	8,327	69º
39	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022	8,248	75º
40	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	8,180	77º
41	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-022	8,105	79º
42	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	133.304-021	8,083	80º
43	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	8,063	81º
44	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021	8,061	82º
45	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021	8,043	83º
46	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	7,990	84º
47	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	7,928	85º
48	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021	7,800	89º
49	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	7,748	91º
50	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	7,741	92º
51	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	7,567	93º
52	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021	7,531	94º
53	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	7,462	95º
54	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021	7,389	96º

2. Promover, por Merecimento Intelectual, após concluírem com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, obedecendo à ordem rigorosa do grau obtido no curso de formação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), à graduação de Terceiro-Sargento BM, a contar de 22 de setembro de 2021, os seguintes Cabos BM:

Ordem	Nome	Matrícula	Média Geral	Classificação
1	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021	9,320	2º
2	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021	9,107	6º
3	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021	9,086	8º
4	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021	9,016	11º
5	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	18.886-021	9,001	14º
6	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	8,995	15º
7	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021	8,932	20º
8	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	13.307-021	8,917	21º
9	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	81.381-021	8,911	22º
10	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	43.413-021	8,851	23º
11	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	8,842	24º
12	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021	8,830	25º
13	ELOUIR ANTONIO DUTRA	122.983-021	8,789	28º
14	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	8,656	35º
15	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	125.810-021	8,633	37º
16	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021	8,630	38º
17	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021	8,602	40º
18	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021	8,537	44º
19	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	8,512	46º
20	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	19.967-021	8,493	47º
21	JOSÍAS SANTANA DE MELO	112.712-021	8,489	48º
22	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021	8,485	49º
23	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	8,484	50º
24	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021	8,468	51º
25	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021	8,457	52º
26	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021	8,450	53º
27	ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA	40.892-021	8,446	54º
28	MAURO DINIZ BUENO	24.693-021	8,431	56º
29	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021	8,354	62º
30	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	8,340	66º
31	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	8,333	67º
32	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022	8,302	70º
33	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	8,274	71º
34	MÁRCIA GOMES DA SILVA	112.117-021	8,263	72º
35	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021	8,259	73º

36	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021	8,249	74º
37	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021	8,244	76º
38	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022	8,127	78º
39	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021	7,880	86º
40	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	7,867	87º
41	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021	7,812	88º
42	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO	108.212-021	7,797	90º

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 703, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JEFERSON BORGES DOS SANTOS,** Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 110053023, da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 704 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de casa servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424467022	Danieli Nunes Lopes	Investigadora de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
37669023	Paulo Cesar Sousa Motta	Investigador de Polícia Judiciária	E	Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 04 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de **Convite**, **Tomada de Preços** e **Concorrência**, com a seguinte composição:

Matrícula	Nome	Da Comissão
49311023	Nivaldo Belamoglie	Presidente
112293023	Miriam Aparecida Paulatti	Membro
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	Membro
2184022	Ademir da Silva Nery	Substituto do Presidente e demais membros
429197022	Walter de Castro Neto	Substituto do Presidente e demais membros
81701026	Ana Cláudia Malheiros Berigo	Substituta de membros

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias "P" AGEHAB n. 070, de 05 de novembro de 2020 e "P" AGEHAB n. 84, de 06 de maio de 2021.

Campo Grande/MS, 04, de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente – AGEHAB

Republica-se por constar incorreção no original. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.664, de 27 de outubro de 2021, página 99

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 157/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor Felipe Maranho Pinto, matrícula 15270021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, código 70303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de outubro de 2021. (Processo nº 57/008.167/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreção no original. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.664, de 27 de outubro de 2021, página 99

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 158/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora Cynara Leite Okuhira, matrícula 43734021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, código 70303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de outubro de 2021. (Processo nº 57/008.196/2021).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreção na Portaria "P" AGEHAB n. 163, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.671, de 04 de novembro de 2021, página 265.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XV, do Decreto 14.688, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor Durval Candido Almeida, matrícula 25324021, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, exercer a função de fiscal do Convênio n. 30.912/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Alcinópolis, sendo que em seus impedimentos fica designado como substituto o servidor Antônio José Van Den Bosch Pardo, matrícula 22887026.

Compete ao fiscal manter o acompanhamento do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 905, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE**, matrícula nº. 67031022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Corregedora-Geral, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 906, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 77590022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/11/2021 a 22/11/2021**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JÚNIOR**, matrícula nº. 101057021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 907, de 04 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO**, matrícula nº. 13189022, Agente Penitenciário Estadual da área da Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Coordenador da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/11/2021 a 22/11/2021**, em substituição a titular **MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE**, matrícula nº. 68592022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Campo Grande - MS, 18 de dezembro de 2020

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 908, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSIANE CRUZ DE MORAES GIORDANO**, prontuário nº. 59843021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2021 a 30/11/2021**, em substituição a titular **ELIZANDRA ASSIS DA SILVA**, prontuário nº. 73261022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº908, de 04 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº.5677030, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/10/2021 a 06/11/2021**, em substituição ao **titular HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 170376, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN"P" Nº. 870, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.661, de 22 de outubro de 2021, página 216.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº909, de 04 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº.5677030, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/10/2021 a 28/10/2021**, em substituição ao **titular HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 170376, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº910, de 04 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº.477611022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/10/2021 a 06/11/2021**, em substituição ao **titular HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ**, matrícula nº 126825022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 170376, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.900 de 03 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
43002023	31/075044/21	Eduardo Gustavo Ribeiro Lima	A.Penit	60	20/10/21 a 18/12/21	Pr.	Campo Grande
75876023	31/075044/21	Elizabeth Dranka	A.Penit	30	20/10/21 a 18/11/21	Pr.	Campo Grande
468049022	31/075044/21	Luana Ortega Garai	A.Penit	30	15/10/21 a 13/11/21	Pr.	Campo Grande
112331022	31/075044/21	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	30	13/10/21 a 11/11/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.901 de 03 de novembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 173185 retificando Boletim nrº171109, datado de 03 de novembro de 2021;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA** pelo período de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente *o* servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº50883023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **60 (sessenta**) **dias**, ***a contar de 03 de novembro de 2021 e término em 01 de janeiro de 2022***, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença inicial, **evitar esforços físicos, evitar movimentos repetitivos*, conforme parecer médico.***

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente/AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº902, de 03 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/074944/21;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
71865022	Adriana Maria Souza da Silva	A.Penit	60	15/10/21 a 13/12/21	Pr.	Campo Grande
23303025	Alcileia Zanan Mauricio	A.Penit	08	13/10/21 a 20/10/21	In.	Dourados
476849022	Alexandre Garcia Melo	A.Penit	05	13/10/21 a 17/10/21	In.	Campo Grande
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	01	05/10/21 a 05/10/21	In.	Campo Grande
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	01	15/10/21 a 15/10/21	Pr.	Campo Grande
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	A.Penit	30	19/10/21 a 17/11/21	In.	Campo Grande
439081022	Camila Olmedo dos Santos	A.Penit	04	19/10/21 a 22/10/21	In.	Campo Grande
477619022	Caroline Dancs de Proença	A.Penit	07	01/10/21 a 07/10/21	In.	Campo Grande
6166022	Cassiana Navarrete Neris	A.Penit	09	21/10/21 a 29/10/21	In.	Três Lagoas
468160023	Danilo Damazio Bomfim	A.Penit	06	21/10/21 a 26/10/21	In.	Dourados
59353021	Diolandes Pereira de Lima	A.Penit	30	15/10/21 a 13/11/21	In.	Campo Grande

117022022	Ednalva Pereira da Silva Junqueira	A.Penit	30	29/10/21 a 27/11/21	Pr.	Campo Grande
476853022	Édipo da Silva Vera	A.Penit	04	15/10/21 a 16/10/21	In.	Campo Grande
2584022	Elaine Aparecida Pereira Cardoso	A.Penit	30	29/08/21 a 27/09/21	Pr.	Campo Grande
29342030	Evelyn Vargas Froes	A.Penit	20	22/10/21 a 10/11/21	In.	Jardim
116588021	Everson Pereira de Carvalho	A.Penit	30	06/10/21 a 04/11/21	Pr.	Campo Grande
124321021	Everton Flores de Moraes	A.Penit	03	21/10/21 a 23/10/21	In.	Coxim
31526021	Gilda Prieto	A.Penit	15	25/10/21 a 08/11/21	In.	Ponta Porã
127155023	Jackye Lee Magalhães Santos	A.Penit	04	05/10/21 a 08/10/21	In.	Campo Grande
13084022	Jairo Fuhr	A.Penit	15	27/10/21 a 10/11/21	In.	Campo Grande
477069022	Jessica Dias dos Santos	A.Penit	02	28/10/21 a 29/10/21	Pr.	Naviraí
121198022	João Paulo Munhos	A.Penit	07	21/10/21 a 27/10/21	In.	Dourados
71989022	Joita Firmino Romcy de Moura	A.Penit	05	18/08/21 a 22/08/21	In.	Campo Grande
87399022	Jose Antonio Garcia Sales	A.Penit	05	21/10/21 a 25/10/21	In.	Três Lagoas
121725022	José Henrique Lopes de Faria	A.Penit	60	01/10/21 a 29/11/21	In.	Campo Grande
114784022	Juceli Barbosa Espindula da Silva	A.Penit	01	05/10/21 a 05/10/21	In.	Dourados
86249021	Juldete Nogueira de freitas	A.Penit	05	25/10/21 a 29/10/21	Pr.	Nova Andradina
19699022	Kelli Oliveira Rocha	A.Penit	30	07/10/21 a 05/11/21	Pr.	Campo Grande
467967022	Luana Petersen Figueiredo	A.Penit	05	13/10/21 a 17/10/21	In.	Dourados
317090022	Lucas Pereira Braz	A.Penit	12	15/09/21 a 26/09/21	In.	Campo Grande
17946022	Luiz Alberto da Silva Dourados	A.Penit	30	14/10/21 a 12/11/21	In.	Campo Grande
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	45	26/08/21 a 09/10/21	Pr.	Campo Grande
29355021	Marcia de Campos Oliveira	A.Penit	01	25/10/21 a 25/10/21	In.	Três Lagoas
119931022	Miguel Barthiman dos Santos	A.Penit	30	01/10/21 a 30/10/21	In.	Campo Grande
105926022	Moises de Souza Gama Filho	A.Penit	60	09/08/21 a 07/10/21	Pr.	Campo Grande
59644021	Nilson Carlos Garcia de Oliveira	A.Penit	02	25/10/21 a 26/10/21	Pr.	Ponta Porã
468063023	Paulo Francisco de Vargas	A.Penit	60	17/09/21 a 15/11/21	In.	Campo Grande
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	A.Penit	30	19/10/21 a 17/11/21	In.	Campo Grande
20379021	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	A.Penit	10	24/09/21 a 03/10/21	In.	Campo Grande
78622022	Regilmar Silva da Cruz	A.Penit	05	02/10/21 a 06/10/21	In.	Campo Grande

88471022	Ricardo de Barros Gomes	A.Penit	08	16/10/21 a 23/10/21’	In.	Três Lagoas
47150021	Rinaldo José Pereira Nantes	A.Penit	90	12/08/21 a 09/11/21	Pr.	Campo Grande
468111022	Rogerio dos Santos Rufino	A.Penit	10	19/08/21 a 28/08/21	In.	Campo Grande
65156021	Rosânia Anicésio Mariano	A.Penit	22	30/09/21 a 21/10/21	In.	Campo Grande
96039022	Sebastião Gonçalves de Oliveira	A.Penit	15	19/10/21 a 02/11/21	Pr.	Dourados
79802022	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	90	26/07/21 a 23/10/21	Pr.	Campo Grande
467981023	Talita Ferreira dos Santos	A.Penit	04	22/10/21 a 25/10/21	In.	Dourados
48347021	Tania Anastacio de Souza	A.Penit	13	19/10/21 a 31/10/21	In.	Corumbá
99307024	Thiago da Cruz Bandeira Pires	A.Penit	09	02/10/21 a 10/10/21	In.	Campo Grande
52994021	Vania da Silva Dias	A.Penit	30	07/10/21 a 05/11/21	In.	Campo Grande
111819022	Walquiria Cunha Velasques	A.Penit	15	20/10/21 a 03/11/21	Pr.	Naviraí
127629022	Zacarias Martins Antiqueira	A.Penit	03	05/10/21 a 07/10/21	In.	Dourados
95203022	Zoraia Cristiani Coscioni	A.Penit	01	15/10/21 a 15/10/21	In.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.903 de 03 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
117624022	31/074943/21	Edvania Biserra Amario Garcia	A.Penit	01	01/10/21 a 01/10/21	In.	Campo Grande
97422022	31/074943/21	Marilaine Rodrigues Vilarga	A.Penit	24	08/10/21 a 31/10/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº.904, 03 de novembro de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA**, matrícula nº. 467931022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, “Assistente II”, de Chefe do Núcleo de Assistência de Patrimônio e Manutenção da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/10/2021 a**

02/11/2021, em substituição ao titular **HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO**, matrícula nº. 64977022, Agente Penitenciário Estadual da área Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº.171303 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 03 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1048, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SALETE CLECI GAI FRANTZ, matrícula n. 1678023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025554/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9276023	Joel Rodrigues Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/010815/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.292/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52079023	Janete Borges Ferreira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/010816/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.284/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26426026	Rosana Terengue	Assistente de Serviços de Saúde	Ageprev	55/010200/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.021/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filho Maior Inválido
Interessado: Edivaldo Barbosa dos Santos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18314021	Celestina Barbosa	Auxiliar de Serviços Organizacionais	Ageprev	55/007852/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.418/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filha Maior Inválida
Interessado: Evelin Maluf Ribeiro

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
9291021 9291022	Yolanda Maluf Ribeiro	Professor/Professor	Ageprev	55/004120/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.552/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão por Morte
Situação: Pensionista
Interessado: Lara Nassar Scalise

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
373291021	Carlos Mauro Gonçalves de Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	Ageprev	55/010814/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.301/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Marcilio Gomes Barbosa

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121259022	Erondina Evangelista Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/010471/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.294/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessado: Maria de Fátima da Silva Ribeiro

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
15043022	Carlos Roberto de Almeida	1º Tenente-PM	Ageprev	55/011355/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.435/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessado: Maria de Fátima Martins de Matos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
15734022	Ladir Martins Machado	Técnico de Serviços Operacionais	Ageprev	55/010511/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.531/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Paulo José dos Santos

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
28504022 28504026	Celestina Barbosa	Professor/Professor	Ageprev	55/007236/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.487/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Neto
Interessado: Vitor Saldanha de Almeida

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
15043022	Carlos Roberto de Almeida	1º Tenente-PM	Ageprev	55/010057/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.432/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
11763022	Osvaldo Joaquim da Conceição	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009154/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.350/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39961022	Ivanilde Silva Pereira	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/009841/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.307/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Pensionista
Interessada: Nora Ney da Cruz Terra

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
101323021	Manoel Cardoso Terra	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	27/006641/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.164/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100363021	Edir da Mata Silva	Advogado	Ageprev	27/005349/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.309/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Enquadramento
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
2113022	Dilma Dinis Bordim	Professor	Ageprev	55/011484/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.330/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92753023	Carlos Alberto Werner	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/502421/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.547/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
79046021	Alex Pereira de Souza Vieira	Soldado-BM	Ageprev	55/501323/2015

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 338/2021/ DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 320, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.501/2021**.

Edital: **TP 105/2021** - Número GCONT: **16111** Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - SALDO REMANESCENTE.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RENATO OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO** - CAU/MS nº **A63871-4** - Matrícula: **487 785 021**
Fiscal Substituto: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** **ARQUITETO** – CAU/MS nº **A90563-1** - Matrícula: **482 830 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 321, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.885/2021.**

Edital: **TP 072/2021** - Número GCONT: **15554** Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 12ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE JARDIM/MS.**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** – Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **60422** - Matrícula: **491 661 021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Portaria "P" AGESUL nº 193/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 322, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.995/2021.**

Edital: **TP 026/2021** - Número GCONT: **15336** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTRº MS-473 – ENTRº MS-134/BR-376, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,55 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.**
Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE** – Matrícula: **481 579 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI** **ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº**20750/D** - Matrícula: **355 603 022**
Fiscal Substituto: **GÉLIO PROENÇA BRUM FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **10986/D** - Matrícula: **486 325 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 146, de 09 de julho de 2021, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 323, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/000.787/2021.**

Edital: **CO 022/2021** - Número GCONT: **16106** Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTR. MS-278 - MS-156 (PAVIMENTADA), SEGMENTO KM 111+800 AO KM 125+800, COM EXTENSÃO DE 14,00 KM, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.**
Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR** **GERENTE**– Matrícula: **481 833 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **EDINEY NERY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **18729/D** - Matrícula: **433 810 024**
Fiscal Substituto: **VINÍCIUS CERESER TOMASI** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **34910-D** Matrícula: **481 860 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 324, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/005.503/2021**.

Edital: **TP 099/2021** - Número GCONT: **16098** Objeto: **AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ DR. JOSÉ SIMONE NETO - CR 835949/2016/MS/CAIXA.**
Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS** **DIRETOR** – Matrícula: **489 144 021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOSÉ PAES DE LIMA NETO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **14291/D** - Matrícula: **486 791 021**
Fiscal Substituto: **OTACÍLIO SILVA DE MATOS FILHO** **ARQUITETO** - CAU/MS nº **A17965-0** - Matrícula: **658 130 22**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 325 de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.915/2021**.

Edital: **CV 006/2021** - Número GCONT: **16086** Objeto: **TRANSPORTE DE CASCALHO PARA RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS NAS LINHAS PROTEIRITO E CARAGUATÁ, NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** – Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **5060604315/D – VISTO/MS 8137** - Matrícula: **395 682 021**
Fiscal Substituto: **JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES** **ENGENHEIRA CIVIL** - CREA/MS nº **14167/D** - Matrícula: **489 035 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 326, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.830/2021**.

Edital: **TP 107/2021** - Número GCONT: **16108** Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS. CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1.028.147/99 - SALDO REMANESCENTE.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **CELSO HIRAHATA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **2554/D** - Matrícula: **472 079 021**
Fiscal Substituto: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64822/D** - Matrícula: **485 886 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 327, de 28 de outubro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.618/2021.**

Edital: **CO 044/2021** - Número GCONT: **16126** Objeto: **OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-338, TRECHO: ENTR° BR-060 - ENTR° MS-357, SUBTRECHO: EST. 0,00 - EST. 2.265 + 0,00 (LOTE 01), COM EXTENSÃO DE 45,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CAMAPUÃ E RIBAS DO RIO PARDO/MS.**
Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR** **GERENTE**– Matrícula: **481 833 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **0601510253/D-VISTO/MS 14053** - Matrícula: **488 443 021**
Fiscal Substituto: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **19890/D** Matrícula: **488 438 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 28 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 337, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE, Gestor Estadual Agropecuário, matrícula 472136021, para responder pela Divisão de Execução de Contabilidade e Finanças - DECOF, com efeito a contar de 25 de outubro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.664 de 27/10/2021, página 108.

PORTARIA "P" IAGRO N. 331, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Batayporã - MS, o servidor THIAGO FERRAZ LIMA, matrícula 33073021, no período de 13/10/2021 a 24/10/2021, 26/10/2021 e 27/10/2021, em substituição da titular GRAZIELA PICOLOTO, matricula 55364021, que se encontra em férias no período de 13/10/2021 a 27/10/2021.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇAO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL 10.669, DE 03 DE OUTUBRO, P. 144

PORTARIA "P" FCMS/N.º 076/2021, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTILAINE FERREIRA**, matrícula 16526023, Cargo Agente de Atividades Cultura, Classe B, Código 70117, para desempenhar a função de Assistente de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2021, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matricula 427066026.

Campo Grande, 29 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT N° 34 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Leonice Lopes,** matrícula nº 470472022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 03 *à 17* de novembro de 2021, em substituição *à* Jackline Fermau de Almeida, matrícula nº 470655022**,** durante seu período de férias, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro

de 1990 e Decreto nº 14.903, art. 3º inc. IV, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

EDITAL Nº 003/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, torna público para conhecimento dos interessados , a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual – ADI, do ano de 2020, que consta no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo do ano de 2020.

CAMPO GRANDE – MS 04 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 03/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
94051021	Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	Gestão e Assistência	87,47
24563024	Alyssa Stephany de Barros e Silva	Gestão e Assistência	74,10
113205023	Artur Vieira dos Santos	Direção, Chefia e Assessoramento	88,84
472508022	Caroline Pereira Dos Santos	Gestão e Assistência	71,38
469361021	Cláudia Jesus Da Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	89,00
120498024	Cláudia Regina Mamore	Agente de Serviços Organizacionais	87,95
28234022	Edna Lúcia Santana De Araújo	Técnica de Recursos Humanos	84,20
92929023	Gilmar Noronha	Agente de Segurança Patrimonial	90,22
469075023	Graciely Ferreira Dias	Direção Executiva e Assessoramento	94,20
472464022	Jaime De Souza Pimentel Junior	Direção Executiva e Assessoramento	80,31
470655022	Jackline Fermau de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	97,64
94188025	Josué Ramalho Sulzer	Procurador de Entidade Pública	100,00
88098023	Katherine Elizabeth G. Venero Dos Anjos	Direção Executiva e Assessoramento	80,17
482762021	Lauriane da Silva Soares	Gestão e Assistência	82,39
470472022	Leonice Lopes	Direção Executiva e Assessoramento	96,96
483699021	Lidiane Garcia Pinto da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	96,81
66670023	Luiz Carlos Gularte	Agente de Segurança Patrimonial	89,59
23416030	Marcia Atanasio Fontoura Davalos	Direção Executiva e Assessoramento	84,23
95107027	Marcio de Araujo Pereira	Diretoria da Presidência	97,78
10013024	Maria Elizabeth Ferreira Franco	Direção Executiva e Assessoramento	77,42
319854021	Raiza Machado Vidal De Lima	Gestão Operacional e Assistência	90,26

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.064, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, para a servidora ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES, matrícula n. 37898022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19/10/2021 a 02/12/2021, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 473 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DIVULGAR a redução de carga horária com base nos arts. 1° e 12, inciso VI, da Lei Federal n° 6.965/1981, art. 2° e 17, da Lei Federal n° 7.626/1987, art. 17 da Lei Estadual n° 5.175/2018 e na Decisão da PGE/MS/GAB/N. 293/2019, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro permanente da Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções com carga horária total de 30h semanais a contar da data de publicação.

Matrícula Nome	Cargo	Função	Processo
Carla Emiko Misuzaki Massago Mat.: 431314021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/008015/2021
Regina Batistote Ferreira Mat.: 478212021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/008016/2021
Emilene Gimene Luna Vieira Mat.: 101394021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/007902/2021
Magali Villalva de Souza Mat.: 86668021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/007902/2021
Milena de Oliveira Nunes Okumoto Mat.: 126327022	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/007902/2021
Suellen Cristina Ribeiro Akamine Mat.: 371974021	Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	27/007902/2021

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 480 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
60589021 Evandro Halysson Cangussu Silva	15/03/2015 A 12/03/2020	13/03/2020 10 Anos +05%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100669/2015

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 NOVEMBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU nº 441, de 05 de outubro de 2.021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662, de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

Anular a Portaria "P" FUNSAU nº 175, de 30 de abril de 2.021, publicada no DOEMS nº 10.505, página 144, de 13 de maio de 2.021, em cumprimento a Informação Administrativa PGE/CJUR-SAD nº 009/2.021, relativa ao processo nº 27/002.425/2021, para conversão do procedimento de Sindicância Administrativa em instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data desta publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente – FUNSAU/MS

Portaria "P" FUNSAU nº 459 de 28 de outubro de 2021

O Diretor – Presidente em exercício da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 662 de 30 de junho de 2.021, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO –** matrícula 24.294-024, **SANDRA SOUZA DOS SANTOS –** matrícula nº 431.896-021 e **ELENIZE ROMAN DE ARRUDA –** matrícula nº 52.309-021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/008.953/2021 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente/FUNSAU-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 816, de 04 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
130803021	Alessandra de Freitas Fontanive	29/05/19 a 28/05/20	06/12/21 a 20/12/21 04/01/22 a 18/01/22
353016021	Annelise Cirilo Pereira	13/03/20 a 12/03/21	08/12/21 a 22/12/21 11/02/22 a 25/02/22
114770021	Bianca Paulino e Silva	23/07/20 a 22/07/21	08/12/21 a 22/12/21 11/07/22 a 25/07/22
478095021	Camila Lucena Maciel Tamagno	23/11/19 a 22/11/20	08/12/21 a 22/12/21 10/01/22 a 24/01/22
126133024	Carlos José Viana	15/10/20 a 14/10/21	16/11/21 a 15/12/21
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/19 a 01/05/20	01/12/21 a 30/12/21
434202022	Fabiana da Silva Ramos	26/09/19 a 25/09/20	03/12/21 a 17/12/21 03/03/22 a 17/03/22
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/19 a 14/10/20	29/11/21 a 13/12/21 14/02/22 a 28/02/22
481506021	Fernanda Pereira de Lima	22/07/20 a 21/07/21	08/12/21 a 22/12/21 15/07/22 a 29/07/22
29588021	Gabriele Fengler Ferreira	09/05/20 a 08/05/21	01/12/21 a 15/12/21 01/07/22 a 15/07/22
89799021	Léa de Fátima Maciel Gauna Martins	23/11/20 a 22/11/21	06/12/21 a 20/12/21 17/05/22 a 31/05/22
133442021	Marcelle Silva do Nascimento	22/04/20 a 21/04/21	06/12/21 a 20/12/21 15/07/22 a 29/07/22
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/19 a 10/03/20	10/12/21 a 24/12/21
83864023	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavalhieri Martins	01/07/20 a 30/06/21	06/12/21 a 20/12/21 04/07/22 a 18/07/22
59545021	Monique de Paula Maidana Duarte	28/05/19 a 27/05/20	03/12/21 a 17/12/21 21/01/22 a 04/02/22
426638021	Rafael Brandão Barroso	05/01/20 a 04/01/21	03/12/21 a 17/12/21 02/05/22 a 16/05/22
61589022	Rosalina Pereira Peixoto	16/07/20 a 15/07/21	08/12/21 a 22/12/21 07/03/22 a 21/03/22

74434021	Rose Mari Volpato Nascimbeni	10/05/20 a 09/05/21	01/12/21 a 15/12/21 18/07/22 a 01/08/22
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/20 a 16/10/21	08/12/21 a 22/12/21 04/07/22 a 18/07/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 817, de 04 de novembro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual, nº. 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando a importância da proteção de dados pessoais nos termos do art.nº. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23º, caput, da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS à legislação de Proteção de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Designar o servidor ALENDER MAX DE SOUZA MORAES, matrícula nº. 113697023, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, Atividade Universitária Auditor de Controle Interno, Nível III, código 60033, para exercer o Cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º para o desempenho das funções previstas no §2º e no § 3º do art. 4º ambos da Lei Federal n.13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020. Fica designado como substituto do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, o servidor Wander Medeiros Arena da Costa, ocupante do cargo de Assessor de Atos Correicionais, matrícula 97670022, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/ Nº 069/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Para fins de regularização funcional confirmar a antecipação do gozo de férias por necessidade de serviço, do Servidor Ricardo Henrique Heiderich Almeida, prontuário nº 72525-022, Assistente de Atividades Mercantis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Sul, agendado inicialmente para o período de 16/11/2021 a 30/11/2021, sendo antecipado seu gozo de férias para 13/10/2021 a 27/10/2021, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo grande/MS, 04 de novembro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 008/DPGE/2019
Processo n. 33/000.151/2019.
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande/MS.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Da Alteração: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 28/10/2021 e término em 27/10/2023.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na LC n. 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução n. 060/2013 e na Cláusula Sétima do TCM Original - Da Vigência, 7.1.
Vinculação e Ratificação: O presente termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2019, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e José Mauro Pinto de Castro Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 008/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2017
Processo n. 33/007.027/2017 (Pregão Presencial n. 006/DPGE/2017)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Guatós Prestadora de Serviços Eireli.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor contratado.
Da Alteração do Valor: Fica alterado o valor mensal contratado com base na Convenção Coletiva 2021/2021, passando o valor mensal contratado de R$ 149.418,98 para R$ 162.540,98, aplicados na data-base 01/01/2021 para 39 postos de trabalho e a partir de 08/03/2021 para 02 postos de trabalho, em decorrência da inclusão de 02 unidades pelo Termo Aditivo n. 007/DPGE/2021, e para o Reajuste de insumos com base no índice do IPCA/IBGE de fevereiro/2021 no percentual de 5,20%, aplicados aos atuais 41 postos de trabalho, passando o valor mensal contratado de R$ 162.540,98 para R$ 164.084,21, com efeitos financeiros a contar de 08/03/2021.
Fundamentação Legal: O termo aditivo encontra fundamentação legal no art. 65, inciso I, "b", c.c o §1º e previsão constante no subitem 8.1.44, da Cláusula Oitava, nos arts. 2º, inciso V e 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903702; Nota de Empenho: 2021NE000785-786.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: MS, 29 de outubro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Telma Cristina Fernandes Henriques.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013/DPGE/2021
Processo n. 33/000.068/2021
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Chapadão do Sul.
Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, com ônus, para auxiliar nas atividades da Unidade de Atendimento local da Defensoria Pública.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.
Valor: O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 18 de outubro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e João Carlos Krug.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo n. 33/007.103/2017
Inexigibilidade de Licitação n. 034/DPGE2017
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Banco do Brasil SA.
Assunto: Prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado e/ou a seu Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP.
Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 217/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento no art. art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e com previsão na cláusula contratual vigésima, e ainda, na forma da minuta do instrumento jurídico pertinente, que foi examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2021 ao Termo de Contrato n. 030/DPGE/2017, formalizado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e o Banco do Brasil SA., por sua Agência Setor Público - Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 00.000.000/4816-02, para fins de prorrogar o aludido contrato, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 13/11/2021 e término em 12/11/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, sem prejuízo da análise, em momento oportuno, do pedido de reajuste do valor contratado já pleiteado pelo Contratado. Publique-se!
Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2021.
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "V" Nº 015/2021-CGDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Amadeu Nantes Nunes	Campo Grande	01/10/2021
Bárbara Fernanda Amorim de Oliveira	Campo Grande	05/10/2021
Debora Sorrilha da Rosa	Maracaju	22/09/2021
Flávio Gabriel Barbosa Pelicho	Dourados	20/09/2021
Flávio Guilherme Galdino Albuquerque	Campo Grande	17/09/2021
Leticia Amorim Alves	Campo Grande	12/08/2021
Maria Eduarda Ferreira Guimarães Cunha	Campo Grande	02/08/2021
Maria Isabela Ferreira Gonçalves	Fátima do Sul	04/10/2021
Matheus Miranda Rocha	Dourados	30/09/2021
Nathália Lúcia Cabral da Costa Silva	Dourados	29/09/2021
Vitória Dresch Martins	Paranaíba	17/09/2021
Vivian Lara Amaral Seba	Três Lagoas	08/09/2021

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 16/2021-CGDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Rafaela Silva Araujo	Mundo Novo	05/10/2021
Dalila Mendes de Lima	Maracaju	17/09/2021
Felipe Ferzeli Leandro Silva	Campo Grande	01/09/2021
Kamila Kurtz Fernandes	Dourados	18/03/2020
Laura Beatriz Silva dos Santos	Maracaju	24/09/2021
Maria Eduarda Holsbach Favaretto	Três Lagoas	03/11/2021
Natália Cristina Parreira Santos	Nova Andradina	30/09/2021
Renan Cardin Rizzo	Três Lagoas	03/11/2021
Renata Santandel dos Santos	Bela Vista	27/09/2021
Thalles Lima Sodré de Farias	Corumbá	30/07/2021
Yago Fernandes Filho	Três Lagoas	30/07/2021

Campo Grande, 04 de novembro de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE n. 802/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 740/2021, de 6 de outubro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.651, de 7 de outubro de 2021, páginas 277/278, na parte que designou a Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 827649-1, para atuar na defesa de CARLOS EDUARDO OSORIO MARTINS, autos n. 0031655-16.2019.8.12.0001, no dia 20 de outubro de 2021, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande/MS, por motivo de licença médica. (Protocolo n. 33/021.663/2021)

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 803/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, realizar atendimento jurídico – ***Projeto Van dos Direitos***, com a propositura das ações judiciais pertinentes, conforme especificado no quadro:

DEFENSORA PÚBLICA	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Neyla Ferreira Mendes – Coordenadora do NUPIIR	Dourados/MS – CRAS Aldeia Bororó	05/10/2021
		06/10/2021
	Dourados/MS – Casa de Reza do Getúlio	19/10/2021
	Caarapó/MS – Te'Y Kue	20/10/2021
		21/10/2021
		22/10/2021
	Nioaque – Brejão e demais	27/10/2021
	Rio Negro – Ourolandia (Quilombolas)	30/10/2021

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 804/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaporã/MS, conforme especificado no quadro: (Processo n. 33/009.275/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/10/2020 à 28/10/2020	28 e 29/10/2021	0

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 805/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.183/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/06/2020 à 01/07/2020	01, 02 e 03/12/2021	0
12/08/2020 à 19/08/2020	06 e 07/12/2021	1

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 806/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.590/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	16, 17 e 18/11/2021	0
08/09/2021 à 15/09/2021	19/11/2021	2

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 807/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n.

212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/020.966/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/12/2020 à 16/12/2020	13/12/2021	0
16/12/2020 à 20/12/2020	14, 15 e 16/12/2021	0
16/06/2021 à 23/06/2021	17/12/2021	0

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 808/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.593/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	01 e 02/12//2021	1

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 809/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n. 5518854-1, integrante da classe de Defensor Público de Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/021.591/2021)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	08/11/2021	0
12/08/2020 à 19/08/2020	09, 10 e 11/11/2021	0
16/09/2020 à 23/09/2020	12/11, 16 e 17/12/2021	0

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 464/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GISELE DE OLIVEIRA TONANI, matrícula n. 5522364-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 4 de novembro de 2021.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 465/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para dar continuidade as ações do ***Projeto Van dos Direitos*** nas Aldeias Jaguapiru e Bororó situadas no município de Dourados/MS, acompanhando os indígenas ao Poupatempo, da referida localidade, para viabilizar a garantia da documentação básica, conforme especificado no quadro: (NUPIIR)

SERVIDOR/FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ALDEIAS	DATAS
David de Souza Meira - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	Dourados/MS – Aldeias Jaguapiru e Bororó	3, 4, 5, 6, 7 e 8/10/2021

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 466/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliar no Atendimento Jurídico aos Indígenas **- *Projeto Van dos Direitos***, conforme especificado no quadro:

SERVIDORES/CARGOS	MUNICÍPIOS/ALDEIAS	DATAS
Priscila Caetano Amorim – Auxiliar de Atendimento II	Dourados/MS – CRAS Aldeia Bororó	05 e 06/10/2021
	Dourados/MS – Casa de Reza do Getúlio	19/10/2021
	Caarapó/MS – Te'Y Kue	20, 21 e 22/10/2021
	Nioaque – Brejão e demais	27/10/2021
	Rio Negro – Ourolandia (Quilombolas)	30/10/2021
David de Souza Meira – Assessor de Defensor Público de Primeira Instância	Dourados/MS – Casa de Reza do Getúlio	19/10/2021
	Caarapó/MS – Te'Y Kue	20, 21 e 22/10/2021
Thiago Junior Nascimento Galbiatti – Assessor de Defensor Público de 1ª Instância – comarca de Nioaque/MS	Nioaque – Brejão e demais	27/10/2021
Felipe Lara Dall Igna - Assessor de Defensor Público de 1ª Instância – comarca de Jardim/MS		
Fernanda Bento da Silva – Auxiliar de Atendimento II		

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 467/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JACKELINE ZANETTI PEREIRA DUQUE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de novembro de 2021, na vaga de Nathielly da Silva Costa.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 028/2021. Exclusivo para ME/EPP/MEI
Processo Administrativo n° 141/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no Edital: Tipo: Menor Preço do item. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para aquisição de Kits Gestantes tendo como objetivo atender as gestantes em situação de vulnerabilidade, que procurarem atendimento sócio-assistencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação através do CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de novembro de 2021. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: http://189.86.4.18:8079/transparencia/, no Portal de Compras e Edital no endereço eletrônico: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/, e no e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de novembro de 2021.
Ireu Ferreira dos Santos
Pregoeiro

Aviso de Reabertura. Tomada de Preço n° 06/2021
Processo Administrativo n° 162/2021. O Município de Água Clara/MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e correção de pavimentação e drenagem de águas pluviais de logradouros públicos desta cidade (Tapa Buraco, Remendo Profundo, Drenagem de Águas Pluviais e Reforma de Boca de Dragão), conforme Projeto Básico e seus documentos anexos. Abertura da Proposta: ás 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/ ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de outubro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo n° 172/2021. Tomada de Preços n° 08/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP/PGM n° 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. Resolve: ADJUDICAR a Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (incrementado) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2021, de interesse do Município de Água Clara MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência, edital e seus anexos. Resultado da Licitação: Empresa: Suzine de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 10.850.226/0001-35. Valor Total: R$ 0,20 (Vinte) Centavos a cada R$ 1,00 (Um) Real recuperado. Água Clara/MS, 03 de novembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo n. 121/2021. Pregão Eletrônico n°. 020/2021. Ata nº 018/2021. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos injetáveis e similares incluindo os fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Administrativo nº 065/2021, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: A G Kienen e Cia Ltda, CNPJ: 82.225.947/0001-65, que apresentou os menores preços para os itens: 29.003.777, 29.003.807, 029.003.824, 029.003.832, do certame, perfazendo o valor global de R$ 12.976,20 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e vinte

centavos). AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.869.890/0001-26, que apresentou os menores preços para os itens: 29.003.800, 29.003.819, 29.003.820, do certame, perfazendo o valor global de R$ 72.689,75 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Cirurgica Itambe – EIRELI, CNPJ: 26.847.096/0001-11, que apresentou os menores preços para os itens: 29.003.770, 029.003.772, 29.003.789, 29.003.790, 29.003.814, 029.003.823, 029.003.273, 029.003.836, 29.003.839, 029.003.842, 029.003.853, 029.003.856, 029.003.859, do certame, perfazendo o valor global de R$ 99.709,10 (noventa e nove mil setecentos e nove reais e dez centavos). Cirurgica Paranavai - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15, que apresentou os menores preços para os itens: 29.003.861, 29.003.775, 29.003.792, 29.003.797, 29.003.810, 029.003.821, 029.003.833, 029.003.881, 029.003.880, 029.003.855, do certame, perfazendo o valor global de R$ 93.320,00 (noventa e três mil trezentos e vinte reais). FIA Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 40.724.582/0001-73, que apresentou os menores preços para os itens: 029.003.079, 29.003.778, 29.003.779, 029.003.791, 29.003.774, 29.003.801, 29.003.802, 29.003.817, 029.003.828, 029.003.827, 029.003.834, 029.003.077, 029.003.841, do certame, perfazendo o valor global de R$ 170.109,70 (cento e setenta mil cento e nove reais e setenta centavos). Villa Med Comercio e Importacao Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 29.003.783, 29.003.809, 029.003.825, 029.003.838, 029.003.860, do certame, perfazendo o valor global de R$ 18.592,66 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta seis centavos). Valor total da ata: valor total da empresa adjudicada: R$ 467.397,41 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Amambai

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, aporte de recursos financeiros, referente ao Termo de Cooperação nº 001/2021 - Auxílio às Cirurgias Eletivas:
I – O recurso financeiro oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA) importam em R$ 597.635,52 (quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente a 40% de R$ 1.494.088,80 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil oitenta e oito reais e oitenta centavos), em contrapartida a 60% correspondente ao valor de R$ 896.453,20 (oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), sendo R$ 534.097,36 (quinhentos e trinta e quatro mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos) oriundos dos municípios Parceiro do Termo de Cooperação nº 001/2021, somados a R$ 362.355,84 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundos do FMS de Amambai;
II – O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal de Saúde (SMS) de Amambai, referente à sua cota de participação no Termo de Cooperação nº 001/2021 será no valor de R$ 362.355,84 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR: O valor para execução do presente Termo Aditivo é R$ 959.991,36 (novecentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de Agosto de 2021; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente.
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.
CPF: 128.969.181-91
Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.
CPF: 011.532.951-05
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Termo de Adjudicação
Pregão Presencial Nº 013/2021

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente

licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):MAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 12.270.936/0001-11 COM VALOR TOTAL DE: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).
Anaurilândia – MS, 04 de Novembro de 2021.
Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
OBJETO: Aquisição de veículo furgão novo com a adequada transformação para ambulância para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, as 13:00h-MS (treze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 14:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia – MS, 04 de novembro de 2021.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 266/2021 - PREGÃO ELETRONICO N. º 37/2021
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 19 de novembro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Objeto: Aquisição de Veículo Automotivo Tipo Micro-Ônibus 0 Km, com no mínimo 30 lugares, com banheiro e acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aquidauana-MS. CONVÊNIO Nº 30702/2021 - CELEBRADO ENTRE ESTADO e PREFEITURA DE AQUIDAUANA-MS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.
Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 19/11/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.
Aquidauana - MS, 03 de novembro de 2021.
Silvia Letícia Bernardes- Núcleo de Licitação e Contratos.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 051/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção e prestação de serviço na manutenção dos equipamentos odontológicos das (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI N° 856/2021 SMS, processo administrativo n° 119/2021. ADJUDICO as empresas: C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA -ME, inscrita no CNPJ n° 15.714.275/0001-64, para fornecer os itens nº 01, 05, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 49, 50, 54, 56, 57, 59, 60, 63, 64 e 67 no valor total de R$ 37.284,00 (trinta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais) e JIVAN GARCIA JOSE -ME, inscrita no CNPJ n° 07.986.692/0001-38, para fornecer os itens n° 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 28, 29, 30, 32, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66 e 68 no valor total de R$ 50.298,00 (cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocadas as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 04 de novembro de 2021. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2021
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviço de propaganda volante para divulgação de campanhas e eventos , conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Governo,

através da CI/GOVERNO Nº 025/2021; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 255/2021; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 127/2021; Assistência Social, através da CI Nº 484/SMAS/2021 e Saúde, através da CI Nº 948/2021 SMS; processo administrativo n° 144/2021, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras n° 015/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/11/2021 às 11h30min. Batayporã-MS, 04 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos em cumprimento a ordem judicial, através da CI Nº 960/2021 SMS, processo administrativo n° 143/2021. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 19/11/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 15.10.2021, do evento a seguir informado:
CREDENCIAMENTO: 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.019/2021-04
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE OFICINA "DANÇA PARA TODOS", VOLTADO PARA A PROMOÇÃO NA ÁREA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.
As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:
CONCORRÊNCIA: 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.498/2021-37
OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM ENSEADA DOS PÁSSAROS, BAIRRO CENTENÁRIO, EM CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF
Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2021.
CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2020 - SMS

Processo – 37.486/2018.
Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo n° 37.486/2018 – Tomada de Preços n° 003/2020.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contratoora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/10/2021.
Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO DE SAÚDE/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 63/2021 - Processo nº 17677/2021
Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR OS ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266 (40651591000181) com os itens: 4 e 9 no valor total de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).2) INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000110) com o item: 5 no valor total de R$91.920,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte reais).3) C E CARVALHO COMERCIAL ME (24864422000173) com os itens: 1, 2, 3, 6, 7 e 8 no valor total de R$91.646,00 (noventa e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais).4) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160) com o item: 10 no valor total de R$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).5) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10462477000142) com os itens: 12 e 13 no valor total de R$2.874,00 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais).6) LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (04187384000154) com o item: 16 no valor total de R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais).
CORUMBÁ /MS 19 de outubro de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado
Pregão Eletrônico nº 89/2021 – Processo nº 14577/2020
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ACOMODAÇÃO DE PALESTRANTES, INSTRUTORES E OUTROS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, restou FRACASSADO.
CORUMBÁ /MS 04 de outubro de 2021.
Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 95/2021 - Processo nº 17617/2021
Objeto: Aquisição de equipamento para o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS
Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2021 ao dia 19 de novembro de 2021 às 07h00.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de novembro de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 04 de novembro de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 96/2021 - Processo nº 14408/2021
Objeto: Aquisição de 01(um) aparelho para realização do exame de eletroencefalograma (EEG) para ser utilizado no Centro de Especialidades Médicas.
Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2021 ao dia 19 de novembro de 2021 às 09h00.
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 19 de novembro de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 04 de novembro de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Extrato de Termo de Homologação - PP 1/2021
Processo: 21592/2020
Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Campos Ametlla**, e a empresa MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para planejamento,

operacionalização e implementação de estudo técnico incluindo coleta de dados habitacionais, socioeconômicos, socioambientais, de demanda de grupo social com a respectiva tabulação/processamento, interpretação e análise dos dados e assessoria para elaboração de projetos, planos e estudos habitacionais para acesso e inclusão em recursos e programas do Governo Federal em atendimento à legislação, às exigências do sistema nacional de cadastro habitacional e Programa Nacional de Habitação Urbana.

Valores Registrados:

Item	4335 Código	MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.950.383/0001-82 R SERGIPE, 881 ******** - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79020-161 Telefone: (67) 3042-0012Fax: (67)3042-0012 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	074.004.007	SERVIÇOS DE CONSULTORIA. SERVIÇOS DE CONSULTORIA.	SERV	1	820.000,00	820.000,00
		Total do Proponente				820.000,00

Data da Assinatura: 29/10/2021.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assina: Sr. Ricardo Campos Ametlla – **Secretário Municipal de Planejamento Estratégico.**

Prefeitura Municipal de Douradina

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2021
RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1°	**0759 –** PLANACON CONSTRUTORA LTDA **CNPJ/MF:** 04.607.970/0001-00	R$ 648.152,35

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.
Douradina -MS, 04 de novembro de 2021.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente
TANIA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA - Secretário
IVANILDA MARIA SOARES DA SILVA – Membro

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021
RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 4 do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
1576 – CONSTRUTEC ARQUITETURA E PRE FABRICADOS EIRELI EPP	25.127.278/0001-55	SIM	HABILITADA
0862 - MATPAR INDUSTRIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	15.570.971/0001-44	NAO	HABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.
Douradina-MS, 03 de novembro de 2021.
Rafael Henrique Alves Machado – Presidente
Tania Regina Dos Santos Almeida – Secretário
Ivanilda Maria Soares - Membro

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe. PROCESSO: **nº 103/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de saneamento básico para**

manutenção predial (desentupimento e limpeza), visando atender as instalações das unidades administrativas e autarquias da Prefeitura de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinado exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 06. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05/11/2021 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 19/11/2021**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 03 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.462 de 10 de dezembro de 2018, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 9/2021, relativo ao Processo nº 80/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias, logradouros, parques, praças e espaços públicos, nestes inclusos escolas, unidades de saúde e Centros de Educação Infantil do Município de Dourados-MS, com o fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, implementos, veículos, ferramentas, combustíveis, equipe técnica com trabalhadores habilitados e com experiência bem como demais insumos que se fizerem necessários para prestação dos serviços". A justificativa e despacho autorizando a aludida revogação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 04 de novembro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 059/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 26.141,92 (vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 052/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa S. R. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel s10B e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 40.003,77 (quarenta mil três reais e setenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Odair Marcos da Silva.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 051/2021
Processo nº 041/2021 – Pregão (Presencial) nº 012/2021
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 14.043,18 (quatorze mil quarenta e três reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras através do Convênio nº 902570/2020 – Plataforma + Brasil.
DATA DA ABERTURA: 23 de novembro de 2021 às 11:00 horas (horário de Brasília).
Início acolhimento de propostas: 05/11/2021 às 09:00 (horário de Brasília).
Limite acolhimento de propostas: 23/11/2021 às 11:00 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.
Acesso ao Edital e demais documentos: https://licitacoes-e.com.br/ - Código da licitação 905765 ou pelo Portal da Transparência (link: http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/).
Itaporã/MS, 05 de novembro de 2021.
JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2021.
O Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021, Pregão Presencial n. 49/2021, cujo objeto: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição 01 (um) trator e 01(uma) colhedora de forragem área total, novos, zero hora, em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL N. 901764/2020, firmado entre a UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAI/MS, demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.
Foi aberto no dia 04 de novembro de 2021, às 08h00min (horário local), não compareceu participantes, e não enviaram envelopes com proposta e documentação. Portanto encerrando foi declarado LICITAÇÃO DESERTA, face a ausência total de interessados.
PUBLIQUE-SE

Itaquirtai-MS, em 04 de novembro de 2021.
Vilma Angelina dos S. Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021-O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: Constitui objeto do pregão o Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal (HMI) no âmbito do Centro Cirúrgico, Centro de Especialidades Medicas (CEM) e nas ações de enfrentamento a pandemia do covid-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. EMPRESAS VENCEDORAS: A. D. DAMINELLI EIRELI, vencedor dos itens: 01, 06, 44, 49 e 65, no valor total de 57.655,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, vencedor do item: 74, no valor total de 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedor dos itens: 10 e 18 no valor total de 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais). GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedor dos itens: 04, 20 e 46, no valor total de 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais). HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., vencedor dos itens: 40 e 41, no valor total de 18.000,00 (dezoito mil reais). HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP, vencedor dos itens: 24, 25, 34, 38 e 50, no valor total de 57.178,66 (cinquenta e sete mil cento e setenta e oito reais e sessenta

e seis centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedor dos itens: 11 e 13, no valor total de R$ 7.354,00 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais). L A DALLA PORTA JUNIOR, vencedor dos itens: 51, 66, 68, 69, e 70, no valor total de R$ 8.017,20 (oito mil dezessete reais e vinte centavos). SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, vencedor dos itens: 26, 28, 33, 35, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72 e 73, no valor total de R$ 91.705,65 (noventa e um mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - ME, vencedor do item: 75, no valor total de 3.115,20 (três mil cento e quinze reais e vinte centavos). STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, vencedor do item: 07, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). TOTALIZANDO o valor de R$ 299.734,51 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Foram DESERTOS os itens: 02, 03, 08, 12, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 27, 37, 42, 43, 45, 47, 48 e 57. Foram FRACASSADOS os itens: 05, 09, 14, 17, 29, 30, 31, 32, 36 e 39. Ivinhema-MS, 04 de Novembro de 2021. Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela pregoeira-Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços de segurança não armada e brigadista, sendo estes serviços realizados durante as festividades em comemoração do 58º Aniversário do Município de Ivinhema-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada.Processo nº 201/2021.Favorecido: SAFETY ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA.Valor: R$ 117.000,00 - (cento e dezessete mil reais).Prazo estimado: A prestação dos serviços será realizada durante as festividades em comemoração ao 58º Aniversário de Ivinhema-MS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021601.13.392.0505.2075.0000 – Manutenção e Operacionalização da Cultura e Lazer – Ficha 862 – Fonte 100.Data: 04 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 095/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul, Diário Oficial Eletrônico nº 10.661, de 22 de outubro de 2021, Página 250. ONDE SE LÊ: Jardim/MS, 24 de Setembro de 2021. LEIA-SE: Jardim/MS, 30 de Setembro de 2021. Jardim-MS, 28 de Outubro de 2021. CLEIDE A. DIAS PORTILHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 089/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Mato Grosso do Sul, Diário Oficial Eletrônico nº 10.661, de 22 de outubro de 2021, Página 250. ONDE SE LÊ: Jardim/MS, 24 de Setembro de 2021. LEIA-SE: Jardim/MS, 30 de Setembro de 2021. Jardim-MS, 28 de Outubro de 2021. CLEIDE A. DIAS PORTILHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo Licitatório nº 067/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil visando a implantação de pista de caminhada no município de Japorã/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 899887/2020/MDR/CAIXA, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.
Vencedor: BS ASSESSORIA & SERVICOS EIRELI - ME
Valor Global da Licitação: R$ 370.460,61 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

Japorã/MS, 04 de novembro de 2021.

EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 067/2021 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 04 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
CONSTRUTORA B & C LTDA
Processo Administrativo nº. 171/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021.
OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da modernização da Iluminação Pública com Luminárias de LED", na Cidade de Jateí-MS, no Estádio Mario Rocha e no Distrito de Nova Esperança, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.
VALOR: R$ 1.158,120,71 (hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0128	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

PRAZO: 31 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Valberto Costa da Silva, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.
FORO: Fátima do Sul – MS.
DATA: 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2.021, que versa sobre: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do CIEI Gregória Martins, localizado no Município de Maracaju/MS, realizado em 27/09/2.021, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: BLESSED ENGENHARIA LTDA - ME, sendo o valor total da proposta vencedora de R$ 385.188,72 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Maracaju /MS, 04 de novembro de 2.021.
PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.799/2.021, referente a Tomada de Preços n° 011/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: BLESSED ENGENHARIA LTDA - ME.
Publique-se.
Maracaju /MS, 04 de novembro de 2.021
JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2021
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE "CONCLUSÃO COMPLEXO ESPORTIVO SUCUPIRA: CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ARQUIBANCADA, BANHEIROS E VESTIÁRIOS" DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 1-1223/2021/REGOVDD, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 0239.926-31/2007/MESPORTE. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 368/2021.

*DATA: A sessão acontecerá no dia 08/12/2021 às 08h (horário local).*O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.
Naviraí/MS, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 226/2020
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 003.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 02 (dois) meses, para o período compreendido entre os dias **23/10/2021 a 22/12/2021**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 226/2020. Considerando o interesse da administração pública e a prestação de serviços contínuos, referente à execução de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica nos bairros Durval Andrade Filho, Bela Vista, Argemiro Ortega, Cristo Rei e Centro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA
Claudinéia Rodrigues Green Da Silva
Contratada

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 23 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021 (23/11/2021).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e ampliação do CEINF Antonia Mainardi Ovídio no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.
Paranaíba-MS, 4 de novembro de 2021.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 258/2021 – Tomada de Preço nº 017/2021
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obras necessária para a execução da Obra de conclusão da Construção da Unidade Estratégia Saúde da Família IV – Salim Cafure (Jamil Eleonor Garcia) – CNES 0093165, conforme Proposta nº 11160.486000/1120-07/Fundo Nacional de Saúde, programa requalifica USB, firmado com o Ministério da Saúde, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Data abertura: 24/11/2021- Horas: 08h00min.
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
Porto Murtinho/MS, 03/11/2021.
Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 257/2021 – Tomada de Preço nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, "sob o regime de execução por MENOR PREÇO GLOBAL".
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construções de 10 Unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 30.880/2021/AGEHAB - Processo nº 57/005.437/2021, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br
Data abertura: 23/11/2021- Horas: 08h00min.
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
Porto Murtinho/MS, 03/11/2021.
Márcio Aparecido Bartoloti – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade de Atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira (ETAPA 2), conforme Contrato de Repasse nº 891735/2019/Ministério da Saúde, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de **R$ 628.408,02** (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oito Reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0007 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações da Unidade Hospitalar
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021(0021) - Obras e Instalações.
Código reduzido: (000015)
DATA: 27 de outubro de 2021.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
ERSON GOMES DE AZEVEDO – Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidade de Atenção especializada em saúde – Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira (ETAPA 1), conforme Contrato de Repasse nº 886368/2019/Ministério da Saúde, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R$ 790.855,55 (setecentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0007 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações da Unidade Hospitalar
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021(0021) - Obras e Instalações.
Código reduzido: (000015)
DATA: 27 de outubro de 2021.
ASSINAM: MOACIR GOMIDES TEIXEIRA – Contratante.
ERSON GOMES DE AZEVEDO – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 010/2021 - Pregão Presencial N° 018/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (Frutas, Hortaliças e Verduras) para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino da sede do município de Rio Negro - MS, referente a merenda escolar, com fornecimento parcelado.
Fornecedores: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.416.818/0001-22, Detentora da ata dos itens: 02, 03, 06, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24 e 25 totalizando o valor de **R$ 31.488,90 (Trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); JUCINEI LUIZ DA SILVA ME,** inscrito no CNPJ nº. 30.459.950/0001-40, Detentora da ata dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 14, 19 e 21 totalizando o valor de **R$ 28.355,50 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);Valor Total: R$ 59.844,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).Prazo de Vigência:** 02/08/2021 a 02/08/2022; **Data de assinatura**: 28/07/2021. Rio Negro/MS, 30 de Julho de 2021. Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**/Pregoeira**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Presencial nº 109/2.021
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2.021, que tem por objeto a aquisição de notebooks para atender alunos de todos os níveis de ensino das escolas do município de São Gabriel do Oeste, para implantação do Laboratório de Informática Móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sagrou-se vencedora a empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP para todos os itens, com valor total de R$ 1.542.450,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Novembro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 109/2.021
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2021, que tem por objeto a aquisição de notebooks para atender alunos de todos os níveis de ensino das escolas do município de São Gabriel do Oeste, para implantação do Laboratório de Informática Móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: Capilé Comércio e Tecnologia Eireli EPP para todos os itens, com valor total de R$ 1.542.450,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Novembro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de convocação

A Presidente da Federação de MS de Ciclismo, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados em dia com as suas obrigações estatutárias para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 20 de novembro de 2021. Sito à R. João O. Machado, 228 – Cj. A. Rancho 3, Campo Grande - MS, CEP 79084-520. Com primeira chamada às 19h00min e segunda chamada às 19h30min. Pauta: 1 – Alteração do Estatuto. Patrícia M. Almeida - Presidente

EDITAL

A **Elite Max Ambiental** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a licença de Instalação e Operação (LIO) nº 33/2021 para atividade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos localizada na MS 162, Km 05, município de Sidrolândia - MS. Válida até 29 de outubro de 2025.

EDITAL

CAMPANÁRIO S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACOES, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Renovação de Licença de Operação – RLO, para a atividade de barragem com área de reservatório acima de 100 (cem) ha, localizada na Fazenda Campanário, no município de Laguna Carapã-MS.

REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL – certificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, inscrita sob o nº 09.375.853/0001-82, SEDIADO à Rua da Liberdade, 318, sala 02, Vila Glória, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, e-mail imaximasocial@gmail.com, telefones de contatos: (67) 99269-1992 / (67) 99233-1905. Institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços referentes ao **edital 006/2021/FCMS para poiar a realização do Festival Arte e Cultura de MS**. Em consoante previsão do art. 14 da Lei nº. 9.790/99; art. 21 do Decreto nº. 3.100/99; art. 17 da Lei 14.870, de 16/09/2003, e o inciso VIII do art. 15 do Decreto 44.914 de 3/10/2008, nos termos que seguem:

Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§1º – Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*

§2º – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.

Art. 2º – Todos os dispêndios do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL,* mediante julgamento objetivo.

Art. 4º – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

Capítulo 2 – DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º – Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;

II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;

III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se façam em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;

IV. a economicidade e a eficiência versa sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;

V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;

VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;

VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;

VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;

IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;

X. a eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

Art. 6º – A venda ou fornecimento de bens e serviços para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

§ 1º – Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal, fatura, ou recibo de prestação de serviços.

CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO

Art. 7º – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.

Art. 8º – Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;

2. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores;

3. PESQUISA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências da compra ou serviço necessária para execução do objeto do Termo de Parceria;
4. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;
5. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;
6. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);
7. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CAPÍTULO 4 – DOS LIMITES

Art. 9º – São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:
I. DISPENSA: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
II. CARTA CONSULTA: entre R$ 25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) e
R$100.000,00(cem mil reais);
III. CONCORRÊNCIA: acima de R$ 101.000,00(cento e um mil reais).
Art. 10 – A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:
I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;
II – na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
III – Quando o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* tiver em seu quadro de colaboradores, profissionais de notória especialização em serviços técnicos profissionais, devidamente comprovada, para a execução do serviço necessário, assim entendido conforme especificações dispostas no Estatuto do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL*;
IV – Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 11 – O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 3 (três).
Art. 12 – A habilitação se dará quando a entrega do (s) produto (s) referente (s) à relação jurídica entre o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e o fornecedor não ocorra imediatamente à seleção do fornecedor;
Art. 13 - São documentos necessários à habilitação:
I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;
II – CPF ou CNPJ;
III – Certidão Negativa ou documento que comprove a regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;
IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V – cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;
VI – certidão Negativa do Cartório de Títulos e Protestos da Comarca sede da Pessoa Jurídica ou domicilio da Pessoa Física.
Art. 14 – Em todas as modalidades de compras e contratações o INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.
Parágrafo Único – Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria do *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* e firmada pela sua Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.
Art. 15 – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:
1 – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
2 – Qualidade;
3 – Preço;
4 – Prazos de fornecimento ou de conclusão;
5 – Condições de pagamento.
§1º – É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.
§2º – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.
§3º – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.
§4º – No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*

CAPÍTULO 5 – DOS CONTRATOS

Art. 15 – Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da CIRCULAR OU EDITAL e da proposta a que se vinculam.
Art. 16 – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou

com as consequências contratuais e as previstas em lei.
Art. 17 – Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL.*
Capitulo 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 – Às contratações de que trata este Regulamento aplica-se, de forma complementar, o Estatuto Social e legislação pertinente.
Art. 19 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Diretoria da *INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL* em decisão unânime e homologada pelo seu Presidente, submetendo-se suas decisões a posterior apreciação do Conselho Fiscal.
Art. 20 – O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Para fins de INFORMAÇÃO junto aos órgãos público, inciativa privada parceira e a sociedade civil como um todo COMUNICAMOS que INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL passa a ser SEDIADO à Rua Da Liberdade, 318, Sala 02,Vila Glória, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, Contatos: e-mail imaximasocial@gmail.com (67) 99269-1992 / (67) 99233-1905.

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA ÁREA DE MÚSICA DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURA) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da área de "Artes Visuais", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214 - Integrantes: Avaliador 1 – Vitor Maia RG: 841407 matrícula 116543023 RG: 841407 ssp/MS, Avaliador 2 – Demétrius Hernandez RG: , Avaliador 3 – Alexander Onça matrícula: 42783 RG: , reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 183 propostas, das quais 24 foram desclassificadas, 34 selecionados e 28 suplentes.
Selecionados na apresentados na sequencia conforme pontuação:
Categoria: Shows musicais, entre 50 minutos e 60 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem 4 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em palco de grande porte.

Colocação	Artista
1º	Grupo Acaba
2º	Banda Curimba
3º	Renatto Jackson
Suplentes	
1º	Murilo Martinez
2º	Luis Goiano e Girsel da Viola
3º	Filho dos Livres

Categoria: Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados no palco da 1ª Feira da Música de Campão.

Colocação	Artista
1º	Vozmecê
2º	SoulRa
3º	Érika Espíndola
4º	Dovalle
Suplentes	
1º	Miguelito
2º	Otávio
3º	Projeto Kzulo
4º	Ariadne

Categoria: Discotecagem, com 30 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentadas no set de DJ da 1ª Feira da Música de Campão.

Colocação	Artista
1º	Rockers Sound System
2º	DJ TGB
3º	DJ Keertana
4º	DJ Chico
Suplentes	

1º	DJ Jr.
2º	André Garde
3º	DJ Lauanda Dumor
4º	Dj Danilo Bachega

Categoria: Shows musicais, com duração entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados na programação noturna da 1ª Feira da Música de Campão, na Feira de Artesanato e no Circuito Comunidades.

Colocação	Artista
1º	Kelly Lopes
2º	Pessê Ribeiro
3º	Maringa Borgert
4º	Treew
5º	Heider Barbosa
6º	Os Alquimistas
7º	Karla Coronel
8º	Ju Souc
9º	Rodrigo Nogueira
10º	Veloster
11º	Grupo Roda de Chamamé
12º	Bia Blanc
13º	Ana Cabral
14º	Bateria Show da Vila Carvalho
15º	Renato Mendes e Rick Bérgamo
16º	El Trio
17º	Sócios Band
Suplentes	
1º	Jool Azul
2º	Dom Bugre
3º	Léo Verão
4º	De La Musique
5º	Zé Geral
6º	Sofia Basso
7º	Marcus Loyola
8º	Shakur Since 97
9º	A Insana Corte
10º	Franke
11º	Peixes Entrópicos
12º	Raiz de Salomão
13º	Banda Katástrofe
14º	Black Tropical
15º	Alien Sputinik
16º	Felipe Machado
17º	NAC MS

Categoria: Palestras shows, com temas relacionados à história e origem da música de MS, com duração entre 50 minutos e 60 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados em ambiente escolar

Colocação	Artista
1º	Marcos Assunção
2º	Jerry Espíndola
3º	Dagata
4º	Chico Simão
5º	Maestro Marco Bezerra
6º	Samuca Brasil

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)" DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURAL) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Artes cênicas", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214, Integrantes: Avaliador 1 – Marcio Veiga da Silva – Gestor de Produção Cultural/FCMS – Matricula 89201021, avaliadora 2 - Luciana Kreutzer Brito -

Direcao Executiva Superior e Assessoria FCMS – Matricula 470018022 e avaliadora 3 - Kelly Queiroz dos Santos - Professora/Pesquisadora - CPF 044.107.271-25, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas 25 (vinte e cinco) propostas de teatro, tendo vindo uma duplicada, 23 (vinte e três) propostas e dança e 09 (nove) propostas de circo.
Foram selecionados 06 (seis) propostas de cada categoria mais 02 (dois) suplentes, conforme relação abaixo:
DANÇA:

	Proponente	Proposta
1º	Halisson Nunes do Nascimento	Tempos Idos
2º	Cia dança urbana	Realidade ultrasônica de invasão aleatória
3º	Edson Clair Moreira Junior	Deslimites- o quintal de Manoel
4º	Thiago Henrique Viégas de Barros	Klausstrofóbico
5º	Juliano Candia Pedrozo	SambaTango
6º	Edelton Mendes Amorim	DezContrução
	SUPLENTES	
7º	Ralfer Sandim Campagna	Deriva
8º	Jackeline Mourão Nunes	Procedimento#06

TEATRO

	Proponente	Proposta
1º	Anderson Bernardes Sanches	Uma Moça Da Cidade
2º	Marcelo Carvalho Leite	A Fabulosa História do Guri-Árvore
3º	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	Ambulante
4º	Antonio Martins Oliveira Júnior	Quem matou o Morto?
5º	Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho	Com a Palavra, o Poeta!
6º	Espedito Pedro da Silva	Pobre diabo louco e seu discurso para moscas
	SUPLENTES	
7º	Fernando Oliveira Cruz	Miragens do Asfalto
8º	Teatral Grupo de Risco	Revolução

CIRCO

	Proponente	Proposta
1º	Ricardo Gonçalves Thibau de Almeida	Eu Sei O Que Você Está Pensando!
2º	Anderson Carlos de Lima	Bebê a Bordo
3º	Juarez Gomes de Oliveira Junior	Tradicional Pocket Show
4º	Everton Machado Rezende	Iludidamente
5º	Thiago Caboclo Pereira	Pandemagia - Ato 1
6º	Francielly Corona Garcia	Gran Finalle
	SUPLENTES	
7º	Wagner Aparecido Perez	New York cirkus
8º	Wesley Ignacio Pinto	Mini Circo Pequenino

Campo Grande (MS) 29 de outubro de 2021

Comissão de Seleção:

Marcio Veiga da Silva
Gestor de Produção Cultural/FCMS
Matricula 89201021,

Luciana Kreutzer Brito
Direcao Executiva Superior e Assessoria FCMS
Matricula 470018022

Kelly Queiroz dos Santos
Professora/Pesquisadora
CPF 044.107.271-25,

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES VISUAIS"DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURA) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)
Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Artes Visuais", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214 - Integrantes: Avaliadora 1 - Zilá Soares RG: 1864546 SSP/MS, avaliadora 2 - Evelyn Bendo Lechuga matricula: 411841 RG: 1136604, avaliadora 3 - Estela Mari dos Santos Nascimento matrícula: 113824021 RG: 751245, reuniram-se a fim de selecionarem

as propostas inscritas. Foram apresentadas 81 propostas, das quais 07 foram desclassificadas, 06 propostas em duplicidade (enviadas mais de uma vez), 10 selecionados e 02 suplentes.

Selecionados apresentados na sequencia conforme pontuação:

Colocação	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Júlio Cesar Pereira Cabral (Júlio Cabral)	Guavira na Calçada
2º	Jeanne Karla Lima Fernandes (Jeanne Karla)	Quantos átimos tem a infância?
3º	Jonir Benedito de Figueiredo (Jonir)	Cudina Guaicurus
4º	Márcia Aparecida de Albuquerque (Márcia Albuquerque)	Todes
5º	Eduardo Azevedo Medeiros (Dudu Azevedo)	Miscelânea
6º	Erika Souza Pedraza (Erika Pedraza)	Casulo
7º	Gabriel Martins Neves (Gaphomett)	O Tempo Cura
8º	Gabriel da Silva Correa (Gabriel)	Ela é o Samba
9º	Rebeca Cristina Rodrigues (Rebeca Rodrigues)	A beleza na pureza da pequena indígena
10º	Maria Angélica Chiang (Maria Chiang)	Memórias gravadas entre os Guaranis e Kaiowá
Suplentes		
11º	Marlene Terezinha Mourão (Peninha)	MS/Onça V
12º	Giullianno Roberto da Silva Campos Arruda (Giu Beto)	Sol Se Pôs

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES VISUAIS" DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURA) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Artes Visuais", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214 - Integrantes: Avaliadora 1 - Zilá Soares RG: 1864546 SSP/MS, avaliadora 2 - Evelyn Bendo Lechuga matricula: 411841 RG: 1136604, avaliadora 3 - Estela Mari dos Santos Nascimento matrícula: 113824021 RG: 751245, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas 81 propostas, das quais 07 foram desclassificadas, 06 propostas em duplicidade (enviadas mais de uma vez), 10 selecionados e 02 suplentes.

Selecionados classificados conforme pontuação:

Colocação	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Júlio Cesar Pereira Cabral (Júlio Cabral)	Guavira na Calçada
2º	Jeanne Karla Lima Fernandes (Jeanne Karla)	Quantos átimos tem a infância?
3º	Jonir Benedito de Figueiredo (Jonir)	Cudina Guaicurus
4º	Márcia Aparecida de Albuquerque (Márcia Albuquerque)	Todes
5º	Eduardo Azevedo Medeiros (Dudu Azevedo)	Miscelânea
6º	Erika Souza Pedraza (Erika Pedraza)	Casulo
7º	Gabriel Martins Neves (Gaphomett)	O Tempo Cura
8º	Gabriel da Silva Correa (Gabriel)	Ela é o Samba
9º	Rebeca Cristina Rodrigues (Rebeca Rodrigues)	A beleza na pureza da pequena indígena
10º	Maria Angélica Chiang (Maria Chiang)	Memórias gravadas entre os Guaranis e Kaiowá
SUPLENTES		
11º	Marlene Terezinha Mourão (Peninha)	MS/Onça V
12º	Giullianno Roberto da Silva Campos Arruda (Giu Beto)	Sol Se Pôs

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "MÚSICA" DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURA) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Música", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214 - Integrantes: Avaliador 1 – Vitor Maia matrícula 116543023 RG: 841407 SSP/MS, Avaliador 2 – Demétrius Hernandez RG: 876535 SSP/MS, Avaliador 3 – Alexander Onça matrícula: 42783 RG:1479121 SSP/MS , reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Foram apresentadas 183 propostas, das quais 24 foram desclassificadas, 34 selecionados e 28 suplentes.

Selecionados classificados conforme pontuação:

A) Shows musicais, entre 50 minutos e 60 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, que

comprovem 4 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em palco de grande porte.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Grupo Acaba
2º	Banda Curimba
3º	Renatto Jackson
SUPLENTES	
5º	Murilo Martinez
6º	Luis Goiano e Girsel da Viola
7º	Filho dos Livres

B) Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados no palco da 1ª Feira da Música de Campão.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Vozmecê
2º	SoulRa
3º	Érika Espíndola
4º	Dovalle
SUPLENTES	
5º	Miguelito
6º	Otávio
7º	Projeto Kzulo
8º	Ariadne

C) Discotecagem, com 30 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentadas no set de DJ da 1ª Feira da Música de Campão.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Rockers Sound System
2º	DJ TGB
3º	DJ Keertana
4º	DJ Chico
SUPLENTES	
5º	DJ Jr.
6º	André Garde
7º	DJ Lauanda Dumor
8º	Dj Danilo Bachega

D) Shows musicais, com duração entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados na programação noturna da 1ª Feira da Música de Campão, na Feira de Artesanato e no Circuito Comunidades.

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Kelly Lopes
2º	Pessê Ribeiro
3º	Maringa Borgert
4º	Treew
5º	Heider Barbosa
6º	Os Alquimistas
7º	Karla Coronel
8º	Ju Souc
9º	Rodrigo Nogueira
10º	Veloster
11º	Grupo Roda de Chamamé
12º	Bia Blanc
13º	Ana Cabral
14º	Bateria Show da Vila Carvalho
15º	Renato Mendes e Rick Bérgamo
16º	El Trio
17º	Sócios Band
SUPLENTES	
18º	Jool Azul

19º	Dom Bugre
20º	Léo Verão
21º	De La Musique
22º	Zé Geral
23º	Sofia Basso
24º	Marcus Loyola
25º	Shakur Since 97
26º	A Insana Corte
27º	Franke
28º	Peixes Entrópicos
29º	Raiz de Salomão
30º	Banda Katástrofe
31º	Black Tropical
32º	Alien Sputinik
33º	Felipe Machado
34º	NAC MS

E) Palestras shows, com temas relacionados à história e origem da música de MS, com duração entre 50 minutos e 60 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, para serem apresentados em ambiente escolar

COLOCAÇÃO	PROPONENTE
1º	Marcos Assunção
2º	Jerry Espíndola
3º	Dagata
4º	Chico Simão
5º	Maestro Marco Bezerra
6º	Samuca Brasil

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "ARTES CÊNICAS (TEATRO, DANÇA E CIRCO)" DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURAL) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Artes cênicas", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214, Integrantes: Avaliador 1 – Marcio Veiga da Silva – Gestor de Produção Cultural/FCMS – Matricula 89201021, avaliadora 2 - Luciana Kreutzer Brito - Direcao Executiva Superior e Assessoria FCMS – Matricula 470018022 e avaliadora 3 - Kelly Queiroz dos Santos - Professora/Pesquisadora - CPF 044.107.271-25, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas 25 (vinte e cinco) propostas de teatro, tendo vindo uma duplicada, 23 (vinte e três) propostas e dança e 09 (nove) propostas de circo.

Foram selecionados 06 (seis) propostas de cada categoria mais 02 (dois) suplentes, conforme relação abaixo:

A) DANÇA:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Halisson Nunes do Nascimento	Tempos Idos
2º	Cia Dançurbana	R U I A Realidade ultrassônica de invasão aleatória
3º	Edson Clair Moreira Junior	Deslimites - o quintal de Manoel
4º	Thiago Henrique Viégas de Barros	Klausstrofóbico
5º	Juliano Candia Pedrozo	SambaTango
6º	Edelton Mendes Amorim	DezContrução
SUPLENTES		
7º	Ralfer Sandim Campagna	Deriva
8º	Jackeline Mourão Nunes	Procedimento#06

B) TEATRO:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Anderson Bernardes Sanches	Uma Moça Da Cidade
2º	Marcelo Carvalho Leite	A Fabulosa História do Guri-Árvore
3º	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	Ambulante
4º	Antônio Martins Oliveira Júnior	Quem matou o Morto?
5º	Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho	Com a Palavra, o Poeta!
6º	Espedito Pedro da Silva	Pobre diabo louco e seu discurso para moscas
SUPLENTES		

7º	Fernando Oliveira Cruz	Miragens do Asfalto
8º	Teatral Grupo de Risco	Revolução

C) CIRCO:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Ricardo Gonçalves Thibau de Almeida	Eu Sei O Que Você Está Pensando!
2º	Anderson Carlos de Lima	Bebê a Bordo
3º	Juarez Gomes de Oliveira Junior	Tradicional Pocket Show
4º	Everton Machado Rezende	Iludidamente
5º	Thiago Caboclo Pereira	Pandemagia - Ato 1
6º	Francielly Corona Garcia	Gran Finalle
SUPLENTES		
7º	Wagner Aparecido Perez	New York cirkus
8º	Wesley Ignacio Pinto	Mini Circo Pequenino

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DOS ARTISTAS DA CATEGORIA "AUDIOVISUAL" DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PARA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE ARTE CULTURA DE MS - DIVERSIDADE E CIDADANIA (CAMPÃO CULTURAL) 1º FESTIVAL DE ARTES, DIVERSIDADE E CIDADANIA DE MS)

Nos dias 25 a 28 de outubro de 2021, os membros da Comissão Especial de Seleção da categoria "Audiovisual", publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.654, de 13/10/2021, p. 214, Integrantes: Avaliador 1 – Rose Aparecida Borges Ferreira – Produtora Audiovisual – DRT 531/MS, avaliadora 2 – Frederico de Almeida Campos - Videomaker – CPF 013.885.021-60 e avaliadora 3 – Lidiane Alves Lima Ferreira - Técnica de Cinema e Vídeo - Matrícula 101046021, reuniram-se a fim de selecionarem as propostas inscritas. Foram apresentadas 81 (oitenta e uma) propostas, sendo 4 (quatro) repetidas, 8 (oito) desclassificadas, 21 (vinte e uma) com classificação 12 anos ou mais e 48 (quarenta e oito) com a classificação livre.

Selecionados classificados conforme pontuação:

A) Classificação 12 anos ou mais:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Tatiane de Lima Furuse	O que a ARTE faz por MIM
2º	Raylson Chaves Costa	Mihe'aka Voxené: Simoné Veyopé Ûti! (Abre Caminho: nossas câmeras chegaram!)
3º	Gil de Medeiros Esper	Voante – Um rastro poético ou uma ode à imaginação
4º	Maycon dos Santos Silva	Quem tá no toque é nóis
SUPLENTES		
5º	Bruno Henrique Seleguim	Lavoro - vai
6º	Jade Victoria Fernadez Aguillera	Episódico
7º	Cátia Cristina Ramos dos Santos	T'amo Entrevistas Encenadas
8º	Helton Pérez Marques	Mudança
9º	Alessandro Preza Mônaco	Tente Me Amar
10º	Hana Caroline Nogueira Chaves	Mesmo no Deserto
11º	Renato Higor Santos	Tinta & Low - Cultura e Estilo de Vida
12º	Keven William Gomes Gomes	Malote - Facção FD
13º	Guilherme Antônio de Freitas Xavier	Potycabana
14º	Manoel Henrique de Paula Neto	Colapso - Letto MC
15º	Cristiano Alex da Silva	Lavoro - Pagaram Pra Ta Junto
16º	João Gabriel de Assis Benitez	Rumor de Estrelas
17º	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	"Calvário"
18º	Patrick Augusto Nunes de Amorim	Peliza – Do Nada Ela Me Liga - Convenient Session
19º	Gustavo Santana dos Santos	Dimitri
20º	Jean Lima	Cabrocha Garbosa de Paquetá

B) Classificação Livre:

COLOCAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA
1º	Fabricio Stefanie Borges	"Criação do Homem e da Mulher"
2º	Associação Cultural Casulo – Presidenta Candida Graciela Chamorro Arguello	Pyru'ã - A flor do centro da terra
3º	Cleverson de Oliveira Rojas	Soulra em Campão SOULRA EM CAMPÃO
4º	Carlos Eduardo Silva	One Moment (Um Momento)
5º	Tatiana Varela Besteiro	Guarani Kaiowá - Entre cantos e lamentos
6º	Fabio da Silva Ferreira Correa	Depois dos 30
7º	Israel Jose Amorim Miranda	Curta Coisa de Negro – Porandubas e racantos da capoeira em campo grande
8º	Vitor Cantieri Martins de Carvalho	Guerrilheiro do Asfalto
SUPLENTES		
9º	Jairton Bezerra Costa	Ipês do Cerrado
10º	Thiago Ribeiro de Oliveira	Pilares
11º	Elio Angelo da Costa Guimarães	Quarentena Days - Videoparte de Skate Elyel Pulgatti
12º	Karen dos Santos Mara Freitas	Flores de Bálsamo
13º	Alberto Barbosa Peres	Letreiro 3D - Arara Canindé
14º	Jefferson Recaldi Correa	Sussuros - Tutorial Caligraffitti
15º	Giulliano Alves Gondim	Documentário - Amolar Pantanal MS
16º	Thales da Silva	Slam Campão - Poesia Falada
17º	Aline Cristina de Oliveira Queiroz	Acorde...
18º	Filipi Silveira	Curta Ser Saudável
19º	Ara de Andrade Martins	Raízes da nossa gente
20º	Alana Lemes Fontoura	Improviso em Campão
21º	Larissa Neves de Jonas Bastos	Retrato do Artista Quando Coisa
22º	Karine Bezerra Viana	Mirele Geller: Peoa
23º	Cainã Cleber Siqueira Cavalheiro	Eu Temo Que Não Amanheça
24º	Débora Alves Pereira Cabrita	Doc 30 anos Jornalismo
25º	Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	Herdeiros de Raça - Projeto Kzulo
26º	Thallitha Leal Vilalba de Souza	Flore.scer - Tita | Graffiti de Rua
27º	Richard Coenga	Infinito
28º	Tanaíra Silva Sobrinho	Sempre existimos
29º	André Sakamoto Mota	Groovers' Session
30º	Carlota Aparecida Coelho Philippsen	Arte em Ruínas
31º	Renan de Freitas Rosa	Preto com Prata e Preto com Ouro
32º	José Luis Barboza Gutierrez Junior	Além das Margens
33º	Iulik Lomba de Farias	Poema-de-Améryka
34º	Maria Gabriela Souza Dias	Casa Lar Lions - Residência Inclusiva
35º	Eliezer de Souza Dantas	Anos 80 século 21
36º	Miguel Ángel Ariza Benavides	Lenilde Ramos: Uma artista de Música e Letras
37º	Ariel Ribeiro Soares	Não Viral
38º	Raquel Fernandes Canário de Farias	Navegados Rastros
39º	Marcus Henrique Cabanha de Souza	O Impacto de Um Projeto Social no Interior do Mato Grosso do Sul
40º	Carlos Araújo de Souza	Clipe insegurança
41º	Ricardo Aparecido de Lima	Duas
42º	Dayana Sokem Dalloul	Mohamed
43º	Fernanda Calixto Gomes	Restless
44º	Felipe Mesquita Duarte	Lifers
45º	Rosimeire Aparecida Bertolin da Silva	Balsa
46º	Denise Lopes Leal	A B I S S O G A R R A
47º	Katia Lima da Rosa	Do passado a atualidade
48º	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Histórias que Nossa Nascente "Trás"
49º	Aldivo Rodrigues Soares Junior	Isolamento I 40 dias que viraram anos

Campo Grande (MS) 04 de novembro de 2021